MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 14 – 24 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Gabinete Militar do Governador 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 10
Secretaria de Estado de Saúde 12
Secretaria de Estado de Educação 13
Editais e Avisos 16

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.353, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Remaneja valores de DAI-unitário, FGI-unitário e GTEI-unitário das entidades que menciona para a Fundação Educacional Caio Martins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 24 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam remanejados para a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam os valores de DAI-unitário, FGI-unitário e GTEI-unitário atribuídos às entidades especificadas no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – Em decorrência dos remanejamentos de que trata o *caput*, os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas das entidades, descritos no Anexo II deste decreto, ficam automaticamente excluídos de seus respectivos quadros constantes no Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Fucam, passando o item X.24 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo III deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo IV deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 27 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.353, de 18 de janeiro de 2022)

Entidade	Quantitativo de DAI-unitário	Quantitativo de FGI-unitário	Quantitativo de GTEI-unitário
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	48,60	-	10,00
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg	81,45	16,92	14,00
Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg	30,00	-	7,00
Fundação Clóvis Salgado – FCS	7,00	-	10,00
Fundação Helena Antipoff – FHA	-	-	31,00
Fundação João Pinheiro – FJP	30,20	11,26	-
Fundação Ezequiel Dias – Funed	17,00	-	-
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas	116,40	-	-
Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG	60,00	-	6,00
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig	40,00	-	-

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.353, de 18 de janeiro de 2022)

Entidade	DAI	Código	FGI	Código	GTE	Código
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	DAI-3	IM1100005	-	-	GTEI-1	IM1100165
	DAI-3	IM1100006	-	-	GTEI-1	IM1100166
	DAI-3	IM1100045	-	-	GTEI-1	IM1100167
	DAI-3	IM1100046	-	-	GTEI-1	IM1100170
	DAI-4	IM1100146	-	-	GTEI-1	IM1100171
	DAI-4	IM1100151	-	-	GTEI-1	IM1100346
	DAI-4	IM1100156	-	-	GTEI-1	IM1100347
	DAI-4	IM1100158	-	-	GTEI-1	IM1100348
	DAI-10	IM1100002	-	-	GTEI-2	IM1100141
	DAI-10	IM1100003	-	-	-	-
	DAI-11	IM1100221	-	-	-	-
	DAI-15	IM1100091	-	-	-	-
	DAI-17	IM1100107	-	-	-	-
	DAI-17	IM1100345	-	-	-	-
	DAI-17	IM1100346	-	-	-	-
	DAI-17	IM1100347	-	-	-	-
	DAI-18	IM1100219	-	-	-	-
	DAI-19	IM1100164	-	-	-	-
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg	DAI-9	JC1100047	FGI-2	JC1100025	GTEI-1	JC1100082
	DAI-9	JC1100050	FGI-2	JC1100027	GTEI-1	JC1100099
	DAI-9	JC1100051	FGI-2	JC1100032	GTEI-1	JC1100100
	DAI-9	JC1100052	FGI-2	JC1100034	GTEI-1	JC1100101
	DAI-9	JC1100081	FGI-2	JC1100036	GTEI-1	JC1100102
	DAI-12	JC1100024	FGI-2	JC1100039	GTEI-2	JC1100061
	DAI-22	JC1100029	FGI-2	JC1100040	GTEI-2	JC1100062
	DAI-22	JC1100030	FGI-2	JC1100046	GTEI-2	JC1100074
	DAI-22	JC1100032	FGI-2	JC1100048	GTEI-3	JC1100010
	DAI-22	JC1100037	-	-	-	-
	DAI-22	JC1100043	-	-	-	-
	DAI-22	JC1100047	-	-	-	-
	DAI-22	JC1100050	-	-	-	-
	DAI-26	JC1100015	-	-	-	-
	DAI-39	JC1100006	-	-	-	-
Loteria do Estado de Minas Gerais – Lemg	DAI-17	LT1100349	-	-	GTEI-3	LT1100001
	DAI-22	LT1100010	-	-	GTEI-4	LT1100005
	DAI-26	LT1100004	-	-	-	-
	DAI-33	LT1100046	-	-	-	-
Fundação Clóvis Salgado – FCS	DAI-6	CS1100073	-	-	GTEI-2	CS1100260
	DAI-8	CS1100105	-	-	GTEI-4	CS1100128
	DAI-9	CS1100229	-	-	GTEI-4	CS1100129
Fundação Helena Antipoff – FHA	-	-	-	-	GTEI-1	HA1100272
	-	-	-	-	GTEI-1	HA1100273
	-	-	-	-	GTEI-1	HA1100342
	-	-	-	-	GTEI-1	HA1100343
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100196
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100197
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100198
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100199
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100264
	-	-	-	-	GTEI-2	HA1100265
	-	-	-	-	GTEI-3	HA1100076
	-	-	-	-	GTEI-4	HA1100073
	-	-	-	-	GTEI-4	HA1100074
	-	-	-	-	GTEI-4	HA1100075
Fundação João Pinheiro – FJP	DAI-21	JP1100196	FGI-3	JP1100120	-	-
	DAI-22	JP1100142	FGI-3	JP1100121	-	-
	DAI-22	JP1100144	FGI-4	JP1100416	-	-
	DAI-23	JP1100018	FGI-4	JP1100417	-	-
	DAI-23	JP1100032	-	-	-	-
Fundação Ezequiel Dias –Funed	DAI-6	EZ1100034	-	-	-	-
	DAI-17	EZ1100320	-	-	-	-
	DAI-21	EZ1100186	-	-	-	-
	DAI-22	EZ1100129	-	-	-	-
Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas	DAI-16	CH1100140	-	-	-	-
	DAI-16	CH1100174	-	-	-	-
	DAI-16	CH1100175	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100077	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100086	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100087	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100090	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100099	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100101	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100104	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100107	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100108	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100110	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100113	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100115	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100116	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100117	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100118	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100119	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100120	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100122	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100124	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100125	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100127	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100129	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100130	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100131	-	-	-	-
	DAI-18	CH1100141	-	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229011.

Fundação Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG	DAI-8	GP1100082	-	-	GTEI-2	GP1100236
	DAI-8	GP1100083	-	-	GTEI-2	GP1100237
	DAI-8	GP1100084	-	-	GTEI-2	GP1100238
	DAI-8	GP1100085	-	-	-	-
	DAI-8	GP1100093	-	-	-	-
	DAI-13	GP1100082	-	-	-	-
	DAI-15	GP1100126	-	-	-	-
	DAI-15	GP1100128	-	-	-	-
	DAI-18	GP1100158	-	-	-	-
	DAI-18	GP1100193	-	-	-	-
	DAI-22	GP1100161	-	-	-	-
	DAI-23	GP1100025	-	-	-	-
	DAI-23	GP1100029	-	-	-	-
	DAI-30	GP1100201	-	-	-	-
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig	DAI-12	ET1100205	-	-	-	-
	DAI-12	ET1100206	-	-	-	-
	DAI-17	ET1100311	-	-	-	-
	DAI-17	ET1100312	-	-	-	-
	DAI-17	ET1100314	-	-	-	-
	DAI-17	ET1100315	-	-	-	-
	DAI-22	ET1100123	-	-	-	-
	DAI-22	ET1100234	-	-	-	-
	DAI-22	ET1100259	-	-	-	-

ANEXO III
(a que se refere o *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.353, de 18 de janeiro de 2022)

"ANEXO X
(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)
X.24 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM
(...)
X.24.2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-6	MS1100086, MS1100093, MS1100094	3	3	-
DAI-12	MS1100225 a MS1100240	27	16	-
	MS1100241 a MS1100251		-	11
DAI-22	MS1100115, MS1100116, MS1100335 a MS1100340, MS1100355 a MS1100371	41	25	-
	MS1100114, MS1100218, MS1100341, MS1100372 a MS1100384		-	16
DAI-23	MS1100055 a MS1100065	11	11	-
DAI-27	MS1100005 a MS1100021	17	17	-
DAI-29	MS1100001	1	1	-
DAI-34	MS1100012, MS1100013	2	2	-

X.24.3 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGI-3	2	MS1100124, MS1100218
FGI-7	3	MS1100342 a MS1100344
FGI-9	3	MS1100048 a MS1100050

X.24.4 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-2	10	MS1100327 a MS1100336
GTEI-3	10	MS1100134 a MS1100143
GTEI-4	5	MS1100156 a MS1100160
GTEI-5	1	MS1100008

(...)".

ANEXO IV
(a que se refere o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.353, de 18 de janeiro de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI, FGI E GTEI-UNITÁRIO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	579,05	578,03	1,02
FGI	52,34	51,89	0,69
GTEI	78,00	78,00	0,00

DECRETO NE Nº 31, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Ribeirão das Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Ribeirão das Neves, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Ribeirão das Neves pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 31, de 18 de janeiro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 25,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 06 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Helena da Cruz Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 6,26 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,98 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; lado esquerdo: 4,57 m, confrontante: lote nº. 07 da Quadra nº 01; fundos: 4,93 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,60 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 06;

II – área de terreno com a medida de 67,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 07 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Sebastião Adriano Pereira Costa Filho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 17,36 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,57 m, confrontante: lote nº 06 da Quadra nº 01; lado esquerdo: 8,22 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; fundos: 12,57 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,13 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 07;

III – área de terreno com a medida de 1,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 10 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Cresma Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 2,10 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lado esquerdo: 1,70 m, confrontante: lote nº 11 da Quadra nº 01; fundos: 1,53 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma área de 1,00 m² no interior do lote nº 10, dentro da faixa de servidão de passagem da rede de esgoto sanitário;

IV – área de terreno com a medida de 57,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 11 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Danilo Magalhães Ferreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 18,20 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 1,70 m, confrontante: lote nº 10 da Quadra nº. 01; lado esquerdo: 6,05 m, confrontante: lote nº 12 da Quadra nº 01; fundos: 12,58 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e 3,19 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma área de 57,00 m² no interior do lote nº 11, dentro da faixa de servidão de passagem da rede de esgoto sanitário;

V – área de terreno com a medida de 69,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 12 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Vildemar Silva Ferreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 15,36 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 6,05 m, confrontante: lote nº 11 da Quadra nº 01; lado esquerdo: 6,19 m, confrontante: lote nº 13 da Quadra nº 01; fundos: 15,19 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,25 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 12;

VI – área de terreno com a medida de 233,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 13 da Quadra 01 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Sandro Reis Armanelli, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 51,28 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 6,19 m, confrontante: lote nº. 12 da Quadra nº 01; lado esquerdo: 4,85 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; fundos: 52,14 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 51,71 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 13;

VII – área de terreno com a medida de 35,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 01 da Quadra 07 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Osvaldo Duarte da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 9,52 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,50 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; lado esquerdo: 5,72 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; fundos: 5,84 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 7,67 m de comprimento por 4,50 m de largura no interior do lote nº 01;

VIII – área de terreno com a medida de 26,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 11 da Quadra 07 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de João Ferreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 9,56 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lado esquerdo: 4,52 m, confrontante: lote nº 12 da quadra nº 07; fundos: 11,71 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 5,87 m de comprimento no eixo e largura variável no interior do lote nº 11;

IX – área de terreno com a medida de 54,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 12 da Quadra 07 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Maria Eugênia de Jesus, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 12,34 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,52 m, confrontante: lote nº 11 da Quadra nº 07; lado esquerdo: 4,49 m, confrontante: lote nº. 13 da Quadra nº 07; fundos: 10,22 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário e 1,84 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,03 m de comprimento por 4,50 m de largura no interior do lote nº 12;

X – área de terreno com a medida de 16,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 13 da Quadra 07 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de José Bruno Leocádio, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 7,78 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lado direito: 4,49 m, confrontante: lote nº 12 da quadra nº 07; fundos: 7,16 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 3,67 m de comprimento no eixo e largura variável no interior do lote nº 13;

XI – área de terreno com a medida de 50,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 03 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Maria Imaculada Jerônimo Neves, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 16,17 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lado esquerdo: 5,07 m, confrontante: lote nº 04 da quadra nº 13; fundos: 9,44 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 11,15 m de comprimento no eixo e largura variável no interior do lote nº 03;

XII – área de terreno com a medida de 72,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 04 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Gezir Gonçalves de Oliveira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 15,59 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 5,07 m, confrontante: lote nº 03 da Quadra nº. 13; lado esquerdo: 4,62 m, confrontante: lote nº. 05 da Quadra nº 13; fundos: 16,44 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 15,50 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 04;

XIII – área de terreno com a medida de 67,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 05 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Luiz de Paula Juventino, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 14,66 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,62 m, confrontante: lote nº 04 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 4,53 m, confrontante: lote nº 06 da Quadra nº 13; fundos: 14,97 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 14,57 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 05;

XIV – área de terreno com a medida de 60,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 06 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de João Ribeiro Bonfim, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 13,24 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,53 m, confrontante: lote nº 05 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 4,52 m, confrontante: lote nº 07 da Quadra nº 13; fundos: 13,50 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 13,37 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 06;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229012.

XV – área de terreno com a medida de 54,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 07 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de José Maria Cipriano, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 12,06 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,52 m, confrontante: lote nº 06 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 4,11 m, confrontante: lote nº 08 da Quadra nº 13; fundos: 9,70 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário e 2,33 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,05 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 07;

XVI – área de terreno com a medida de 73,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 08 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Manoel Soares da Rocha, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 20,04 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,11 m, confrontante: lote nº 07 da Quadra nº. 13; lado esquerdo: 4,53 m, confrontante: lote nº 09 da Quadra nº 13; fundos: 4,11 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário e 16,38 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 20,31 m de comprimento no eixo e largura variável no interior do lote nº 08;

XVII – área de terreno com a medida de 54,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 09 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de João Batista Soares, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 11,97 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,53 m, confrontante: lote nº 08 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 4,53 m, confrontante: lote nº 10 da Quadra nº 13; fundos: 12,17 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 12,06 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 09;

XVIII – área de terreno com a medida de 85,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 10 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Luiz Barbosa Moreira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 18,20 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 4,51 m, confrontante: lote nº 09 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 5,51 m, confrontante: lote nº 11 da Quadra nº 13; fundos: 19,82 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 18,92 m de comprimento no eixo e largura variável no interior do lote nº 10;

XIX – área de terreno com a medida de 163,00 m², situada no Distrito de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves, abrangendo parte do Lote 11 da Quadra 13 do bairro Vale Labanca, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto (DN400mm) e da rede coletora (DN200mm), de propriedade presumida de Adão Teixeira Batista, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: Frente: 35,22 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário; lateral direita: 5,51 m, confrontante: lote nº 10 da Quadra nº 13; lado esquerdo: 4,56 m, confrontante: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; fundos: 36,91 m, confrontante: área remanescente do mesmo proprietário. Fica constituída uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário, medindo 36,15 m de comprimento no eixo por 4,50 m de largura no interior do lote nº 11.

18 1581334 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 17/01/2022:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária de OTAVIO LUCIANO CAMARGO SALES DE MAGALHAES - Inscrição nº 156670, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de dezembro de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, dada constatação de vício na posse apurado por meio de Processo Administrativo Simplificado conclusão Portaria: 01/2021, cuja decisão final foi publicada em 15 de outubro de 2021.

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº01/2011, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil.
Professor De Educação Básica - Nível I - Grau A
Química
Metropolitana B/Betim
Inscrição Nome
32059 Carla Joseane de Freitas Carvalho

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5009543-62.2016.8.13.0027, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
QUÍMICA
METROPOLITANA B/BETIM

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
32059	CARLA JOSEANE DE FREITAS CARVALHO	27º	ED 1135

em cumprimento à decisão interlocutória proferida na Ação Ordinária nº 5021294-85.2021.8.13.0701, REINTEGRA em caráter precário, THIAGO ALEXANDER FERREIRA DA SILVA – Masp:1.255.897-9, no cargo da carreira de Investigador de Polícia II - IP-II, Nível I, Grau E, Admissão 01, Vaga PC 5772, referente ao concurso público regido pelo Edital PCMG Provimento 2008/1, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir desta publicação.

em cumprimento ao Acórdão proferido na Ação Ordinária nº. 5018765-27.2020.8.13.0702, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada.
ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTÃO DA SAÚDE – NÍVEL I - GRAU A
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA
Uberlândia

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
3835227	LUZIA FELIPE ALVES DE PAULA	6º	SA 310

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA LUDIMILLA DA SILVA**, MASP 1213581-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100097 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE GONÇALVES PINHEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100097, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa LUCIANE PEREIRA SIQUEIRA EVANS,** MASP 1489796-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100109, para responder pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 17/01/2022 a 30/01/2022.

18 1581404 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício da competência prevista no art. 93, IV, da Constituição do Estado, bem como o disposto no § 1º do artigo 18 do Decreto nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, acolhendo os fundamentos da Nota Jurídica AJ/SEGOV 073/2020, conhece das razões recursais aviadas por Antônio Carlos de Assis Gomes, ex-Prefeito do Município de Piedade de Ponte Nova/MG,e as julga improcedentes, tornando definitiva a decisão de reprovação da prestação de contas do Convênio nº 547/2014/SEGOV/PADEM, bem como o Auto de Apuração de Dano ao Erário nº 012/2019, devendo ser adotadas as providências constantes nos artigos 18,19 e 20 do Decreto nº 46.830/2015. Belo Horizonte, aos 17 de março de 2020.

18 1581240 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

RESOLUÇÃO GMG N. 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador.
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 5º, II, art. 7º, incisos V e VI, da Lei Estadual n. 11.102, de 26 de maio de 1993, art. 55 e 56 da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, art. 17, 21 e 22 do Decreto Estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996, o art. 4º, inciso II, d), e art. 6º, do Decreto Estadual n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao n. 124.202-3, TEN-CEL PM, CLEIDE BARCELOS DOS R. RODRIGUES, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, a competência para a prática como TITULAR, dos atos de ordenação de despesas e de assinatura de convênios, ajustes, acordos, contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades de direito público ou privado, que direta ou indiretamente estiverem vinculados à execução orçamentária da receita ou despesa.
Art. 2º - Delegar ao n. 115.123-2, TEN-CEL PM, SAULO RONAN DE SOUZA, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças do Gabinete Militar do Governador, a competência para a prática como SUBSTITUTO, dos atos de ordenação de despesas e de assinatura de convênios, ajustes, acordos, contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres com órgãos ou entidades de direito público ou privado, que direta ou indiretamente estiverem vinculados à execução orçamentária da receita ou despesa.
Art. 3º - A delegação de que trata a presente Resolução tem validade até o final do exercício financeiro de 2023, podendo ser revogada a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 42, §1º, da Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Art. 4º Fica revogada a Resolução GMG n. 58, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO GMG N. 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação das atribuições administrativas referentes aos militares e servidores civis do Gabinete Militar do Governador.
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c art. 55 e 56 da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, o art. 4º, inciso II, d), e art. 6º, do Decreto Estadual n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1° - Delegar ao n. 124.203-2, TEN-CEL PM, CLEIDE BARCELOS DOS R. RODRIGUES, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, as seguintes atribuições administrativas, referentes aos militares e servidores civis do Órgão:
I – Nomeação de comissões, quando necessário;
II – Concessão e gozo de férias-prêmio;
III – Concessão e cassação do gozo de férias anuais;
IV – Dispensas do serviço;
V – Concessão de adicional por tempo de serviço;
VI – Concessão de quinquênio;
VII – Concessão de trânsito e instalação;
VIII - Aprovação de atos tramitados no Sistema Ponto Digital;
IX – Avaliação, apuração e controle de ponto e frequência.
Art. 2º - Nos afastamentos do Subchefe do GMG, por gozo de férias anuais ou prêmio, por dispensa de serviço ou por licença médica, as atribuições da Subchefia do GMG, citadas no artigo anterior, ficarão subdelegadas ao n. 115.123-2, TEN CEL PM SAULO RONAN DE SOUZA, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças do GMG.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução GMG n. 59, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

RESOLUÇÃO GMG N. 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos, referente à formalização da Guarda Compartilhada dos bens permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa sob a responsabilidade do Gabinete Militar do Governador e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
O CORONEL PM, CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c art. 55 e 56 da Lei Estadual n. 23.304, de 30 de maio de 2019, com o art. 4º, inciso II, d), com o art. 6º, do Decreto Estadual n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019 e com o disposto no artigo 4º da Resolução Conjunta n. 9.274, de 23 de dezembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1° - Delegar ao n . 124.202-3, TEN-CEL PM, CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, a competência para a prática como TITULAR, dos atos referentes à formalização da Guarda Compartilhada dos bens permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, ocupadas pelo GMG, no Prédio Tiradentes, por meio de Termo de Responsabilidade.
Art. 2º - Delegar ao n. 125.895-3, TEN-CEL PM RICARDO MARI DE NOVAIS, a competência para a prática como SUBSTITUTO, dos atos referentes à formalização da Guarda Compartilhada dos bens permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, ocupadas pelo GMG, no Prédio Tiradentes, por meio de Termo de Responsabilidade.
Art . 3° - Delegar ao n. 124.276-7, TEN-CEL PM, SANDRO VIEIRA CORREA, Coordenador Adjunto da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), a competência para a prática como TITULAR, dos atos referentes à formalização da Guarda Compartilhada dos bens permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, ocupadas pela Cedec, no Prédio Minas, por meio de Termo de Responsabilidade.
Art. 4º - Delegar ao n. 128.355-5, MAJOR PM CARLOS EDUARDO LOPES, a competência para a prática como SUBSTITUTO, dos atos referentes à formalização da Guarda Compartilhada dos bens permanentes que compõem as áreas de escritório da Cidade Administrativa do Governo do Estado de Minas Gerais, ocupadas pela Cedec, no Prédio Minas, por meio de Termo de Responsabilidade.
Art. 5º - Fica revogada a Resolução GMG n. 63, de 21 de maio de 2021.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

18 1581163 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 1520.01.0000681/2019-68, instaurado pela Portaria COGE Nº 02/2019, com extrato publicado no Diário do Executivo de 24 de janeiro de 2019, no Relatório Final da Comissão Processante e no Parecer Núcleo Técnico nº 05/2022, determina a ABSOLVIÇÃO dos (ex) agentes públicos, Nádia Aparecida da Silva Araújo, Masp 387.811-3, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo de Diretor de Áreas Protegidas – DRFL4, admissão 2, Ronaldo José Ferreira Magalhães, Masp 1.176.552-6, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, e à época dos fatos, do cargo de recrutamento amplo de Diretor de Áreas Protegidas – DRFL FL4, admissão 1, Leonardo Cardoso Ivo, Masp 1.283.970-0, ex-ocupante do cargo de recrutamento amplo de Diretor de Áreas Protegidas – DRFL FL4, Cecília Fernandes de Vilhena, Masp 1.147.763-5, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, admissão 1, Hudson Freitas de Carvalho, Masp 884.038-1, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, admissão 2, Letícia Horta Vilas Boas, Masp 1.159.297-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, admissão 1, João Paulo Mello Rodrigues Sarmento, Masp 1.020.984-9, ocupante de cargo efetivo de Analista Ambiental, à época dos fatos Diretor-Geral do IEF, Henri Dubois Collet, Masp 1.302.849-3, à época dos fatos, Diretor de Áreas Protegidas – DRFL FL4, admissão 1.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e de seus advogados, Arthur Magno e Silva Guerra OAB MG 79.195, Ricardo Henrique e Silva Guerra OAB MG 102.825, Pedro Américo Batista de Oliveira OAB MG 192.188, Vicente Rezende Salgueiro Junior OAB MG 111.585, Dioclides José Maria OAB MG 80.056, Mauro da Cunha Savino Filó OAB MG 83.182, Hamilton da Costa Mitre de Andrade OAB MG 174.441, Patrícia de Souza Silva OAB MG 204.090,
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

18 1581384 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/Argentino Madeira - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria, da servidora civil n. 128.835-6, VANIA MACHADO DE OLIVEIRA ALEXANDRE, PEBPM IP, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Argentino Madeira/MG verificou a necessidade de retificar os adicionais por tempo de serviço e Biênio, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: QUINQUÊNIO: Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 09/05/2001, BI n. 33, de 12/08/2002; 2º quinquênio a partir de 14/10/2001, BI n. 33, de 12/08/2002; 3º quinquênio a partir de 15/10/2006, BGPM n. 01, de 02/01/2007. Leia-se: 1º quinquênio a partir de 03/04/2001; 2º quinquênio a partir de 21/10/2001; 3º quinquênio a partir de 22/10/2006. Biênio Onde se lê: 1º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 03, de 14/01/2002; 2º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 03, de 14/01/2002; 3º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 03, de 14/01/2002; 4º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 03, de 14/01/2002; 5º Biênio a partir de 14/10/2001, BI 03, de 14/01/2002; 6º Biênio a partir de 15/12/2003, BI 14, de 12/04/2003; 7º Biênio a partir de 24/10/2005, BI 38, de 25/09/2006; 8º Biênio a partir de 24/10/2007, BI 48, de 17/12/2007; 9º Biênio a partir de 27/10/2009 BI 47, de 21/12/2009. Leia-se: 1º Biênio a partir de 03/04/2001; 2º Biênio a partir de 03/04/2001; 3º Biênio a partir de 03/04/2001; 4º Biênio a partir de 03/04/2001; 5º Biênio a partir de 21/10/2001; 6º Biênio a partir de 22/10/2003; 7º Biênio a partir de 03/11/2005; 8º Biênio a partir de 05/11/2007; 9º Biênio a partir de 09/12/2009.

18 1581324 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP - Retifica o ato de CONCESSÃO DE FÉRIAS PREMIO, publicado no MG 258, de 31/12/2021 e transcrito em BGPM 02, de 06/01/2022; alusivos ao n. 067.380-6, ELINO GOMES:
Onde se lê: ATOS DO CHEFE DO CENTRO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria do servidor civil n. 067.380 - 6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º,5º,6º,7º e 8º lustro de Férias Prêmio. Dessa Forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, referente ao 4º lustro, a partir de 05/02/2020, 5º lustro, a partir de 03/02/2005, 6º lustro, a partir de 02/02/2010, 7º lustro, a partir de 01/02/2015 e 8º lustro, a partir de 01/02/2020, para fins regularização da situação funcional do referido servidor
Leia se: ATOS DO CHEFE DO CENTRO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria do servidor civil n. 067.380 - 6, ELINO GOMES, PEBPM3P-24, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 4º,5º,6º,7º e 8º lustro de Férias Prêmio. Dessa Forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, referente ao 4º lustro, a partir de 05/02/2000, 5º lustro, a partir de 03/02/2005, 6º lustro, a partir de 02/02/2010, 7º lustro, a partir de 01/02/2015 e 8º lustro, a partir de 01/02/2020, para fins regularização da situação funcional do referido servidor

18 1581029 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229013.

ATO Nº 015/22-DEEAS1
AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução 4209, de 16abr12, e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09, defere o afastamento para gozo de férias prêmio dos servidores:
DEEAS: nº 164.666-0, ASPM-1D, Suzana de Oliveira Diniz, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01jun22 referente ao 1º lustro.
CTPM/Argentino Madeira: nº 169.339-9, PEB1C-24, Amanda Augusta de Andrade, pelo período de (um) mês, a partir de 01fev22 referente ao 1º lustro, nº 167.891-1, EEB1C-24, Cleilda Amorim de Paula, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 16mai22 referente ao 1º lustro, nº 161.299-3, PEB1D-24, Gecilaine Giselle Silva, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro, nº 160.862-9, PEB1D-24, Hellen Peruci Moreira Gonçalves, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro, nº 160.861-1, PEB1C-24, Patrícia Rodarte Silva Gomes coelho, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro, nº 124.778-2, ASPM-2I, Patrícia Beatriz Torchia Pereira, pelo período de 1(um) mês, a partir de 02mai22, referente ao 2º lustro.
CTPM/Gov. Valadares: nº145.213-5, ASPM-2F, Carla Ribeiro Viana, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01fev22 referente ao 2º lustro, nº 161.014-6, PEB2D-24, Elzi de Freitas Silveira, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01abr22 referente ao 1º lustro,
nº160.780-3, EEB2D-24, Emília Marilda Cassini, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01fev22 referente ao 1º lustro, nº 161.023-7, PEB1D-24, Mislane de Carvalho Soares, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01abr22 referente ao 1º lustro, nº125.316-0, PEB1C-24, Silvéria Dutra de Queiros, pelo período de 1(um) mês, a partir de 15jun22 referente ao 1º lustro, nº 128.734-1, ASPM-2J, Ângela Andrade quintão Frossard, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01jul22 referente ao 3º lustro
CTPM/Patos de Minas: nº 160.409-9, PEB1B-24, Maria José Dias Gonçalves pelo período de 1(um) mês, a partir de 01abr22 referente ao 1º lustro, nº 124.846-7, ASPM-3I, Sirlei da Consolação Silva Oliveira, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01abr22 referente ao 3º lustro.
CTPM/Barbacena: nº 144.819-0, ASPM-3F, Anderson Tiago da Silva, pelo período de 1(um) mês, a partir de 02mai22 referente ao 1º lustro, nº 160.697-9, PEB1C-24, Steverson Túlio Ribeiro, pelo período de (um) mês, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro.
CTPM/ Vespasiano: nº 160.992-4, EEB1D-24, Elza maria campos Barreto, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 01fev22 referente ao 1º lustro, nº 167.335-9, PEB1B-24, Graciela Gonçalves Dias, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro, nº 160.925-4, PEB1D-24, Karina Féo Salomão, pelo período de 1(um) mês, a partir de 15jun22, referente ao 1º lustro, nº 168.047-9, PEB1C-24, Luiz Gustavo Santos Correa , pelo período de 1(um) mês, a partir de 01abr22, referente ao 1º lustro.
CTPM/Bom Despacho: nº 160.785-2, PEB1C-24, Renata Lucia de Oliveira pontes Turcatti, pelo período de 1(um) mês, a partir de 14mar22 referente ao 1º lustro, nº 167.784-8, PEB1C-24, Aline Lopes Ribeiro Rocha e Silva, pelo período de 1(um) mês, a partir de 18abr22 referente ao 1º lustro, nº 160.788-6, PEB1C-24, Estefânia Eustáquia de Oliveira Garb silva, pelo período de 1(um) mês, a partir de 02mai22 referente ao 1º lustro, nº 147.481-6, Cássia Patrícia Silva Damasceno, pelo período de 1(um) mês, a partir de 15jun22 referente ao 1º lustro.
CTPM/Lavras: nº 133.123-0, EEB1C-24, Valéria Aparecida Prado Ferreira, pelo período de 1(um) mês, a partir de 15abr22 referente ao 1º lustro, nº 122.261-1, PEBIC-24, Edvânia Silveira Torres, pelo período de 1(um) mês, a partir de 01jun22 referente ao 1º lustro, nº 166.634-6, ASPM-1C, Patrícia Souza Andrade Licio Morel pelo período de 1(um) mês, a partir de 03mar22 referente ao 1º lustro, nº 167.415-9, ASPM-1B, Aislin Racyelle Andrade Pedroso pelo período de 1(um) mês, a partir de 01jun22 referente ao 1º lustro.
CTPM/Diamantina: nº 160.793-6 EEB1C-24, Carmen Lucia Rocha, pelo período de 1(um) mês, a partir de 14fev22 referente ao 1º lustro.
CTPM/ Passos: nº 124.759-2, PEB1C-24, Carlos Alberto Pereira, pelo período de 2(dois) meses, a partir 02mai22, referente ao 1º lustro, nº 141.085-1, PEB1D-24, Jacyani Silveira Franklin Machado, pelo período de 1(um) mês, a partir de 02mai22, referente ao 1º lustro, nº 144.736-6, ASPM-3F, Rosa Maria de Paula, pelo período de 1(um) mês, a partir 01jul22, referente ao 2º lustro, nº 168.130-3, PEB1C-24, Geilton Xavier de Matos, pelo período de 1(um) mês, a partir de 03mar22, referente ao 1º lustro.
CTPM/Ipatinga: nº169.209-4, PEB1B-24, Thais Arêdes Torres de Sousa, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 01fev22, referente ao 1º lustro, nº 167.679-0, PEB1C-24, Marcelo Teixeira Duarte , pelo período de 1(um) mês, a partir de 01mar22, referente ao 1º lustro, nº 167.709-5, PEB1C-24, Gilton Pascoal Pereira, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 04abr22, referente ao 1º lustro, nº 160.938-7, PEB1C-24, Joseane Cutini Vitorassi, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 16mai22, referente ao 1º lustro, nº 167.662-6, PEB1A-24, Marcos Vitor Paula dos Santos, pelo período de 2(dois) mês, a partir de 16mai22, sendo o primeiro mês referente ao 2º lustro e o segundo mês referente 3º lustro nº167.728-5, EEB1C-24, Natália Andrade Carvalho Fernandes, pelo período de 2(dois) meses, a partir de 02mai22, referente ao 1º lustro.

(a)Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

18 1581333 - 1

ATO Nº 16/22-DEEAS1
ANULAÇÃO DE ATO
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - DEEAS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução 4209, de 16abr12, e nos termos da Resolução 4.049, de 22out09, ANULA o ato publicado no MG nº 123 de17jan2015, que retifica ato publicado no MG nº 19, de 29/01/2014, que versa sobre o afastamento para gozo de férias prêmio referente nº 110.242-5 Maristela Antônia P. M. Bittencourt, PEB2O-24.

Welerson Conceição Silva, Cel PM
DIRETOR

18 1581335 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa ABH Desmonte Eireli, CNPJ nº 35.715.651/0001-42, situada na Avenida Dr. Carlos Valadares, nº 421, Bairro Progresso, Abaete - MG, CEP 35620-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Dulcineia Aparecida Alves Ramos 22471911854, CNPJ nº 35.722.389/0001-63, situada na Rua Caxambu, nº 17, Bairro Santa Filomena, Curvelo - MG, CEP 35794-188, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Jose Henrique Moreira Santolia 036.711.046-60, CNPJ nº 42.986.707/0001-69, situada na Praça Ferreira Pires, nº 20, Loja, Bairro Centro, Formiga - MG, CEP 35570-022, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mauricio Mazala Do Amaral Junior 06147956647, CNPJ nº 14.958.172/0003-49, situada na Rua Arlindo Duarte Sol, nº 60, Lot Res Novo Horiz, Bairro São José, Ubá - MG, CEP 36501-169, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Mauricio Mazala Do Amaral Junior 06147956647, CNPJ nº 14.958.172/0002-68, situada na Rua Sebastião Luiz Barbosa, nº 20, Bairro Centro, Ubá - MG, CEP 36500-18, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Real Desmontadora Ltda, CNPJ nº 41.598.464/0001-29, situada na rua Alceu Antônio Brighenti, nº 85, Bairro Colônia do Marçal, São João Del Rei - MG, CEP 36302-463, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Antônio Claudio Brasileiro Junior, CNPJ nº 12.488.900/0001-09, situada na ROD BR 354, nº 429 (próximo ao trevo), Bairro Santana do Capivari, Pouso Alto - MG, CEP 37468-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CLC Pecas Usadas Diesel Ltda, CNPJ nº 37.814.475/0001-21, situada na Rua Desembargador Reis Alves, nº 632, Região do Barreiro, Bairro Das Industrias I, Belo Horizonte - MG, CEP 30610-270 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Marcos Antonio Do Nascimento 03463420660, CNPJ nº 09.503.122/0001-75, situada na Avenida Rei Tome Portes Del Rei, nº 434, Bairro Vila Santo Antonio, São João Del Rei - MG, CEP 36305-058 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos do 8º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados ao 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional da 1ª DRPC da cidade de Governador Valadares/MG, contida no ofício nº 2093/2021, SEI nº 1510.01.0308940/2021-22, de 20/12/2021;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito no 8º Departamento de Polícia Civil de Governador Valadares, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Endgel Rebouças, masp. 1.145.037-6, e composta pelos membros: Davi Silveira de Carvalho, masp. 349.213-9Algimar Ferreira Costa Filho, masp. 1.255.899-5, Adriano Francisco de Souza Veiga, masp. 667.938-5, Wilisses Rosa Januario, masp. 667.886-4, Claudionor Francisco Pereira, masp. 386.338-8, Marcio de Paiva Pereira, masp. 297.107-5 e Paulo Henrique Andrade Santos, masp. 1.255.826-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.353, de 6 de junho de 2020.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá, do 11º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Montes Claros/MG, contida no ofício nº 1382/2021, SEI nº 1510.01.0314033/2021-57, de 30/12/2021;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Francisco Sá, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Juliana Grace Guedes Antunes, masp. 1.274.395-1e composta pelos membros: André Felipe Rodrigues Caldeiras, masp. 1.256.223-7, Junilton Carvalho de Souza, masp. 1.205.727-9 e Vanilza Vieira Mendes, masp. 1.330.788-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 826, de 25 de março de 2020.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas, do 10º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Patos de Minas/MG, contida no ofício nº 22/2022, SEI nº 1510.01.0270934/2021-21, de 13/01/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Anderson Rosa da Silva, masp. 1.332.390-2 e composta pelos membros: Panmela Alves Machado de Sousa, masp. 1.427.150-6, Leiliane da Silva Braga, masp. 1.061.097-0, Fabia Moura Aguiar, masp. 1.061.092-1, Hudson Alencar de Oliveira, masp. 1.174.257-4 e Adilson Francisco Gonçalves, masp. 355.065-4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 829, de 3 de junho de 2013.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano, do 3º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;
considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;
considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,
considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Vespasiano/MG, contida no ofício nº 10/2022, SEI nº 1510.01.0290593/2021-12, de 14/01/2022;
Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Vespasiano, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Michelle Valeria Manzalli Campos, masp. 1.297.006-7 e composta pelos membros: Wellington Jose da Dilva, masp. 1.256.698-0 e Lusinete Aparecida Duarte, masp. 1.321.360-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.076, de 26 de novembro de 2021.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229014.

PORTARIA N.º 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Carlos Antonio Rocha, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 020114831-85, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF002506102, lavrado em 18/12/2018, e processo administrativo n.º 404/2020, instaurado em 28/10/2020 conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 30/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 55 DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Mario Jose Roberto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 010581549-47, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00114879, lavrado em 18/06/2018, e processo administrativo n.º 306/2019, instaurado em 20/10/2019 conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 16/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 56, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Bruno Otavio Teixeira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 033878425-50, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00164164, lavrado em 18/12/2018, e processo administrativo n.º 412/2020, instaurado em 08/10/2020 conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 25/27;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 57 DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Cassação nº 131/2018 em que condutor(a) Gustavo Leandro Da Silva, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 032680509-65, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no(a) Departamento De Transito/DETRAN.
Considerando a Decisão de provimento proferida pela Junta Administrativo de Recurso e Infrações – JARI , nº. 31582/2019/2ªJARI/DETRAN-MG;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1816, datada de 21/12/2018 e arquivar o Processo Administrativo de Cassação 131/2018.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 58, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Cassação nº 144/2018 em que condutor(a) Vilma De Castro Souza, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 022090716-51, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no(a) Departamento De Transito/DETRAN.
Considerando a Decisão de provimento proferida pela Junta Administrativo de Recurso e Infrações – JARI , nº. 31581/2019/2ªJARI/DETRAN-MG;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1829, datada de 21/12/2018 e arquivar o Processo Administrativo de Cassação 144/2018.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º59, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Gomercinio De Carvalho Neto, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 019332679-03, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00356712, lavrado em 10/02/2018, e processo administrativo n.º 324/2020, instaurado em 20/08/2020 conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 32/33;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º60, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Sergio Costa De Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 046597468-06, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00061641, lavrado em 12/05/2018, e processo administrativo n.º 319/2020, instaurado em 20/08/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 31/32;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 61, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Geraldo De Matos Barroso, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 005755088-33, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00185071, lavrado em 29/06/2018, e processo administrativo n.º 227/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 21;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 62, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Marcone De Jesus Souza Malaquias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 025790533-82, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00068815, lavrado em 01/12/2018, e processo administrativo n.º 399/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 23;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º63, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Weslei Marcone De Lima, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 020696263-09, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00435448, lavrado em 05/03/2019, e processo administrativo n.º 037/2020, instaurado em 16/01/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 31;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º64, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Tiago Henrique Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 041602076-43, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM01169896, lavrado em 07/02/2020, e processo administrativo n.º 416/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 17;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Mitchel Rodrigues De Oliveira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 044706197-06, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00001839, lavrado em 13/10/2018, e processo administrativo n.º 418/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 16;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Eli Carlos Da Cunha, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 025141877-54, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00155058, lavrado em 06/07/2018, e processo administrativo n.º 421/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 14;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Thiago Diniz Cruz Glueck, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 043335515-78, categoria "A", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00259933, lavrado em 04/12/2018, e processo administrativo n.º 411/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 15;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wellington De Bastos Junior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 026813530-14, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º T199698473, lavrado em 04/12/2019, e processo administrativo n.º 415/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 17;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Mauricio Silva Araujo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 017442730-41, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00104992, lavrado em 14/11/2018, e processo administrativo n.º 332/2020, instaurado em 20/08/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 15;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Caio Gabriel Ferreira Marcondes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 013767927-20, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00104981, lavrado em 13/11/2018, e processo administrativo n.º 390/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 14;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Adgilmerson Gomes Sandara, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 026578836-46, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00206575, lavrado em 30/08/2018, e processo administrativo n.º 393/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 16;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229015.

PORTARIA N.º 72, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Sidney Franklin Karez, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 007000020-94, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00000631, lavrado em 10/12/2018, e processo administrativo n.º 373/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 18;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Antonio Vanderlei Do Nascimento, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 026545710-86, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00259951, lavrado em 28/11/2018, e processo administrativo n.º 371/2020, instaurado em 20/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 25/26;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Anderson Jose Fernandes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 028377320-10, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00258950, lavrado em 01/09/2018, e processo administrativo n.º 031/2020, instaurado em 16/01/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 20/21;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º75, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Gomes Jardim, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 009732311-80, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00242198, lavrado em 05/09/2018, e processo administrativo n.º 110/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 18/19;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º76, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Leonardo Mattos De Sa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 020981095-55, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00554682, lavrado em 22/10/2019, e processo administrativo n.º 188/2020, instaurado em 17/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 30/30-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Tommaso Aparecido Bomparola, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 030228633-60, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00245946, lavrado em 18/12/2018, e processo administrativo n.º 394/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 49/50;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Paulo Lucio Costa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 029148374-05, categoria "D", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00070392, lavrado em 31/10/2018, e processo administrativo n.º 131/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 21/21-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º79, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Sinval Sebastiao De Araujo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 052855298-38, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00021021, lavrado em 30/09/2018, e processo administrativo n.º 125/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 25/25-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 80, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Fausto Geraldo Barbosa Filho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 010614360-93, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00030671, lavrado em 24/09/2018, e processo administrativo n.º 124/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 26/26-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 81, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rodrigo Jonatas Rivas De Mendonca, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 017968039-10, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00073045, lavrado em 16/04/2018, e processo administrativo n.º 126/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 23/24;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º82, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Vanderson Da Silva Sales, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 033582692-70, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00637015, lavrado em 09/05/2019, e processo administrativo n.º 366/2020, instaurado em 28/09/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 25/26;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º83, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que James Fontes Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 042635265-83, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00265827, lavrado em 08/08/2018, e processo administrativo n.º 420/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 19/19-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 84, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Wellington Ribeiro Neves, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 044233840-04, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00131709, lavrado em 17/12/2018, e processo administrativo n.º 402/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 18/19;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 85, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Pedro Alves De Morais, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 043190307-05, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AC01075906, lavrado em 10/09/2018, e processo administrativo n.º 397/2020, instaurado em 10/09/2018, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 21/22;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Douglas Ewerson Ferreira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 049043392-28, categoria "AD", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00320266, lavrado em 06/12/2018, e processo administrativo n.º 376/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 16/16-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Ellen Broemme Von Der Launitz, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 035956844-00, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AJ00435650, lavrado em 05/12/2017, e processo administrativo n.º 370/2020, instaurado em 28/09/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 15/15-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Rafael Alves Miranda, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 051462999-91, categoria "AB", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00264519, lavrado em 19/07/2018, e processo administrativo n.º 423/2020, instaurado em 08/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 15/15-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229016.

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º89, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Jose Cleber Cordeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 026979922-72, categoria "B", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00002326, lavrado em 18/09/2018, e processo administrativo n.º 123/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 37/38;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando que Edmar Oliveira Nunes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 033656692-31, categoria "AE", expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00360239, lavrado em 13/02/2019, e processo administrativo n.º 042/2020, instaurado em 16/01/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante fls. 23/23-V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:
Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Cassação nº 561/2018, instaurado em desfavor do condutor(a) Lucio Adolfo Da Silva, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 022915181-87, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG;
Considerando o Despacho de fls. 50 que, após o cancelamento do AIT que gerou a instauração do Processo, determinou que fosse realizada a juntada de outros AIT´s porventura lavrados no dia dos fatos, com abertura de nova vista ao Recorrente, para manifestação, em atendimento à amplitude do direito de defesa;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2102, datada de 26/11/2019.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

18 1581382 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

976 - prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 10/01/2022, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, de Rodrigo Antonio Monferrari, MASP 1.111.868-4, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária.

18 1581381 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.965 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.188.491-3	Douglas Antônio Ramos Magela	Delegado de Polícia	1510078

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.333.029-5	Alisson Felipe Procópio Sentevilles	Delegado de Polícia	1510078

75.966 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.332.222-7	Diego Casemiro da Silva	Delegado de Polícia	1510066
546.812-9	Inácio de Oliveira Conceição	Investigador de Polícia	1510066

18 1581379 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

-CG-ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR E SUPLENTE.
O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Ordenador de Despesas Titular e Ordenador de Despesas Suplente, conforme abaixo:

ORDENADOR DE DESPESAS TITULAR – 1400002 - DRH				
	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA
DISPENSA	Cel BM Kênia Prates Silva Maciel de Freitas	113.788-4	009.497.056-40	07/01/2022
DELEGA	Cel BM Alessandro Fábio Daldegan	112.120-1	946.724.076-91	10/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS SUPLENTE – 1400002 - DRH				
	NOME	MATRÍCULA	CPF	DATA
DISPENSA	Ten-Cel BM Rubens Fernandes de Oliveira	128.405-8	042.621.866-36	27/12/2021
DELEGA	Ten-Cel BM Christian André Ferreira	124.199-1	031.166.416-41	10/01/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
BH, 18Jan22. Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmt-Geral.

18 1581353 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO 40/2022
A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.398, de 13-04-2018, EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea "a", da Lei nº 869/52, o servidor FLAVIO HENRIQUE SILVA GONCALVES, Masp 1254481-3, do cargo efetivo de FISCAL AGROPECUÁRIO, a partir de 20-12-2021.
ATO 41/2022
A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, a partir da vigência, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:

Masp	Nome	Ref. ao Quinquênio	Vigência
11571783	RENATO DE ARAUJO MOREIRA	3º	19/10/2021
10179125	WIVIANI MARIA CHAVES DE FIGUEIREDO MARTO	5º	30/10/2021

ATO 42/2022
A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,RETIFICAno ato de concessão de férias prêmio de nº 314/2021, publicado em 06/12/2021, referente a servidora abaixo:

MASP	NOME	Onde Lê-se	Leia-se
0611583-6	VIRGINIA CAETANO CORREA	17/11/2021	18/11/2021

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS
Diretora-Geral em Exercício

18 1581052 - 1

PORTARIA Nº 2119, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.
FAZ DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DO IMA.
A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora, ALAYSA APARECIDA SOARES PEREIRA, CPF: 056.690.566-39, MASP: 1.147.895-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI nas U.E. 2010117; 2370002; 2370021; 2370033, no período de 17/01/2022 a 04/02/2022, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
Cristiane Almeida Santos
Diretora-Geral em exercício

18 1581159 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho de 2020:
TORNA SEM EFEITO o ato publicado em 18/01/2022, pelo qual concedeu licença à gestante à servidora: CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA, Masp. 1257399-4.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

18 1581168 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

RETIFICA ATO DE RECONDUÇÃO DE COMISSÃO SINDICANTE IPEM-MG Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no "MG" dia 22/12/2021, onde se lê: Portaria de Instauração "..Portaria IPEM/MG N.20/2021, publicada em 04/04/2021, leia-se: "... Portaria IPEM/MG N.20/2021, publicada em 04/03/2021; onde se lê: Portaria de Instauração "..Portaria IPEM/MG N.21/2021, publicada em 04/04/2021, leia-se: "... Portaria IPEM/MG N.21/2021, publicada em 04/03/2021;
Contagem, 17 de janeiro de 2022. Luiz Carlos Siviero Farias - Diretor Geral do IPEM/MG.

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

Razão Social	CPF/CNPJ	Processo
INDUSTRIA DE ALIMENTOS RIGUEIRA VIANA LTDA	5533297000174	6397/2018
NDUSTRIA DE ALIMENTOS VOVO OLAVO EIRELI	26826518000172	2399/2019
RODRIGO DE ALMEIDA	6024423624	23358/2015
RUBEN ALIAZAR SILVA	3121586610	3637/2017
SERGIO JULIO DE MORAIS SANTOS	49764764649	23324/2015

PENALIDADE DE MULTA

Razão Social	CFF/CNPJ	Processo	Valor
2G INFORMATICA EIRELI	7851585000100	1723/2021	R$ 936,00
ALCIONE DE FREITAS FERREIRA	4029714692	1039/2019	R$ 1.950,00
ATSUKO OBA BRAGA TORRES	18495826100	1933/2019	R$ 500,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	1972/2020	R$ 11.340,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	2291/2020	R$ 5.400,00
AUTO POSTO COLUMBIA LTDA	14150706000144	1854/2020	R$ 3.240,00
AUTO POSTO TANQUE LTDA	20947682000151	2380/2020	R$ 2.300,00
AUTO POSTO VERDE NORTE LTDA	7900865000153	4053/2019	R$ 3.240,00
AVENUE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14600520000140	2109/2020	R$ 3.240,00
BELVEDERE COMBUSTIVEL LTDA	18719436000109	4353/2019	R$ 7.200,00
BIG FORT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	18789447000157	432/2020	R$ 1.039,50
CARMILTON SOUZA SILVA	60249285568	522/2019	R$ 2.284,80
CATARINA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	26703394687	3173/2018	R$ 500,00
CHRISTIE CAROLINA SOUZA MOTTA	4641209693	1256/2019	R$ 500,00
COMERCIAL EFICIENCIA LTDA	4968904000166	2843/2016	R$ 1.512,50
DOUGLAS HENRIQUE TEIXERA DE OLIVEIRA	13367921000139	2882/2019	R$ 1.152,00
EXTINFIRE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA	5794213000156	1034/2021	R$ 3.628,80
FRANCIS PERDIGÃO ROCHA	43537863691	986/2019	R$ 500,00
FRIGORIFICO PREMIER LTDA	26374181000100	8927/2017	R$ 1.080,00
HEBERT COSTA CARVALHO	46954538604	862/2019	R$ 500,00
ITALIA MARIA DA SILVA CARNEIRO MOL 48330949672	15239901000108	3621/2019	R$ 990,00
JAIR FERREIRA DA CUNHA	4460144000181	5405/2017	R$ 3.960,00
JOAO BATISTA ANTONIO	37284606649	3410/2018	R$ 500,00
L.R. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	2266623000136	187/2021	R$ 6.480,00
LEÃO SOARES SERV. INST. LTDA	3687473000105	1102/2021	R$ 3.628,80
LUCIANA NOGUEIRA DUARTE	3287485601	5323/2018	R$ 500,00
LUIZ GUILHERME PEREIRA	10025665685	2701/2019	R$ 1.152,00
MARCIO GERALDO DE CARVALHO	39180980600	2667/2019	R$ 500,00
MARCOS ROBERTO TAVARES	77285158615	137/2018	R$ 1.152,00
MASF ALIMENTOS EIRELI	24899145000134	2200/2020	R$ 2.250,00
PGF - CONDUTORES ELETRICOS - EIRELI	8641106000186	3814/2019	R$ 8.332,80
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	3439/2018	R$ 3.450,00
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	1468/2020	R$ 4.050,00
POSTO AVENIDA LTDA	17252743000151	1958/2020	R$ 18.480,00
POSTO FAÍSCA LTDA -EPP	12554836000117	1498/2021	R$ 4.800,00
POSTO PARACATU LTDA	7830113000163	2344/2020	R$ 9.720,00
PRO-LIFE PROTEÍNAS LTDA	22881003000114	1609/2021	R$ 3.927,00
RAIMUNDO JUVENAL DA COSTA	15468461668	455/2020	R$ 500,00
RINALDO LUCIO MACIEL	58349413620	4029/2018	R$ 500,00
RODNEY ALVES COSTA	936733616	3581/2018	R$ 500,00
RODRIGO MOURA BARBOSA	3936647674	5324/2018	R$ 500,00
RODRIGUES E PEREIRA LTDA	18444984000165	450/2021	R$ 13.500,00
ROSANGELA APARECIDA DE ANDRADE	43440681653	3838/2018	R$ 500,00
RUBENS DA COSTA	39452590610	1869/2018	R$ 500,00
SABOR DO TRIGO LTDA	2289135000144	555/2017	R$ 1.949,59
SAMUEL EUSTAQUIO PINTO	7347144671	1514/2020	R$ 1.152,00
SAO JOAO COMBUSTIVEIS LTDA	24737492000160	01/21	R$ 4.860,00
SERGIO LUIZ DE AQUINO	48224227634	3916/2019	R$ 500,00
SIND COND AUT VEIC RODOV ZONA SUL ESTADO MINAS GERAIS	25871476000129	1877/2019	R$ 4.550,00
SUPERMERCADO CANAA IPE AMARELO LTDA	38168525000103	1046/2021	R$ 1.589,76
TEXANO EMP. COM. LTDA	23388974000190	2343/2018	R$ 990,00
THIAGO ANTONIO ALVES DA SILVA	5235255674	621/2020	R$ 1.152,00
VALDIVINO JACINTO DE CARVALHO	5949509889	3759/2018	R$ 500,00
VANEIR FRANCISCO MONTEIRO	5051105637	1038/2019	R$ 1.950,00
VEREDAS DA SERRA COMBUSTIVEL LTDA	5616604000180	2347/2020	R$ 9.450,00
WILSON GOMES DE ALMEIDA	5681438686	8061/2017	R$ 1.949,59

18 1581233 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, inciso II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 , aos servidores: MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, Masp: 349.434-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Governamental Nível IV Grau H, mais 50% do cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100057, a contar de 14.01.2022;
Masp 752845-8, PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-24, código ID1100058, a partir de 14/01/2022.
Belo Horizonte, de 18 de janeiro de 2022.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor Geral-IDENE

18 1581229 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229017.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 124, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:
"

189	Centro de Inovações CSEM Brasil	08.663.733/0001-18

"

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Pierre Julião Pimentel
Superintendente de Fiscalização – em exercício

18 1581365 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF/JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
COMUNICADO
Fica sem efeito a intimação do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000041113.01, dirigida ao empresário abaixo descrito e publicada na pág. 20 do Diário do Executivo do Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" do dia 30 de dezembro de 2021.
EDNEI RODRIGUES COSTA
IE: 001104074.00-90
CNPJ: 10.552.010/0001-93
RUA JOAO PEDROSA, 122, LOJA, QUINZINHO, FORMIGA – MG.
Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal- Em substituição
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002266146-52
Autuado(s): EDER EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 04200532638
IE: 003.062407.00-93, CNPJ: 28.878.985/0001-71, Av. Presidente Itamar Franco, 550, Loja B, Centro, Juiz de Fora - MG e
EDER EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, CPF: 042.005.326-38, Rua Maranhao, 228, Loja 06, Santa Efigenia, Belo Horizonte - MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 28878985/05367210/271221, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de março de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal – Em exercício.
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002266041-85
Autuado(s): PATRICIA DIAS CAMPOS
I.E.: 002.472413.00-24, CNPJ: 21.475.243/0001-56, Rua Erico Verissimo, 1982, Loja 01, Rio Branco, Belo Horizonte – MG e
PATRICIA DIAS CAMPOS, CPF: 065.373.646-04, Rua Jose Galding, 778, Leticia, Belo Horizonte – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior
Delegado Fiscal – Em exercício.
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

18 1581367 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002232365-25
Sujeito Passivo: Ronaldo Ribeiro
IE/CPF/CNPJ: 191.326.116-68
End.: Rua Tomé de Souza, nº 91 – Uberlândia/MG.
Uberlândia, 18 de janeiro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.001904388-33
Sujeito Passivo: CENTENARY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
IE/CPF/CNPJ:003052618.00-30
End.:Av. Sete de Setembro, nº 09, sala 12, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001491670-31
Sujeito Passivo: CENTENARY S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
IE/CPF/CNPJ:003052618.00-30
End.:Av. Sete de Setembro, nº 09, sala 12, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 18 de janeiro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000039410-41, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 30/07/2021.
Intimado: Rafael Oliveira de Paula.
I.E: 001.831801-0051
Endereço: Rua Dezessete, 1520, Box 34 – Bairro Centro
CEP: 38.300-132 – Ituiutaba-MG
Uberlândia,18 de janeiro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

18 1581368 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002189137-86.
Autuado: SANTA FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 76.511.609/0001-97.
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 285, Bairro Santa Felicidade/São Braz, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Coobrigado: JOÃO STRAPPAZZON, CPF 087.656.939-49.
Rua Vereador Toaldo Túlio, 321, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002188239-31.
Autuado: SANTA FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 76.511.609/0001-97.
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 285, Bairro Santa Felicidade/São Braz, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Coobrigado: JOÃO STRAPPAZZON, CPF 087.656.939-49.
Rua Vereador Toaldo Túlio, 321, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002187086-94.
Autuado: SANTA FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 76.511.609/0001-97.
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 285, Bairro Santa Felicidade/São Braz, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Coobrigado: JOÃO STRAPPAZZON, CPF 087.656.939-49.
Rua Vereador Toaldo Túlio, 321, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002189101-41.
Autuado: SANTA FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 76.511.609/0001-97.
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 285, Bairro Santa Felicidade/São Braz, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Coobrigado: ADANEL NEVES, CPF 025.913.996-38
Rua Castelo de Abrantes, 350, Apto 301, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG – CEP 31.330-020.
Coobrigado: JOÃO STRAPPAZZON, CPF 087.656.939-49.
Rua Vereador Toaldo Túlio, 321, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002123169-05.
Autuado: SANTA FELICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 76.511.609/0001-97.
Avenida Vereador Toaldo Túlio, 285, Bairro Santa Felicidade/São Braz, Curitiba/PR – CEP 82.320-010.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002186422-78 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.
Autuado: A. C. DE ALMEIDA RODRIGUES, IE 003.356138.00-50.
Avenida Augusto de Lima, 1.219, Loja 101, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190-002.
Extrema, 18 de janeiro de 2022.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

18 1581369 - 1

Minas Gerais Participações S/A - MGI

Diretor-Presidente: Weverton Vilas Boas de Castro

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC nº 61 de 23.12.03).
Referência: 4º trimestre de 2021 - R$

CARGO/FUNÇÃO	OUTUBRO	Quant.	NOVEMBRO	Quant.	DEZEMBRO	Quant.	TOTAIS
Direção Superior	98.165,77	16	98.019,95	16	144.269,95	16	340.455,67
Recrutamento Amplo	137.571,36	15	144.142,94	16	176.838,28	17	458.552,58
Cargo Efetivo	527.202,92	48	500.707,68	48	525.091,49	48	1.553.002,09
Subtotais	762.940,05	79	742.870,57	80	846.199,72	81	2.352.010,34
Encargos Patronais	187.166,15		182.176,74		198.749,40		568.092,29
TOTAIS	950.106,20	79	925.047,31	80	1.044.949,12	81	2.920.102,63

Nilma Alves dos Santos - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores

Jander Luiz Malheiros - Gerente

18 1581123 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P / 003 / 2022.
A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:
Art. 1º -CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo descritos no quadro abaixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1238356-8	Aparecida Amanda Braga Zandona	ANGRE	II	B	C	01/01/2022
1238381-6	Carla Campos Carvalho	ANGRE	II	B	C	01/01/2022
1238411-1	Laura Aparecida Vieira	ANGRE	II	B	C	01/01/2022
1047162-1	Marilda dos Santos Costa	TGRE	III	G	H	02/01/2022
1045268-8	Mônica Aparecida Gomes Nembri	AGRE	V	J	L	01/01/2022
1124839-0	Vinícius Barbosa Mourão	ANGRE	II	A	B	16/01/2022

18 1581257 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
O Diretor-Geral do DER/MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores desta Autarquia, referente aos meses de OUTUBRO/2021 a DEZEMBRO/2021, conforme Artigo 73 § 3º da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda Constitucional de nº 61, de 23 de dezembro de 2003 e Artigo 44 da Lei 14.684, de 30 de julho de 2003.

Cargo Função	OUTUBRO 2021		NOVEMBRO 2021		DEZEMBRO 2021		13º SALÁRIO 2021	
	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)	Quant.	Valor (R$)
Efetivo	1075	5.923.484,19	1073	6.011.411,45	1070	6.303.082,51	1051	5.044.236,89
Recrutamento amplo	156	750.924,47	154	752.015,59	158	809.187,80	152	513.522,02
Aposentado	6.602	16.075.296,73	6.569	15.953.577,05	6.567	15.983.509,17	6.503	19.044.257,68
Pensionista	123	199.730,24	120	198.317,35	120	198.986,66	121	214.129,16
TOTAL	7.956	22.949.435,63	7.916	22.915.321,44	7.915	23.294.766,14	7.827	24.816.145,75

Fonte: SEPLAG

18 1581188 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229018.

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1033883-8 – Marisleide de Souza Silva, a partir de 05/01/2022.

18 1581190 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO N° 32/2022 TORNA SEM EFEITO – RESOLUÇÃO
DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP N° 360, de 21 de Dezembro de 2021, publicada em 22 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre promoção por escolaridade adicional aoservidor Sergio Cerqueira Marques - MASP: 1375402.3, em virtude de decisão que suspendeu o feito até o julgamento e o trânsito em julgado do recurso pendente nos Tribunais de Superposição.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

18 1581383 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/18, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI - SEAP/PAD Nº 121/2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/08/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05/07/1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado, pelo presente mandado, para comparecer ao seu INTERROGATÓRIO na data e horário relacionado abaixo, que ocorrerá nas dependências do Núcleo de Correição Administrativa, endereço: Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro: Serra Verde, Prédio Minas 3º andar CEP 31630-900, E-mail:comissao04nucad@gmail.com. Reginaldo Santos Soares - MASP 377.001-3/ Audiência 27/01/2022 às 10:00hs. Processado no PAD 121/2018.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Sheila Santos Osman
Masp. 1.196.188-5
Presidente de Comissão

17 1580558 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 039/2022

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:

Masp 11067717, ANTÔNIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, II/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 13/05/2014:

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/10/2012,

Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 01/01/2010, computado o período de Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº 5016191-28.2021.8.13.0433.

Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 18/01/2018:

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/10/2017,

Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 21/05/2009, computado o período de Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº 5016191-28.2021.8.13.0433.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1581177 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 037/2022:RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, aos servidores:

Masp 11067717, ANTÔNIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, II/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 03/07/2015:

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a contar de 29/10/2012,

Leia-se: referente ao 1º quinquênio a contar de 01/01/2010, computado o períodode Contrato Administrativo de 03/01/2005a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº5016191-28.2021.8.13.0433.

Masp 1083380 4, WANDER LUIZ DA SILVA, ASP, V/B; por motivo cumprimento de decisão Judicial, publicado em 28/11/2017:

Onde se lê: referente ao 2º quinquênio, a contar de 28/10/2017,

Leia-se: referente ao 2º quinquênio a contar de 21/05/2009,computado o períodode Contrato Administrativo de 03/01/2005a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº5016191-28.2021.8.13.0433.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1581179 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO,Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes noProcessoDisciplinar Simplificado -PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 022/2020, publicadano Diário Oficial em 22/02/2020, conformePORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952,CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos,ELIAS PEREIRA VICENTE – MASP 1.317.691-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par -Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com,no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatosatribuídosque caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952,sob pena derevelia.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2022.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente daComissão

14 1580249 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 038/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp 11067717, ANTÔNIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, II/C, referente ao 3°quinquênio de exercício a contar de 13/09/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº5016191-28.2021.8.13.0433.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1581172 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 036/2022

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 11067717, ANTÔNIO OLINTO ATAIDE XAVIER, ANEDS, II/C, referente ao 3°quinquênio a contar de 13/09/2018,computado o períodode Contrato Administrativo de 03/01/2005 a 15/02/2009, nesta secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº Processo Judicial nº5016191-28.2021.8.13.0433.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1581176 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Município de Gonzaga, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gonzaga/MG, PA/Nº 96/2022, Classe 2. 2) Indústria e Comércio Cerâmica Santa Rita Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Itambacuri/MG, PA/N° 213/2022, Classe 2. 3) Reciclar Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Alpercata/MG, PA/N° 222/2022, Classe 3. 4) Posto 65 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/N° 231/2022, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Superintendente
Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mineradora Caldense Limitada, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Engenheiro Caldas/MG, PA/Nº 4729/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 07/01/2032. 2) Granitos Rocha Branca Ltda. EPP, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/MG, PA/N° 6189/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 07/01/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Andrade & Soares Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção, Divinolândia de Minas/MG, PA/Nº 5833/2021, Classe 2. Motivo: Não apresentação de documentação que autorizasse a supressão de vegetação nativa. 2) Brancominas Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mantena/MG, PA/N° 5618/2021, Classe 2. Motivo: Necessidade de intervenção ambiental sem apresentação de DAIA previamente a instrução processual. 3) Gilberto G de A Viana, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, São José do Safira/MG, PA/N° 5718/2021. Classe 2. Motivo: Empreendedor não é titular do direito minerário, insipiência das informações.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

18 1581337 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) RST - Recursos Minerais Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA n°121/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/01/2032. 2) Mineração Diamantina Ltda, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Diamantina/MG, PA n°215/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/01/2032.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Palmópolis Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Palmópolis/MG, Protocolo n° 151/2022. 2) Novo Posto Seabra Ltda, ostos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Senador Modestino Gonçalves/MG, Protocolo n° 95/2022. 3) Município de Rio do Prado, Usina solar fotovoltaica, Rio do Prado/MG, Protocolo nº 223/2022. 4) Moreira & Silva Coleta Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, ALmenara/MG, Protocolo nº 245/2021. 5) Valdenez Figueiredo dos Santos, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Rio do Prado/MG, Protocolo nº 237/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Veredinha/MG, PA n°252/2022, Classe 2.

(a)Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

18 1581370 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Alemar Roge Salomão/ Fazenda Medalha Milagrosa - Mat.3.378, 6.864, 7.185, 7.396, 7.402, 10.810, 13.320, 24.524, 35.966, 36.292, 36.293, 39.649, 40.321, 45.988, 65.124, 65.570, 66.608 e 66.609, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/MG, PA n°228/2022, Classe 3. 2) Edmo Agenor de Nicodemos/Fazenda Boa Esperança, lugar denominado Taquaril e Capão Redondo e Fazenda Boa Esperança, lugar denominado Taquari - Mat.112.191 e 121.047, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº219/2022, Classe 3. 3) J. Mendonça Agropecuária S.A/ Fazenda Paiol - Mat. 4.852, 4.853 e 08.786,- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Capinópolis/MG, PA n°220/2022, classe 3. 4) Luiz Carlos Tolentino de Almeida - ME - ANM 833.020/2013- Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, - Abadia dos Dourados/MG, PA n° 212/2022, classe 2. 5) Industria Cerâmica Minas Ltda/ Fazenda Buriti, Mat. 12.487 - ANM: 830.242/2007, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, - Coromandel-MG, PA n° 232/2022, classe 3. 6) Vale do Pontal Açúcar e Etanol Ltda, Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil- Limeira do Oeste/MG - PA n°181/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

18 1581124 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 18/01/2022 - pág.11)

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http:// sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

Onde se lê:

"*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Mineração - Ferro Puro Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Nova Lima/MG, Processo nº 208/2022, classe 3." Leia-se:

"*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Mineração - Ferro Puro Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Nova Lima/MG, Processo nº 208/2022, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0047462/2021-69 e 2100.01.0056948/2021-60. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (00,83,70 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00,00,73 ha).[S]

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Pro-Flora Agroflorestal Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; pilhas de rejeito/estéril; britamento de pedras para construção (calcário), Sete Lagoas/MG, Processo nº 230/2022, ANM/Nº 805.065/1970 e 802.012/1978, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0042718/2021-20. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (01,88,16 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (04 unidades).

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento de processo do empreendimento Lafargeholcim Brasil S.A., lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais UTM (argila), Pedro Leopoldo/MG, PA/Nº 00160/1997/015/2007, ANM/Nº 804427/1973, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 29/10/2021 - página 22, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas: Licença Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro:

1) Mineração Rafaella Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Esmeraldas/MG - Processo nº 4660/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG - PA nº 5206/2020, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana
da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável, no período de 17/01/2022 a 26/01/2022.

18 1581388 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Octaviano Augusto Leopoldo Pereira/Fazendas Pilões - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 248/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 18/01/2022 – pág. 11)

Onde se lê:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Ricardo Gomide Vaz e Outro/Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Paracatu/MG – PT n° 16419/2011. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/01/2022 (TAC n° 001/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

(...)

Leia-se:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Ricardo Gomide Vaz e Outro/Fazenda Batalha dos Nunes e do Pedro Quaresma e Esteio, Esteio 001, Taperão 002 e Cercado. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Paracatu/MG – Processo n° 2020.01.01.003.0003246 - Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/01/2022 (TAC n° 001/2022).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

18 1581314 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial de "MG" do dia 15/01/2022, p.12)

Na Pauta da 69ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Onde se lê:

"(...)

Data: 25 de janeiro de 2022, às 9h.

Leia-se:

"(...)

Data: 25 de janeiro de 2022, às 14h.

*As demais informações permanecem inalteradas.

18 1581400 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Itabrita - Britadora Itatiaiucu Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Pouso Alegre/MG, Processo nº 87/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Boa Esperança, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Boa Esperança/MG, Processo nº 6572/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da SUPRAM Sul de Minas.

18 1581288 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 59677 de 03/12/2021. Requerente: Lúcio Flávio Botelho Cançado. CPF: 475.6*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por não atender os termos de referência disponibilizados pelo Igam; Município: Unaí/MG. Arquiva-se o processo nº. 59678 de 03/12/2021. Requerente: Lúcio Flávio Botelho Cançado. CPF: 475.6*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por não atender os termos de referência disponibilizados pelo Igam; Município: Unaí/MG. Arquiva-se o processo nº. 59679 de 03/12/2021. Requerente: Lúcio Flávio Botelho Cançado. CPF: 475.6*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por não atender os termos de referência disponibilizados pelo Igam; Município: Unaí/MG. Arquiva-se o processo nº. 133 de 04/01/2022. Requerente: Djalma José da Costa. CPF: 152.2*******. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar projetos, estudos e formulários com informações divergentes; Município: Unaí/MG

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 18 de janeiro de 2022

18 1581049 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 54740/2021, Usuário: José Diamante, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900059/2022. *Processo n° 54741/2021, Usuário: José Diamante, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900060/2022. *Processo n° 64443/2021, Usuário: Tokforte Concretagem Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900062/2022. *Processo n° 64392/2021, Usuário: Virmondes Lourenço, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900063/2022. *Processo n° 64379/2021, Usuário: Luis Fernando, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900064/2022. *Processo n° 64517/2021, Usuário: Nivaldo Donizete, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900065/2022. *Processo n° 64362/2021, Usuário: Josefa Maria, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900066/2022. *Processo n° 64374/2021, Usuário: Vicente Franco, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900001/2022. *Processo n° 64367/2021, Usuário: Cássio Barbar, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900002/2022. *Processo n° 64925/2021, Usuário: Mineracao E Transportadora Menezes Ltda, Ipiaçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900003/2022. *Processo n° 64915/2021, Usuário: Maycol Dougllas, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900031/2022. *Processo n° 64873/2021, Usuário: Marcio Ferreira, Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900035/2022. *Processo n° 64852/2021, Usuário: Vazante Agropecuária Ltda., Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900036/2022. *Processo n° 64849/2021, Usuário: Ruby Rodrigues, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900040/2022. *Processo n° 00003/2022, Usuário: Espólio De Pio Geraldo, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900042/2022. *Processo n° 64979/2021, Usuário: Wilson Jose, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900046/2022. *Processo n° 64766/2021, Usuário: Jorge Espíndula, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900055/2022. *Processo n° 00002/2022, Usuário: Marcelo Rodrigues, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900058/2022. *Processo n° 00112/2022, Usuário: Agropecuária Sabana Grande Ltda, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900093/2022.*Processo n° 00111/2022, Usuário: Rafael Antônio, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900098/2022. *Processo n° 00104/2022, Usuário: Dionei Freitas, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900101/2022. *Processo n° 00177/2022, Usuário: Consube Agropecuária Ltda., Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900105/2022. *Processo n° 00174/2022, Usuário: Onofre Antonio Rodrigues, Água Comprida, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900106/2022. *Processo n° 00172/2022, Usuário: Gerson Batista, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900107/2022. *Processo n° 58752/2021, Usuário: José Basso, Iraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900117/2022. *Processo n° 58814/2021, Usuário: Prefeitura Municipal De Santa Vitoria, Santa Vitória, Deferido, Portaria n°1900118/2022. *Processo n° 00653/2022, Usuário: Cristina Nunes, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900253/2022.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1900027/2022 publicada no dia 18/01/2022. Outorgado: Aparecida de Fátima. CPF: 480.***.***-87. Onde se lê: Número do Processo: 37378/2021. Leia-se: Número do Processo: 37387/2021. Município: Monte Carmelo –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 18 de janeiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 49339/2021, Usuário: Adenise Alves, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100070/2022. *Processo n° 55227/2021, Usuário: Adriana Petrucci, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100069/2022. *Processo n° 64363/2021, Usuário: Carmelo Nogues, Coromandel, Deferido com condicionantes,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220118222229019.

Portaria n°2100067/2022. *Processo n° 64914/2021, Usuário: Suzie Abadia, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100032/2022. *Processo n° 64888/2021, Usuário: José Iraí, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100033/2022. *Processo n° 64895/2021, Usuário: Carlos Alberto, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100034/2022. *Processo n° 00118/2022, Usuário: Antônio Manoel, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100089/2022. *Processo n° 00114/2022, Usuário: Wendell Gonçalves, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100092/2022. *Processo n° 00655/2022, Usuário: Antonino Rodrigues, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100252/2022. *Processo n° 00588/2022, Usuário: Lagoa Seca Empreendimentos Agrícolas E Imobiliários S.A, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100257/2022. *Processo n° 01058/2022, Usuário: Heberson Andre, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100260/2022. *Processo n° 01085/2022, Usuário: Ana Maria Rodrigues, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100264/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 18 de janeiro de 2022.

18 1581171 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20333/2021, Usuário: Vicente Antônio de Araújo e Outro, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700351/2022. *Processo n° 20331/2021, Usuário: Vicente Antônio de Araújo e Outro, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700352/2022. *Processo n° 20327/2021, Usuário: Vicente Antônio de Araújo e Outro, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700353/2022. *Processo n° 64515/2021, Usuário: Adilson Sebastião de Oliveira, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700354/2022. *Processo n° 63512/2021, Usuário: Gabriel Couto Moreira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700355/2022. *Processo n° 63003/2021, Usuário: Lindomar Moreira de Lima, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1700357/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 18 de Janeiro de 2022.

18 1581194 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 64569/2019, Usuário: Elbes Gonçalves Filho, Ildeu Gonçalves Borba, Dédio Umbelino Borba, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300356/2022. *Processo n° 00033/2021, Usuário: Willian Braga Gonçalves - ME, Pedro Leopoldo, Deferido, Portaria n°1300358/2022. *Processo n° 31737/2016, Usuário: Fernando Carlos Coelho, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300359/2022. *Processo n° 51058/2021, Usuário: José Henrique da Silva, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300360/2022. *Processo n° 53921/2021, Usuário: Irídio Empreendimentos e Participações Ltda, Vespasiano, Deferido, Portaria n°1300361/2022. *Processo n° 55041/2021, Usuário: Selma Fortunato de Paola, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300362/2022. *Processo n° 54361/2021, Usuário: RHL Agropecuária, Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300363/2022. *Processo n° 54545/2021, Usuário: Itinera Construções Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300364/2022. *Processo n° 61267/2021, Usuário: Figueiredo Holding Ltda, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300367/2022. *Processo n° 17671/2017, Usuário: Osiel Soares Miranda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300370/2022. *Processo n° 24331/2019, Usuário: Gilberto de Cerqueira, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1300372/2022.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 18194 de 25/11/2011. Requerente: CEHJUR – Centro Hípico Júnia Rabello Ltda – CNPJ/CPF: 71.013.957/0001-10 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando o Inciso I, Artigo 54-A da Portaria Igam nº 12/2020. Município: Lagoa Santa – MG.
Arquiva-se o processo nº. 32759 de 03/11/2015. Requerente: Hotel Sônia Ltda - ME – CNPJ/CPF: 64.446.388/0004-84 - Curso d'água: Rio das Velhas – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Augusto de Lima – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2022.

18 1581270 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA
- ARSAE-MG Nº 086/2022

Processo SEI nº 2440.01.0000071/2022-58 - Proposição Copasa-MG e Copanor para auxílio aos usuários atingidos pelas enchentes ocorridas no Estado de Minas Gerais entre dezembro de 2021 e janeiro de 2022.
Tendo em vista os elementos dos autos do processo em questão, decidimos acatar as recomendações da área técnica da Agência que entende como pertinente a adoção de medidas em auxílio às vítimas atingidas pelos temporais no estado de Minas Gerais e consente com a necessidade de posteriores compensações tarifárias em função da concessão das isenções e descontos.
Assim, as medidas possuem respaldo na Resolução Arsae-MG 131/2019, mais especificamente, no art. 95, que diz (grifo nosso):
"Art. 95. A fatura pode ser cancelada ou alterada a pedido do usuário ou por iniciativa do prestador de serviços, nos seguintes casos:
I – demolição de edificação;
II – fusão de unidades usuárias; e
III – destruição total ou parcial do imóvel em virtude de incêndio, alagamento ou outra causa que inviabilize seu uso."
Nesse sentido, a fim de atingir com mais efetividade os objetivos das medidas propostas, as regras de isenções e/ou descontos apresentadas devem ser alteradas para as que seguem abaixo:
(a) População elegível: usuários de qualquer categoria (exceto grandes usuários) situados em municípios em Estado de Emergência/ Calamidade, reconhecidos pela Defesa Civil Estadual, decorrentes das enchentes.
(b) Condições para concessão: ser usuário de qualquer categoria (exceto grandes usuários) situados em municípios em Estado de Emergência/ Calamidade, reconhecidos pela Defesa Civil Estadual, decorrentes das enchentes, cujo imóvel esteja localizado em logradouro afetado pelas chuvas e tenham sofrido inundação, bem como, que possuam comprovação de se encontrarem em situação de calamidade, emitida pela Defesa Civil Estadual.
(c) Isenções e/ou descontos:
(i) Imóveis de qualquer categoria (exceto grandes usuários), que estejam sem condições de uso/moradia devido a desabamento:
Tamponamento e posterior religação sem custo;
Isenção total da fatura referente a janeiro de 2022.
(ii) Imóveis de qualquer categoria (exceto grandes usuários), que estejam sem condições de uso/moradia temporariamente, interditados pela Defesa Civil:
Tamponamento e religação sem custo;
Isenção total da fatura referente a janeiro de 2022;
Isenção total da fatura referente ao 1º ciclo de faturamento após a religação.
(iii) Imóveis de qualquer categoria (exceto grandes usuários), que continuam em condições de uso/moradia, mas sofreram inundação, havendo dano ou perda de bens móveis que estavam dentro do imóvel:
Isenção total da fatura referente a janeiro de 2022;
Isenção total da fatura seguinte à referida acima.
(iv) Imóveis de usuários da categoria Social, enquadrados nas situações (ii) e (iii):
Mesmos benefícios previstos nos itens (ii) e (iii), além da isenção total de mais 2 faturas, referentes aos ciclos de faturamento seguintes aos previstos nos itens (ii) e (iii).
(v) Parcelamento de débitos em atraso dos usuários afetados, com desconto de 50% dos juros e acréscimo de 50% no prazo previstos nas regras normais.
(vi) Suspensão do pagamento de parcelamento por 4 meses para os usuários afetados da categoria Social e por 2 meses para os demais usuários afetados, sem cobrança de juros ou encargos.
Além disso, para a mensuração das isenções e descontos concedidos que serão compensadas posteriormente, a Copasa deverá:
Realizar marcações no banco de faturamento para a identificação dos usuários que receberão os descontos previstos;
Apresentar para a Arsae-MG a forma pela qual irá realizar os registros contábeis e extracontábeis sobre as isenções dos serviços de tamponamento e de religação, assim como dos descontos previstos para os usuários afetados que possuem débitos em atraso.
Outras informações poderão ser solicitadas à Copasa para que a Arsae-MG consiga realizar o cálculo das compensações.
Por fim, somente será possível estabelecer o momento da realização das compensações quando a Agência possuir todas as informações necessárias para o cálculo das compensações. A depender da dimensão do saldo a compensar, ela se dará no próximo reajuste ou na próxima revisão tarifária.
Informe a Copasa sobre essa decisão.
ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI
Diretor

18 1581074 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Bens Destinados à Alienação e a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 59, V, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e nos arts. 7º e 8º do Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019, e no uso da atribuição conferida pelo art. 34 da Resolução Seplag nº 37, de 09 de julho de 2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Destinados à Alienação, a qual compete avaliar os veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo da Administração Pública Estadual alocados no pátio de veículos oficiais e na Bolsa de Materiais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
a) Murilo Nepomuceno Braga, Masp 380.886-2;
b) Marco Antônio de Menezes, Masp 612.657-7; e
c) Roberto Márcio dos Santos César, Masp 900.216-3.
II – Como suplentes:
a) Lourivaldo Rodrigues de Souza, Masp 1.107.597-5; e
b) Nildislene Coelho, Masp 904.053-6.
Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 3º - Fica instituída a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis, a qual compete:
I – instruir o processo de alienação;
II – subsidiar e acompanhar o leiloeiro oficial ou administrativo em todas as fases do leilão;
III – disponibilizar os instrumentos necessários à realização do certame;
IV – emitir as autorizações para retirada dos bens alienados;
V – prestar contas das alienações efetuadas.
Art. 4º - Integram a Comissão a que se refere o art. 3º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
a) Luciene Nogueira da Silva, Masp 1.376.451-9;
b) Edson Timbuiba de Santana, Masp 365.543-8; e
c) Sandra Mônica Moreira de Paula, Masp 1.178.676-1.
II – Como suplentes:
a) Milene Aldrey Ferreira, Masp 1.263.115-6; e
b) Rodrigo Luiz Lopes Freitas, Masp 1.164.712-0.
Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 5º - A função dos membros das Comissões não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Destinados à Alienação e da Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis, será de 1 (um) ano.
Art. 7º - A Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e Bens Destinados à Alienação e a Comissão Permanente de Alienação de Veículos Oficiais e Demais Materiais Permanentes e de Consumo Irrecuperáveis, Antieconômicos ou Inservíveis poderão avaliar e alienar veículos oficiais e demais materiais permanentes e de consumo pertencentes aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
Art. 8º - Fica revogada a Resolução Seplag nº 004, de 20 de janeiro de 2021.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.
Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

18 1581058 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.376.002-0	DAMIÃO OLIVEIRA SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.223.134-6	FERNANDO EVANGELISTA MOREIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL, CONFORME IN SEPLAG/SCPMSO Nº04/14
1.157.729-3	RODRIGO NATALICIO DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA DE ACORDO COM A IN SEPLAG/SCPMSO Nº 04/14

18 1581089 - 1

COMUNICAÇÃO : 0039/2022
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13273917 Thais Salgado Pimenta Neves – – 0 - Belo Horizonte - 30 - 11/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09486606 Maria de Fatima Lage Duarte Pessoa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 50 - 04/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 09625617 Rosane Mary Ferreira Andrade Pedrosa – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 20/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 09625617 Rosane Mary Ferreira Andrade Pedrosa – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 20/11/2021 A 19/12/2021 - 158.I, 12730248 Elisangela da Costa Ferreira – PEB – 3 - Sabara - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 30 - 21/06/2021 A 20/07/2021 - 158.I, 12194346 Regina Lucia Alves – EEB – 2 - Barroso - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 1 - Braunas - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 2 - Braunas - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 1 - Braunas - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 2 - Braunas - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 1 - Braunas - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 05562483 Lucilene Cristina de Oliveira Franco – PEB – 2 - Braunas - 2 - 24/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 08529414 Adriane Ferreira Fernandes Ramos – PEB – 1 - Timoteo - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 08529414 Adriane Ferreira Fernandes Ramos – PEB – 3 - Timoteo - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 04354023 Joao Hubio Guimaraes – PEB – 2 - Felicio dos Santos - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 04364337 Glaucia Maria Barroso de Amorim – PEB – 2 - Diamantina - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 04404844 Creuza Maria Alves Paranhos – PEB – 4 - Carbonita - 30 - 04/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 09854407 Natalicia Gomes Cordeiro – ATB – 1 - Angelandia - 60 - 09/11/2021 A 07/01/2022 - 158.I, 12979480 Ruth Patricia Martins Lopes Lages – PEB – 2 - Capelinha - 8 - 09/11/2021 A 16/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 13123328 Leidiane Barbosa – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 04/11/2021 A 04/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 04934949 Nildeia da Silva Goncalves – PEB – 2 - Acucena - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 02801504 Maria Elizabete de Castro Pereira – PEB – 2 - Guanhaes - 29 - 19/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03705662 Vera Ines Reis Santos – ATB – 1 - Natercia - 7 - 04/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 03705662 Vera Ines Reis Santos – ATB – 1 - Natercia - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 02552362 Denise de Cassia Oliveira Nobre – PEB – 4 - Montes Claros - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 10850998 Kelly Cristiane da Mota Frota – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 29/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 13264064 Jeanne Pereira da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13264064 Jeanne Pereira da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13264064 Jeanne Pereira da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 19/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 13496088 Adriana Sousa Meireles – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 24/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 24/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14370159 Rosilene da Conceicao Carvalho – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 11604675 Marcelo Correa – PEB – 3 - Patos de Minas - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 11604675 Marcelo Correa – PEB – 4 - Patos de Minas - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03204088 Lucia Aparecida de Souza Santos – DIV – 2 - Prudente de Morais - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 06168942 Lidiane Ferreira Elias Miranda – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 09595281 Silvia Maria Pereira Franca Candido – PEB – 3 - Sacramento - 7 - 28/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 09617515 Iclea Selma Maria de Andrade Borba Moura – PEB – 1 - Uberaba - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 10441905 Tatiana Borches de Oliveira – PEB – 3 - Conquista - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 10441905 Tatiana Borches de Oliveira – PEB – 4 - Conquista - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I, 10441905 Tatiana Borches de Oliveira – PEB – 3 - Conquista - 30 - 20/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 10441905 Tatiana Borches de Oliveira – PEB – 4 - Conquista - 30 - 20/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 13614177 Hassan Marra Jorge – PEB – 3 - Conquista - 11 - 27/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06889133 Ines Aparecida Saramago Gobi – PEB – 4 - Uberlandia - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 1 - Alfenas - 20 - 08/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 3 - Alfenas - 21 - 18/10/2021 A 07/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10568079 Michelle Maria Franciscani Silva – DII – 1 - Belo Horizonte - 15 - 11/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 10942225 Elaine Claudia de Souza – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 11621539 Claudia Marcia Silva – PEB – 3 - Contagem - 14 - 17/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 13273917 Thais Salgado Pimenta Neves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 11/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11136272 Eduardo Marcio de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 11136272 Eduardo Marcio de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14054118 Leticia Fernanda Cota Freitas – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11245891 Whested Santos Souto – ASP – 3 - Francisco Sa - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 12116737 Livia Elisa dos Santos Coelho – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 5 - 09/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 12595088 Paulo Sergio Alves – ASP – 2 - Acucena - 14 - 05/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 13757067 Kelly Pardinho dos Santos – ASP – 1 - Ibirite - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13760418 Thiago Garati Goveia – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13779954 Willian Alves Froes – ASP – 1 - Montes Claros - 13 - 13/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 13863972 Lucas Luiz Alves de Almeida – ASP – 1 - Contagem - 4 - 13/10/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 13873179 Itallo Fernando Pereira – ASP – 1 - Patrocinio - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 14454128 Jeswiller Rocha Leite – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 14513238 Pablo Fernandes Malta – ASP – 1 - Muriae - 57 - 17/08/2021 A 12/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13812755 Scimare Antone Sales Machado – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14632012 Angela do Porto Paiva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11684453 Daniella Guimaraes da Silva – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11309929 Emilson Murilo Coutinho – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 15 - 21/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09486606 Maria de Fatima Lage Duarte Pessoa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14/01/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 12881546 Mario Lucio de Souza – PEB – 3 - Ubaporanga - 10/01/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 03705662 Vera Ines Reis Santos – ATB – 1 - Natercia - 10/01/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 13496088 Adriana Sousa Meireles – PEB – 2 - Montes Claros - 11/01/2022 -
Metropolitana B, 11298502 Emerson Almeida Zambaldi – PEB – 4 - Betim - 11/01/2022 - , 11298502 Emerson Almeida Zambaldi – PEB – 4 - Betim - 11/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13337910 Carla Pereira dos Santos – ASEDS – 3 - Itajuba - 10/01/2022 - , 14416648 Otaviano Gomes Lopes – ASP – 1 - Uberaba - 10/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 05557442 Maria Auxiliadora dos Santos Lima – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12400909 Maria Jose Cordeiro de Figueiredo – ASB – 1 - Capelinha - 6 - 29/11/2021 A 04/12/2021 - , 12527511 Odete de Fatima Oliveira Cordeiro – ASB – 1 - Carbonita - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 13479621 Norma Eleia dos Santos Cardoso – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 13390141 Marcy dos Santos Flora de Jesus da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 9 - 10/11/2021 A 18/11/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14254106 Lucinea dos Anjos Santos – ATB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 19/11/2021 A 03/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12211868 Cleide Dias dos Santos – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 23/11/2021 A 29/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 12305009 Maria Ines Aparecida Leite – ASB – 1 - Tocantins - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -
Metropolitana B, 08959876 Elisangela Beatriz da Silva – ATB – 2 - Betim - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 12479226 Carla Pereira – – 3 - - 1 - 27/10/2021 A 27/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10497246 Samira El Bayeh – DAI18 – 1 - Ituiutaba - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - , 10497246 Samira El Bayeh – DAI18 – 1 - Ituiutaba - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05401674 Telma Eustaquio Lombardi Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 57 - 09/10/2021 A 04/12/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 08539207 Maria Neide Pereira – PEB – 1 - Leme do Prado - 63 - 03/12/2021 A 03/02/2022 - , 10060218 Lourdes Donizete Alves da Cruz – ASB – 1 - Capelinha - 58 - 28/11/2021 A 24/01/2022 -
17ª SRE - Januaria, 05600580 Sandra da Silva Duraes Leal – PEB – 1 - Januaria - 59 - 29/11/2021 A 26/01/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 09552878 Luciana Lemos Fernandes – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 19 - 23/11/2021 A 11/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 08818874 Elizabeth Ferreira da Silva – PEB – 2 - Japonvar - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - , 10763225 Arlindo Borges Cardoso – ASB – 1 - Josenopolis - 47 - 16/11/2021 A 01/01/2022 - , 10763225 Arlindo Borges Cardoso – ASB – 1 - Josenopolis - 50 - 27/09/2021 A 15/11/2021 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290110.

36ª SRE - Sete Lagoas, 10534709 Jaqueline de Almeida Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 02/10/2021 A 04/10/2021 - , 10534709 Jaqueline de Almeida Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 08659898 Adriana Batista de Andrade – ASB – 1 - Uberaba - 29 - 30/09/2021 A 28/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11468048 Celia Aparecida de Morais Costa – PEB – 1 - Araguari - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 - , 11468048 Celia Aparecida de Morais Costa – PEB – 1 - Araguari - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0047/2022
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 13360060 Marisa Andrea Oliveira da Silva – ATB – 2 - Eugenopolis - 15 - 11/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14028138 Hueverton Medeiros Ferreira da Silva – ASP – 2 - Carangola - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 12007142 Lucia Helena Batista Luiz – ASB – 1 - Muriae - 15 - 13/01/2022 A 27/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 08819542 Carlos Alberto Costa – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0075/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04424198 Valeria Aparecida de Matos – – 0 - Ribeirao das Neves - 60 - 24/10/2021 A 22/12/2021 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 13663158 Luciana Pessoa de Sousa Gomes – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10075802 Gisele Cristina Ferreira Pinto – PEB – 1 - Sabara - 2 - 23/08/2021 A 24/08/2021 - 158.I, 11344967 Graziella Ferreira Souza – EEB – 2 - Nova Lima - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 13228317 Josiane Cristina de Paula Lopes – PEB – 2 - Paraopeba - 6 - 18/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11547171 Kelly Cristiane Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 12307948 Danuza Marilac Pimenta Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 5 - 19/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 12307948 Danuza Marilac Pimenta Oliveira – PEB – 4 - Contagem - 5 - 19/10/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 12307948 Danuza Marilac Pimenta Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12307948 Danuza Marilac Pimenta Oliveira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 23/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 08793465 Edimeia Machado Silva – ATB – 1 - Itaobim - 61 - 08/10/2021 A 07/12/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08956062 Lucineia Pereira de Oliveira – SEII – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12210381 Enicio Carlos de Sena – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03807260 Sandra Lucia Fonseca – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 45 - 20/08/2021 A 03/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13775564 Flavio Almeida Goncalves – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I, 13803804 Eleniza Xavier de Sousa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 13803804 Eleniza Xavier de Sousa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 09827890 Maria Elvira de Moura Dornelas – PEB – 1 - Betim - 14/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 09442484 Lenice Goncalves Caldeira – ASB – 1 - Matozinhos - 2 - 20/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana C, 12710158 Suelen Lorena Cordeiro de Lima De Avila – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 04424198 Valeria Aparecida de Matos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 24/10/2021 A 22/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0083/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 14465454 Natalia Oliveira dos Santos – – 0 - Ribeirao das Neves - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06691497 Simone Mello de Paula – AS-10 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 14/09/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – SEV – 2 - Sabara - 30 - 14/09/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 21/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – SEV – 2 - Sabara - 31 - 21/10/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 32 - 22/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 08927220 Liliane Petrucelli Viana Dutra – SEV – 2 - Sabara - 32 - 22/11/2021 A 23/12/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10041135 Carlos Cesar Neves Borges – ATB – 1 - Mata Verde - 10 - 02/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 10041135 Carlos Cesar Neves Borges – PEB – 4 - Mata Verde - 10 - 02/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 08281834 Ana Cristina Teixeira – PEB – 2 - Buenopolis - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 11131091 Kelly Cristina Roza – PEB – 1 - Buenopolis - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 11977972 Sandra de Jesus Oliveira Araujo – PEB – 2 - Corinto - 31 - 18/08/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13216452 Claudia Aparecida Goncalves Machado – PEB – 2 - Tres Marias - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 13432067 Carmen Lucia de Oliveira Vieira – PEB – 1 - Tres Marias - 9 - 01/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 13882386 Lais Cristine Pereira Ruas – PEB – 3 - Santo Hipolito - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 172
13ª SRE - Governador Valadares, 02717874 Maria D Alma da Silva Cabral – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 02717874 Maria D Alma da Silva Cabral – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10763167 Eliabe Maria de Lana Oliveira – EEB – 3 - Resplendor - 5 - 02/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 10763167 Eliabe Maria de Lana Oliveira – EEB – 3 - Resplendor - 60 - 07/10/2021 A 05/12/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03403367 Maria Elizabete de Souza Siqueira – PEB – 2 - Itajuba - 30 - 02/04/2021 A 01/05/2021 - 172
19ª SRE - Leopoldina, 13243308 Jussara Matias de Souza Ribeiro – PEB – 2 - Cataguases - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 13243308 Jussara Matias de Souza Ribeiro – PEB – 2 - Cataguases - 6 - 30/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10047512 Danielle Campos do Nascimento Borges – PEB – 1 - Montes Claros - 61 - 21/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 12069555 Simone Silva Costa Ribeiro – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 12069555 Simone Silva Costa Ribeiro – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 19/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08673014 Carlos Alberto Pacheco – PEB – 1 - Mirai - 2 - 12/12/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 12355756 Nelita Losqui da Costa – PEB – 3 - Eugenopolis - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09636291 Glaucia Regina Ferreira Rosa Silva – PEB – 3 - Patos de Minas - 10 - 12/03/2001 A 21/03/2001 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 11545167 Andre Luis Silva Santos – PEB – 5 - Varzea da Palma - 91 - 30/10/2021 A 28/01/2022 - 172
32ª SRE - Pouso Alegre, 06640296 Cleverson Miranda Natali – PEB – 5 - Pouso Alegre - 31 - 26/10/2021 A 25/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 03221132 Maristela Canuto – PEB – 2 - Sete Lagoas - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 12898243 Veriane Luzia Goncalves dos Santos de Freitas – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 14705842 Ida Maria German – PEB – 1 - Sete Lagoas - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10771780 Angelia Maria Lopes – PEB – 1 - Dona Euzebia - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06998629 Ana Paula Alves de Oliveira Brito – PEB – 4 - Araguari - 26 - 30/10/2021 A 24/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10577625 Edinilson Servulo – PEB – 4 - Esmeraldas - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12209623 Adriano Guimaraes da Silva – PEB – 3 - Betim - 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 08064248 Paulo Cleber Catule Jardim – ATB – 2 - Itinga - 61 - 05/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 08636508 Graciete de Fatima Mendes Costa Ramos – PEB – 3 - Medina - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 10679264 Alberto Xavier Jardim – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 121 - 01/10/2021 A 29/01/2022 - 158.I, 10679264 Alberto Xavier Jardim – PEB – 4 - Aracuai - 121 - 01/10/2021 A 29/01/2022 - 158.I, 11046646 Dheis Cordeiro Rodrigues Fernandes – PEB – 2 - Chapada do Norte - 90 - 30/09/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 11436714 Sueli Pereira Teixeira – PEB – 3 - Berilo - 14 - 10/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12359923 Elenisia Vieira Coelho – ATB – 2 - Medina - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I
Janauba, 12003158 Mariana Aparecida Costa Damasceno – PEB – 2 - Porteirinha - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12003158 Mariana Aparecida Costa Damasceno – PEB – 3 - Porteirinha - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
Para de Minas, 09604877 Eva Campos Silva – PEB – 3 - Paineiras - 91 - 24/10/2021 A 22/01/2022 - 172
Belo Horizonte - Sede, 10531804 Maria Aparecida Paiva Leao – TDE – 1 - Belo Horizonte - 57 - 10/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09134040 Tereza Rodrigues dos Reis – TAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12671020 Fabricio Conceicao da Rocha Louzada – ASP – 2 - Varzea da Palma - 61 - 01/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 13719448 Francisco Gerlene Martins Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 21/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 13806070 Sergio Santos Franca – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 13806070 Sergio Santos Franca – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 13806302 Edna Pereira Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 13853684 Idelzuita Aparecida Reis Malheiros – DAD-1 – 1 - Vespasiano - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13853684 Idelzuita Aparecida Reis Malheiros – DAD-1 – 1 - Vespasiano - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14356448 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 02/11/2019 A 02/11/2019 - 158.I, 14487318 Edmar Paulo Moura Pizzani – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 22/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14491609 Lucas Alves Freitas – ASP – 1 - Corinto - 6 - 25/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10631323 Rodrigo Naves Givisiez – MEDHH – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 05542290647 - Admilson Xavier de Freitas – PEB - 03/01/2022 , 11604164603 - Julia Barbosa de Aguiar Pacheco – PEB - 27/12/2021 , 11882696662 - Gustavo de Castro Brito – PEB - 03/01/2022 , 09082463660 - Daniel Laboissiere Pretti – PEB - 03/01/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09324047 Jeovania Geralda Antunes – PEB – 1 - Rio Manso - 17/01/2022 -
Metropolitana C, 09754250 Iolanda dos Anjos Marques – PEB – 1 - Lagoa Santa - 17/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10801470 Marlucio Teixeira de Paula – ASP – 2 - Contagem - 17/01/2022 - , 12199964 Samuel Anderson Santos de Eredia – ASP – 1 - Belo Horizonte - 06/10/2021 - , 12199964 Samuel Anderson Santos de Eredia – ASP – 1 - Belo Horizonte - 08/10/2021 - , 12903753 Abner Cardoso Alcantara Araujo – ASP – 3 - Contagem - 17/01/2022 - , 12903753 Abner Cardoso Alcantara Araujo – ASP – 3 - Contagem - 17/01/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03403367 Maria Elizabete de Souza Siqueira – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,01.02.2021,01.04.2021,LIC CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,01.02.2021,01.04.2021,LIC CONC. ART.172
36ª SRE - Sete Lagoas, 05532262 Maria Conceicao de Alvarenga Santos – ASB – 1 - Onde se Lê: 97,01.06.2020,05.09.2020,1210/2020, MG 10.07.2020 - Leia-se: 98,31.05.2020,05.09.2020

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 23ª SRE - Muriae, 08673014 Carlos Alberto Pacheco – PEB – 1 - Mirai - 365 - 14/12/2021 A 13/12/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08318842 Maria Aparecida dos Reis Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - , 08531972 Katia Regina da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - , 10591741 Andrea Lemos Coimbra Carlos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 05/11/2021 A 08/11/2021 - , 11226644 Ana Paula Damasceno dos Santos Pereira – PEB – 3 - Sabara - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 - , 11226644 Ana Paula Damasceno dos Santos Pereira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 - , 13552955 Natalia Cristina Moreira de Oliveira – PEB – 2 - Sabara - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - , 14262570 Daniela Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 18/05/2021 A 23/05/2021 -
02ª SRE - Almenara, 14539118 Samara Ferreira Coelho – PEB – 1 - Jequitinhonha - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05995360 Eliete Aparecida Rodrigues – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 12652517 Daniela Aline Alves Pereira de Assis – ATB – 1 - Congonhas - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11219854 Zilma Gomes Santana Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 02689867 Maria Aparecida Oliveira Santos – PEB – 3 - Corinto - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 06197321 Andreia Jaqueline de Andrade Martins – PEB – 2 - Rio Vermelho - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 06197321 Andreia Jaqueline de Andrade Martins – PEB – 3 - Itamarandiba - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 14773501 Janaina Aparecida Mendes – PEB – 1 - Diamantina - 8 - 25/11/2021 A 02/12/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11357126 Katia Severina Pereira – PEB – 2 - Divinopolis - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 11357126 Katia Severina Pereira – PEB – 3 - Divinopolis - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 13400569 Ana Flavia Soares – PEB – 1 - Sao Jose do Alegre - 8 - 10/11/2021 A 17/11/2021 - , 14777775 Adailson Jose de Souza Junior – PEB – 1 - Natercia - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12913257 Daniela de Freitas Ribeiro – PEB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 14364459 Vania de Oliveira Rios Leite – PEB – 1 - Monte Carmelo - 8 - 04/11/2021 A 11/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05956263 Aryadna Soares Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 - , 05956263 Aryadna Soares Pereira – PEB – 2 - Claro dos Pocoes - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 - , 06645881 Jainice Arlene Terra – PEB – 3 - Bocaiuva - 12 - 16/11/2021 A 27/11/2021 - , 06645881 Jainice Arlene Terra – PEB – 4 - Montes Claros - 12 - 16/11/2021 A 27/11/2021 - , 09559097 Joviane Martins dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - , 10970531 Karine Gusmao Gandra – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 - , 11790482 Elisangela Moreira Silva Ramos – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - , 11790482 Elisangela Moreira Silva Ramos – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 21/11/2021 A 27/11/2021 - , 12754123 Maria Jose Xavier Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 - , 12754123 Maria Jose Xavier Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - , 12924643 Araildes Rodrigues Souza Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 9 - 11/11/2021 A 19/11/2021 - , 13023270 Catia Teodora Mendes Maia – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - , 14763551 Rayane Vanessa de Jesus Borges – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 26/10/2021 A 08/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 - , 12675534 Lindileia Silva Pereira – PEB – 2 - Nova Era - 2 - 25/10/2021 A 26/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12759239 Sirlene Aparecida Amaral Silva – PEB – 1 - Passos - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 05933429 Orleide Soares de Jesus – ASB – 2 - Ibiai - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08131971 Luciana Eugenio Lucentini – PEB – 2 - Jacutinga - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 11769718 Sarah Cristina Sales Teixeira – PEB – 1 - Senador Amaral - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 13387055 Jose Fernando de Souza – ATB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 14735484 Queren Silva Lima – PEB – 1 - Extrema - 12 - 05/11/2021 A 16/11/2021 - , 14777775 Adailson Jose de Souza Junior – PEB – 2 - Heliodora - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12509329 Fabiana de Andrade Cintra e Cintra – EEB – 1 - Ibiraci - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05370283 Rejane Jose da Silva Cordeiro – PEB – 3 - Capim Branco - 15 - 27/10/2021 A 10/11/2021 - , 05370283 Rejane Jose da Silva Cordeiro – PEB – 4 - Capim Branco - 15 - 27/10/2021 A 10/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13909148 Douglas Louzakan Pereira Andrade – PEB – 1 - Uberlandia - 11 - 25/11/2021 A 05/12/2021 - , 13909148 Douglas Louzakan Pereira Andrade – PEB – 2 - Uberlandia - 11 - 25/11/2021 A 05/12/2021 - , 14067870 Jaqueline Costa Moreira – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana C, 08318842 Maria Aparecida dos Reis Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - , 09822230 Aderly Santos Flores – PEB – 2 - Jaboticatubas - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - , 09822230 Aderly Santos Flores – PEB – 3 - Santana do Riacho - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14891303 Rayssa Lohana Santos Costa – – 1 - - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13114814 Patricia Luciana Carvalho Emilio – – 2 - - 10 - 08/01/2022 A 17/01/2022 - , 14877336 Tamara Dauare de Almeida – – 1 - - 7 - 24/08/2021 A 30/08/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14391908 Jordania Silvana de Aguiar – PEB – 2 - Sabara - 24/09/2021 -

22ª SRE - Montes Claros, 05940192 Roza Francelina Muniz Aguiar – PEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 28/10/2021 - , 09692484 Katia Santana Rodrigues – PEB – 2 - Montes Claros - 10/11/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11136561 Rodrigo Cassalho dos Santos – PEB – 1 - Itapeva - 04/11/2021 -
Metropolitana B, 05559174 Maria de Lourdes Pereira De Oliveira – ASB – 2 - Ibirite - 04/01/2022 -
Metropolitana C, 14391908 Jordania Silvana de Aguiar – PEB – 1 - Vespasiano - 24/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796346 Bruno Fortunato de Campos – – 1 - - 29/03/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14262570 Daniela Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte, 14262570 Daniela Barbosa Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04413621 Marislei de Fatima Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Corinto - 63 - 30/10/2021 A 31/12/2021 - , 08082737 Margarida da Penha Rodrigues – ASB – 1 - Curvelo - 60 - 29/10/2021 A 27/12/2021 - , 11467875 Ana Paula Guieiro Matoso – PEB – 1 - Santo Hipolito - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 11089802 Adriana Barrozo Mota Monteiro – PEB – 1 - Alem Paraiba - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 11089802 Adriana Barrozo Mota Monteiro – EEB – 2 - Alem Paraiba - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 05541479 Silvania Deniza Borges Reis – DV – 1 - Ouro Preto - 60 - 17/10/2021 A 15/12/2021 - , 05541479 Silvania Deniza Borges Reis – EEB – 2 - Ouro Preto - 60 - 17/10/2021 A 15/12/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08064883 Mariana da Silva Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 28/10/2021 A 26/12/2021 - , 08064883 Mariana da Silva Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 29/08/2021 A 27/10/2021 -
Metropolitana B, 09324047 Jeovania Geralda Antunes – PEB – 2 - Igarape - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 - , 09324047 Jeovania Geralda Antunes – PEB – 2 - Igarape - 60 - 11/11/2021 A 09/01/2022 -
Para de Minas, 07641012 Eliana Maria de Toledo – ASB – 1 - Abaete - 61 - 17/11/2021 A 16/01/2022 - , 07641012 Eliana Maria de Toledo – ASB – 1 - Abaete - 114 - 26/07/2021 A 16/11/2021 -
Metropolitana C, 06148712 Lana Virginia Pinheiro Damasceno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 63 - 18/12/2021 A 18/02/2022 - , 06148712 Lana Virginia Pinheiro Damasceno – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 63 - 18/12/2021 A 18/02/2022 - , 06148712 Lana Virginia Pinheiro Damasceno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - , 06148712 Lana Virginia Pinheiro Damasceno – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 60 - 19/10/2021 A 17/12/2021 - , 10474385 Sonia Maria Santos Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 26/12/2021 A 23/02/2022 - , 10474385 Sonia Maria Santos Soares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/10/2021 A 25/12/2021 - , 11169638 Alexandrina Paula Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 57 - 12/01/2022 A 09/03/2022 - , 11169638 Alexandrina Paula Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 43 - 30/11/2021 A 11/01/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 08923815 Ambrosina Aparecida Antao – PEB – 2 - Jequitiba - 14/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0085/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 13841630 Cleriston Roberto Pereira dos Santos – PEB – 1 - Juvenilia - 14 - 14/05/2021 A 27/05/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10576783 Patricia Aparecida de Lima Vargas da Costa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 91 - 15/10/2021 A 13/01/2022 - 158.I, 13471917 Andrea Leandra de Carvalho – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 08711137 Lisiane Cardoso Stein – DV – 1 - Monte Carmelo - 2 - 28/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13006010 Bruce Souza Portes – PEB – 2 - Mariana - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 14431175 Marilia de Oliveira Santos – PEB – 1 - Patos de Minas - 3 - 26/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06402572 Ione Moreira Costa de Paula – DIII – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 06402572 Ione Moreira Costa de Paula – EEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 06402572 Ione Moreira Costa de Paula – DIII – 1 - Novo Oriente de Minas - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 06402572 Ione Moreira Costa de Paula – EEB – 2 - Novo Oriente de Minas - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 13949128 Janilene Pereira da Cruz – EEB – 3 - Franciscopolis - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03309101 Valcenir de Fatima Fernandes – PEB – 4 - Uberlandia - 91 - 10/10/2021 A 08/01/2022 - 158.I, 06995419 Fausta Regina Lemos da Cruz Fagundes – PEB – 5 - Uberlandia - 10 - 26/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 05980362 Omar Ribeiro Rocha – PEB – 3 - Tres Coracoes - 59 -

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

Diretor Presidente: Roberto Tostes Reis

Referência Legal: Constituição Estadual art. 73, § 3º, acrescido pelo art. 61 da EC nº 61, de 23/12/2003

Despesas com Pessoal – 4º Trimestre 2021							
Cargo/Emprego/Função	Outubro/2021		Novembro/2021		Dezembro/2021		Total do Trimestre
	Remuneração	Qte.	Remuneração	Qte.	Remuneração	Qte.	
Diretor e Conselheiro	129.380,44	14	125.276,00	14	201.649,33	14	456.305,77
Assessor	153.962,28	10	151.378,51	9	226.404,47	9	531.745,26
Assessor e Assistente Amplo	1.533.035,78	212	1.939.531,64	216	2.701.168,09	219	6.173.735,51
Superintendente	145.341,41	12	211.869,63	12	219.278,94	12	576.489,98
Gerente	803.406,98	73	1.067.772,11	73	1.183.126,64	72	3.054.305,73
Técnico	6.010.219,30	699	7.526.874,24	694	10.301.387,14	688	23.838.480,68
Subtotal	8.775.346,19	1.020	11.022.702,13	1.018	14.833.014,61	1.014	34.631.062,93
Encargos Patronais	2.316.773,09	1.020	2.413.010,91	1.018	3.119.961,51	1.014	7.849.745,51
Total	11.092.119,28	1.020	13.435.713,04	1.018	17.952.976,12	1.014	42.480.808,44

Roberto Tostes Reis
Diretor Presidente

18 1581043 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76126-5	Paulo Fernandes de Faria	Celene Maria Fernandes de Faria	07/08/2021	15/10/2021
76139-7	Ana de Lima Souza	Jose Antonio de Souza	18/08/2021	27/09/2021
76198-2	Vanyr Fonseca Cesar	Dirce Goncalves de Souza Cesar	06/12/2021	06/12/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76230-0	Sonia Pereira Campos Lima	Abel Pio Xii Lima	07/07/2021	31/08/2021

Retificação de Ato de Revisão de Valor Inicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
69.651-0	Dirceia Carvalho Junqueira Mesquita	Jose Marcos Mesquita

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei Complementar nº 64/02:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
61.211-1	Ana Celia Vaz Carvalho	Mario Lucio de Carvalho	26/11/2021

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

18 1581361 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de KELLY APARECIDA PERDIGAO MAGALHAES FAGUNDES, uma vez que não foi comprovada a convivência marital com o segurado MARCO ANTONIO FAGUNDES, nos termos da legislação vigente à data do óbito, tendo em vista documentos que evidenciam a separação de fato. Processo nº 76.145-1.

Indefere o pedido de pensão em favor de CARMEN SILVEIRA PRADO DE CARVALHO, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado EDEZIO MOREIRA DE CASTRO nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Processo nº 76.052-8.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

18 1581298 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

Masp 1305773-2, Flávio Henrique Oliveira Freitas pela remuneração do cargo efetivo de ANE, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25, SE1100136, a partir de 11/01/2021, data do requerimento;

Masp 1072329-4, Maria da Conceição Moreira Novaes pela remuneração do cargo efetivo de TSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-30, SE1100224, a partir de 11/01/2021, data do requerimento;

Masp 619543-2, Liliane Moret Barreto Possato pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-23, SE1100001, a partir de 11/01/2021, data do requerimento;

Masp 1072903-6, Renata Cristina Andrade de Oliveira pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-23, SE1100046, a partir de 17/01/2021, data do requerimento;

Masp 1074142-9, Cristiane Oliveira Reis pela remuneração do cargo efetivo de AUSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25, SE1100147, a partir de 11/01/2021, data do requerimento;

Masp 1072387-2, Ewaldo Bayão Júnior pela remuneração do cargo efetivo de MEDSS, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-25, SE1100142, a partir de 11/01/2021, data do requerimento

Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos.

18 1581358 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

Diretor-Presidente: Marcelo Magalhães Rosa Isoni

DESPESA COM PESSOAL - 4º TRIMESTRE DE 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da EC nº 61, de 23/12/2003.)
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Cargo/Emprego/Função	Outubro	Quant.	Novembro	Quant.	Dezembro	Quant.	Total Trimestre
Diretoria	R$ 120.213,00	5	R$ 180.319,50	5	R$ 180.319,50	5	R$ 480.852,00
Conselhos	R$ 65.500,00	15	R$ 65.500,00	15	R$ 65.500,00	15	R$ 196.500,00
Comissionados	R$ 1.567.285,21	352	R$ 2.232.714,75	371	R$ 2.370.115,57	401	R$ 6.170.115,53
Frentes de Serviços	R$ 41.510.276,87	24.103	R$ 59.982.827,11	24.219	R$ 62.404.511,99	24.257	R$ 163.897.615,97
Administração Central	R$ 1.330.851,79	458	R$ 2.016.374,49	462	R$ 2.016.345,12	464	R$ 5.363.571,40
Sub-Total	R$ 44.594.126,87	24.933	R$ 64.477.735,85	25.072	R$ 67.036.792,18	25.142	R$ 176.108.654,90
Encargos Patronais	R$ 16.197.364,41		R$ 23.423.158,26		R$ 24.354.398,86		63.974.921,53
Total	R$ 60.791.491,28		R$ 87.900.894,11		R$ 91.391.191,04		R$ 240.083.576,43

Luciana Feres Bichara Peixoto Gomes
Diretora

Marcelo Magalhaes Rosa Isoni
Presidente

18 1581273 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 288.197-7 Jorge Eustáquio Herédia, a partir de 31/08/2021, no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde, V-B

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 349.687-4 Silvane Schettino Biscotto, a partir de 18/01/2022

18 1581211 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7976, DE 13 DEJANEIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7523, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suasatribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art.46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;
- aResolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;
- aResolução SES/MG n.º 6.977, de 19de dezembro de 2019, que altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185,de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;
- a Resolução SES/MG nº 7523, de 19 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências; e
- a Resolução SES/MG nº 7936, de 17 dezembro de 2021, que altera o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2ºda Resolução SES/MG nº 7523, de 19 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O Grupo de Trabalho de que trata a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, concluirá a atualização do Plano de Integridade Específico que visa atender às disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, no prazo de 300 (trezentos) dias, a contar da data de publicação desta Resolução."(nr)

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados no âmbito dogrupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 24 de julho de 2020 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,13 de JANEIRO de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

18 1581364 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias ao servidor: MASP. 1476239-7, JUNIO CESAR SANTOS PEREIRA, a partir de 06/01/2022.

18 1581128 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA FUNED N.º 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora JOCIENE SILVA SAO JOSE, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5120567-65.2020.8.13.0024 e solicitado através do Memorando.FUNED/PRO.nº 34/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5120567-65.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 34/2022;

RESOLVE :

Art. 1º ANULAR as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5120567-65.2020.8.13.0024 e solicitado através do Memorando.FUNED/PRO.nº 34/2022, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022.
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA FUNED Nº 10/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
JOCIENE SILVA SAO JOSE	1350578-9	2	TST	II	C	10/01/2020	01/01/2020
JOCIENE SILVA SAO JOSE	1350578-9	2	TST	II	D	07/01/2022	01/01/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA FUNED Nº 10/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
JOCIENE SILVA SAO JOSE	1350578-9	2	TST	III	A	31/12/2019
JOCIENE SILVA SAO JOSE	1350578-9	2	TST	IV	A	31/12/2021

18 1581385 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO Á SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Shelma Castorino Penido, MASP 12694592, lotado no HIJPII, tec. de enfermagem, a partir de 21/05/2021, adm. 2.

Bruna Aparecida Policarpo, MASP 14956346, lotado no HJXXIII, técnico em patologia clínica, a partir de 08/04/2021, adm.1.

Mariana Borges, MASP 14979835, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, de 17/06/2021 a 29/11/2021, adm. 1.

Juliana Do Carmo Morais Dos Santos, MASP 13979810, lotado no HJK, fisioterapeuta, a partir de 04/07/2021, adm. 2.

Simone Garcia Vieira, MASP 13707856, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir 24/05/2021, adm. 2.

Claudia Barros Da Silva De Oliveira, MASP 14352421, lotado no HJXXIII, assistente social, a partir de 31/05/2021, adm. 3.

Lilian Afonso Da Silva, MASP 13963806, lotado no HJXXIII, farmacêutico bioquímico, a partir de 14/09/2021, adm. 2.

Vanessa Carla De Moraes Goncalves Cirino Fidelis, MASP 12718250, lotado de HJXXIII, medico, a partir de 01/05/2018, adm. 2.

Renato Cancado Lasmar, MASP 14352280, lotado no HJXXIII, médico, a partir 20/05/2021, adm. 3.

Juliana Metzker Oliveira Bergamo, MASP 14963847, lotado no HJXXIII, médico, a partir de 25/05/2021, adm. 1.

Hinaiana Barbosa Miranda, MASP 14499081, lotado no HJXXIII, farmacêutico bioquímico, a partir de 09/06/2021, adm. 3.

Leliane Oliveira Cruz Moura, MASP, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 29/05/2021, adm. 3.

Danielle Anastacio Oliveira, MASP 13194600, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 17/05/2021, adm. 2.

Bianca Duarte Araujo Santos, MASP 14755706, lotado n o HJXXIII, médico, a partir de 17/05/2021, adm. 3.

Guilherme Gomes Ribeiro, MASP 14416507, lotado no HJXXIII, medico, a partir de 16/05/2021, adm.2.

Alex Ribeiro De Oliveira, MASP 14901540, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 14/05/2021, adm . 2.

Gesiane Aredes De Oliveira, MASP 14649982, lotado no HJXXIII, assistente social, a partir de 17/05/2021, adm.2.

Flavio Henrique Bernardes Papa, MASP 14760888, lotado no HJXXIII, medico, a partir de 17/05/2021, adm. 3.

Ana Luiza Martins Nobre, MASP 14888812, lotado no HIJPII, medico, a partir de 23/11/2020, adm. 2.

Ana Luiza Martins Nobre, MASP 14888812, lotado no HIJPII, medico, a partir de 05/04/2020, adm. 1.

Davidson Sayde Dos Santos, MASP 14679088, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 20/05/2021, adm.2.

Luciana De Andrade Da Silva, MASP 12956751, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 11/06/2021, adm.3.

Paula Lopes Ciolette, MASP 12999827, lotado no HJXXIII, enfermeiro, a partir de 16/06/2021, adm 1.

Adriano Diniz Sampaio Curado, MASP 14970750, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 04/06/2021, adm.1.

Daniella Ribeiro Serpa Pinheiro, MASP 12963021, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 01/06/2021, adm. 3.

Ana Carolina Stefane De Oliveira, MASP 14979785, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 24/06/2021, adm. 1.

Barbara Jessica De Melo Cezar Dias, MASP 14889539, lotado no HJXXIII, enfermeira, a partir 30/04/2021, adm. 2.

Nayara Gabrielle Guimaraes Melo, MASP 14249437, lotado no HJXXIII, médico, a partir de 26/05/2021, adm. 4.

Geisiane De Souza Bueno Leonor, MASP 14910210, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 08/08/2020, adm.1.

Hosana Inacio Teodora, MASP 14910228, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 09/08/2020, adm. 1.

Rosiene Lopes Da Silva, MASP 14910244, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 21/08/2020, adm. 1.

Marcos Ramos Veigas, MASP 11696622, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 11/08/2020, adm.2.

Andrea Maria Lemos, MASP 14979777, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 11/06/2021, adm. 1.

Layza Nara Coelho Vieira, MASP 14979850, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 10/06/2021, adm. 1.

Vanderleia Henriques De Freitas, MASP 14909204, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 16/02/2021, adm.2.

Karla Shana Beloni, MASP 12148300, lotado no HJXXIII, tec. de enfermagem, a partir de 21/04/2021, adm. 4.

Junia Maria Medeiros Da Silva, MASP 14963367, lotado no HJXXIII, enfermeiro, a partir de 08/05/2021, adm. 1.

Marcela Abreu Menezes, MASP 12536173, lotado no HJXXIII, farmacêutico, a partir de 27/07/2021, adm. 2.

Lidia Rocha Nunes, MASP 14983522, lotado no HJXXIII, nutricionista, a partir de 12/07/2021, adm. 1.

Isabela Alves Campos De Lacerda, MASP 14874374, lotado no HJXXIII, médico, a partir de 02/05/2021, adm. 2.

Rosineide Cristina TeixeirA, MASP 12206595, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 07/12/2020, adm. 3.

Talita Oliveira Leonel, MASP 14950208, lotado no HJK, farmacêutico bioquímico, a partir de 07/04/2021, adm. 1.

Elaine De Resende Vaz, MASP 14338750, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 07/08/2021, adm. 3.

Bruna Barbosa Coimbra Corlaite, MASP 14220081, lotado no HJK,medico, a partir de 09/07/2021, adm. 2.

Gabriela Correa Reis Oliveira, MASP 14114854, lotado no HJK, médico, a partir de 27/09/2021, adm. 3.

Mariley Da Paz Dos Santos, MASP 14900336, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 19/05/2021, adm. 2.

Elisabete Costa Ferreira, MASP 08864910, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 23/08/2021, adm. 4.

18 1580994 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290112.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Dilma Mendes De Almeida, MASP 12059333, lotado no HJK, tec. de enfermagem, de 15/04/2021 a 30/06/2021, adm.4
Aline Da Silva Reis, MASP 14888792, lotado no HJK, enfermeiro, de 01/05/2021 a 30/06/2021, adm. 3.
Maria Eva Sousa Costa, MASP 12967931, lotado no HJK, tec. de enfermagem, de 24/04/2021 a 31/10/2021, adm.3.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Dilma Mendes De Almeida, MASP 12059333, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/07/2021, adm. 4.
Aline Da Silva Reis, MASP 14888792, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 01/07/2021, adm. 3.
Maria Eva Sousa Costa, MASP 12967931, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 01/11/2021, adm.3.

18 1580993 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Edia Nubia Rodrigues Chaves, MASP 14850382, lotada no HJK, enfermeiro, de 21/07/2020 a 31/10/2020, adm.2.
Augusto Cesar De Jesus Santos, MASP 11837697, lotado no HJXXIII, médico cirurgião, a partir de 26/05/2021, adm. 4.
Felipe Augusto Oliveira De Morais, MASP 14239495, lotado no HJXXIII, médico anestesiologista, a partir de 22/05/2021, adm. 2.
Michele Ferreira Peres Costa, MASP 12949210, lotado no HJK, enfermeiro, a partir de 04/10/2021, adm. 1.
Silvania Aparecida Damasceno, MASP 14888465, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 26/07/2021, adm. 4.
Brenda Calixto Da Silva Pereira, MASP 14985105, lotado no HJK, tec. de enfermagem, a partir de 23/07/2021, adm. 1.
Silvia Sales Souza, MASP 14985121, lotado no HJK, medico, a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021, adm.1.
Luiz Carlos Dos Santos Júnior, MASP 14813109, lotado no HJXXIII, a partir de 01/02/2021, adm. 2.

18 1580992 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MÉDIO PARA GRAU MÁXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:
Claudia Aparecida Da Silva, MASP 13085261, lotado no HAC, tec. de enfermagem, a partir de 17/08/2020, adm. 1.
Adelza Januária Da Silva Duarte, MASP 14700553, lotado no HJK, tec. de enfermagem, de 20/03/2020 a 30/06/2021, adm.1. Após este período permanece recebendo médio.
Silvio Cesar Pinto Araujo, MASP 10896710, lotado no HJKM, tec. de enfermagem, de 22/03/2020 a 31/01/2021, adm. 4.
Silvio Cesar Pinto Araujo, MASP 10896710, lotado no HJK, enfermeiro, de 01/02/21 a 01/07/2021, adm. 5. Após este período permanece recebendo médio.

18 1580991 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação temporária/convocação para o exercício de funções nas escolas indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto 47.758, de 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação temporária/convocação para o exercício de funções nas Escolas Estaduais Indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 23.177, de 21 de dezembro de 2018, e as disposições da Resolução SEE nº 4.682/2021, Resolução SEE nº 4.673/2021, Resolução SEE nº 4.672/2021, Resolução SEE nº SEE nº 4.693/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir inscrições para contratação temporária/convocação de candidatos ao exercício de funções nas escolas indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas estaduais não indígenas da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Os candidatos à contratação temporária/convocação poderão inscrever-se para as seguintes funções, observando os critérios estabelecidos nesta Resolução:

I - Professor de Educação Básica (PEB);
II - Especialista de Educação Básica (EEB);
III - Assistente Técnico de Educação Básica (ATB);
IV - Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB).

Art. 3º - A inscrição de candidatos para as escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino ou nas turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino será efetuada presencialmente, no ato da contratação temporária/convocação, pelo candidato ou procurador, conforme cronograma disposto no ANEXO I desta Resolução.

Art. 4º - Os formulários de inscrição constantes dos ANEXOS II, III, IV, V e VI deverão ser preenchidos corretos e completamente, sendo a veracidade das informações de total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por procurador.

Art. 5º - Caberá à Superintendência Regional de Ensino (SRE), por meio de sua Direção e da Inspeção Escolar, e à Direção da Unidade de Ensino a divulgação do processo de inscrição de candidatos à contratação temporária/convocação para o exercício de funções na escola e na comunidade indígena.

Art. 6º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não esteja estabelecido por esta Resolução.

Art. 7º - As atividades de docência da Escola Indígena serão exercidas por professor indígena oriundo da própria comunidade.

§ 1º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade, atuará na Escola Indígena como docente professor indígena oriundo de outra comunidade indígena.

§ 2º - Na hipótese de não haver professor indígena oriundo da própria comunidade e de outra comunidade indígena, atuará na Escola Indígena como docente professor não indígena, desde que haja anuência formal das lideranças tradicionais e da respectiva comunidade.

Art. 8º - A classificação dos candidatos inscritos às funções de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB) contará com a anuência e obedecerá ao perfil validado pelo Cacique, Liderança, Comunidade Indígena, conforme a organização social interna de cada Comunidade Indígena.

Art. 9º - A classificação dos candidatos inscritos às funções de Professor de Educação Básica (PEB) e de Especialista de Educação Básica (EEB) obedecerá, prioritariamente, à habilitação e ao perfil validado pelo Cacique, Liderança e Comunidade Indígena.

Art. 10 - A contratação temporária/convocação dos servidores para o exercício de funções será processada, presencialmente, na sede das Escolas Estaduais Indígenas e nos segundos endereços das turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino, observando-se os procedimentos dispostos na Resolução SEE nº 4.682/2021, Resolução SEE nº 4.673/2021, Resolução SEE nº 4.672/2021, Resolução SEE nº 4.693/2022 e nas orientações complementares.

Art. 11 - Nenhuma contratação temporária/convocação poderá ser processada sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Educação no Sistema SYSADP.

Art. 12 - A Superintendência Regional de Ensino, a Diretoria de Pessoal e o Serviço de Inspeção Escolar deverão acompanhar e auxiliar a direção das Escolas Indígenas, nos procedimentos realizados para a inscrição, classificação e contratação temporária/convocação.

Art. 13 - Esta Resolução revoga a Resolução SEE nº 4.504/2021,ficando mantida a listagem de classificação de 2021 dos candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo da Educação Indígena na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para fins de critérios de dispensa regulamentados pela Resolução SEE nº 4.693/2022.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702 /2022
CRONOGRAMA

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas inscrições para candidatos à contratação temporária/convocação, para o exercício de funções nas Escolas Indígenas, e nas turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2022, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/ Período	Horário	Atividade	Local
19/01/2022 a 31/01/2022	Funcionamento da escola	Inscrição, classificação e a contratação temporária/convocação presencial de candidatos para atuarem no exercício na função de PEB, EEB, ATB e ASB, nas Escolas Estaduais Indígenas e nas turmas indígenas vinculadas às escolas não indígena da Rede Estadual de Ensino. Apresentação do candidato com a documentação completa para a assinatura do QI, Contrato Temporário e Termo de Convocação com vigência de exercício a partir do 1ª dia escolar do calendário de 2022.	Nas Escolas Estaduais Indígenas e nos demais endereços das turmas indígenas vinculadas às escolas não indígenas da Rede Estadual de Ensino.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ASB

Formulário de inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), para as Escolas Estaduais Indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígena da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: Marque apenas uma opção:
( ) Ensino Fundamental incompleto
( ) Ensino Fundamental completo
( ) Ensino Médio completo
( ) Curso Técnico em nível médio
( ) Curso superior de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnológico) em qualquer área do conhecimento.
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação. Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.
Assinatura do Candidato/Procurador: _____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

ANEXO III - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), para as escolas estaduais indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não indígenas.
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: Marque apenas uma opção:
( ) Ensino Médio completo
( ) Curso Técnico em nível médio
( ) Curso Normal em nível médio
( ) Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnológico), em qualquer área do conhecimento
( ) Licenciatura em qualquer área do conhecimento
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da contratação temporária sob pena de desclassificação. Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador: _____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como Especialista em Educação Básica (EEB), para as escolas estaduais indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígena da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: Marque apenas uma opção:
( ) Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar;
( ) Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 2006;
( ) Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formas estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico ou do processo ensino e aprendizagem.
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da convocação sob pena de desclassificação. Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.

Assinatura do Candidato/Procurador: _____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____
Data da inscrição: ___/____/_____
Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

ANEXO V - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - REGENTE DE TURMA OU REGENTE DE AULAS

Formulário de Inscrição a ser utilizado pelos candidatos que irão atuar como Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma ou Regente de Aulas para as escolas estaduais indígenas e turmas indígenas vinculadas às escolas não indígena da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____
Área de conhecimento/Componente curricular: _____

INFORMAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE DO CANDIDATO: Marque apenas uma opção:
( ) Curso Superior com habilitação na área de conhecimento/disciplina da convocação
( ) Licenciatura em qualquer área do conhecimento
( ) Curso Normal Superior
( ) Curso Normal em nível médio
( ) Notório Saber
( ) Outros:
Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que deverei comprová-las no momento da convocação sob pena de desclassificação. Estou ciente também de que a constatação de qualquer irregularidade implicará em dispensa, de ofício.
Assinatura do Candidato/Procurador: _____
Data da inscrição: ___/____ / _____ Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SRE: _____ Município: _____
Escola Estadual: _____
Nome do Candidato: _____CPF: _____
Data de nascimento: ___/___ /_____
Telefone: ( )_____ E-mail:_____
Data da inscrição: ___/____/_____
Horário: _____
Nome e MaSP do servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _____
_____
Carimbo:

ANEXO VI - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.702/2022
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu _____, Cacique da Aldeia _____, RG _____, da etnia _____, localizada na terra indígena _____, declaro juntamente com as demais lideranças da comunidade que o(a) candidato(a) _____
_____
RG _____, conta com a anuência desta Comunidade Indígena para desempenhar a função de _____ na escola indígena, em conformidade com a Resolução SEE nº _____.
Aldeia _____: Data: ___ /___ /_____.

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena: Nome Completo (Legível), RG, CPF, Função na Comunidade.
Assinaturas:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local: _____ Data: ___ /___ /____

18 1581402 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290113.

ANULAÇÃO - ATO Nº 48/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula nos atos de progressão, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de revisão de subsídio.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
DIAMANTINA	VALERIA DUARTE	3522760	1	1156/2018	02/08/2018
GOVERNADOR VALADARES	ANTONIA COELHO DE OLIVEIRA COSTA	3028131	2	737/2020	19/06/2020
JANAUBA	GERALDA CLAUDIA BRITO MIRANDA	3457330	1	1156/2018	02/08/2018
MANHUACU	MARIA DA CONCEICAO BIFANO DE A MENDES	8321929	1	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA A	ROSILENE GONCALVES GIRUNDI	3783826	1	1066/2020	20/08/2020
METROPOLITANA B	JOSE LOPES SOBRINHO	3739877	1	1563/2020	13/11/2020
METROPOLITANA B	MONICA ELIZIARIA TELES	4409090	2	1156/2018	02/08/2018
METROPOLITANA B	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5557210	1	1406/2020	15/10/2020
MONTES CLAROS	LILIA CAMARA DE MATOS E NUNES	3542974	2	1156/2018	02/08/2018
POCOS DE CALDAS	ROBERIO SAMPAIO IGLESIAS	3325735	1	1156/2018	02/08/2018
SETE LAGOAS	MIRTES MARLY EVANGELISTA LOPES	2854594	2	1156/2018	02/08/2018
SETE LAGOAS	ROSA NEIDE DE CARVALHO TEIXEIRA	3533700	1	1156/2018	02/08/2018

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

18 1581398 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 60/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula, no ato de progressão nº 292/2020, publicado no "MG" de 12/03/2020, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por terem sido posicionados no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA APARECIDA CHAGAS DE MIRANDA ROCHA	8816068	1
DIAMANTINA	VALERIA DUARTE	3522760	1
MANHUACU	ALEXANDRINA MARIANA NETA PINHEIRO	8042186	1
MANHUACU	MARIA DA CONCEICAO BIFANO DE A MENDES	8321929	1
PIRAPORA	ALEXANDRE MENDES ANDRADE	8446932	2
POCOS DE CALDAS	ROBERIO SAMPAIO IGLESIAS	3325735	1

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

18 1581399 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 54/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, anula no ato de progressão nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por ter sido posicionada no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
CONSELHEIRO LAFAIETE	MARIA APARECIDA CHAGAS DE MIRANDA ROCHA	8816068	1

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

18 1581395 - 1

DESPACHO
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n° 05/2019, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 29/01/2019, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 04/2022, determina a SUSPENSÃO por 90 (noventa) diasa Selma Beatriz Bento Duarte, Masp 985.229-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Educacional-Inspetor Escolar, admissão 01, lotada na SRE Caratinga, Secretaria de Estado de Educação, por inobservar os deveres previstos no artigo 216, incisos V e VI, incidindo no artigo 246, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 869, de 1952, e ao artigo 172, inciso III da Lei Estadual nº 7.109/1977, a partir do primeiro dia útil subsequente após a publicação do presente despacho; e ABSOLVE os servidores Grazielli Bittencourt de Moura Campos, Masp 1.059.228-5, Analista Educacional, admissão 01, Gisélia Furbino dos Santos Azevedo, Masp 871.183-0, Analista Educacional, admissão 01 e Mirair Camilo da Costa, Masp 376.810-8, Professor da Educação Básica, exercendo, à época, o cargo em comissão de Diretor Escolar - DI, na admissão 01, lotados na SRE Caratinga, Secretaria de Estado de Educação.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do advogado Carlos Castilho Alves, OAB/MG 58.445.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
(a)JuliaSant'Anna
Secretária de Estado de Educação

18 1581186 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 47/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de progressão nº 1156/2018, publicado no "MG" de 02/08/2018, e no ato de retificação de progressão nº 362/2021 publicado no "MG" de 16/03/2021 a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de revisão de subsídio.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
JANAUBA	MARIA ISENE BRITO	8045007	1

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

18 1581393 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 977.720-2, Alex Sandro de Souza, ANEI1B, admissão 2,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-8, ED1100577,a contar de 10/01/2022.
Masp 891.947-4, Renata Hermsdorfs de Almeida Guerra, ATB3G, admissão 1,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-6, ED1101228,a contar de 13/01/2022.
Masp 1.110.678-8, Rosilene Dutra de Rezende Ferreira, ANE3F, admissão 1,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101053,a contar de 13/01/2022.
Masp 752.828-4, Igor Villar Debossan, EPPGG2D, admissão 1,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-8, ED1100566,a contar de 13/01/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

18 1581319 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 76/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 8, de 15 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), na Escola Municipal Maria José Ramos Santana, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Coronel Relíquias Alves, 550, B. Aliança, em Medina, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
SRE – Araçuaí

PORTARIA N.º 77/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 2, de 15 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Antônio Amaral de Lacerda - Tôezinho Bento, com o Ensino Fundamental, situada na Av. Eunice Amaral Lacerda, 60, B. Cidade Nova I, em Nova Serrana, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 78/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 6, de 15 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Cristão Vinde Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Cristão Vinde, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua das Canoas, 313, B. Betânia, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de fevereiro de 2022.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 79/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 4, de 15 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Cônego João Pio, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Leandro Domingues Gomes, 26, Centro, em São Domingos do Prata, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 80/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 9 e n° 14, publicados em 15 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Comunidade Educativa Pomar Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do estabelecimento Comunidade Educativa Pomar, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Oscar Gomes Moreira Júnior, 80, B. Tubalina, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1° de fevereiro de 2022.
SRE – Uberlândia
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

18 1581242 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

LOTAÇÃO – ATO Nº 06/2022
Para fins de regularização de vida funcional, LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Inhapim – na E.E."Alberto Azevedo", MaSP 1132509-9, Elivania Maria De Almeida Guimaraes, PEB I A – Artes 16 a/s, 4º cargo, a contar de 11/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Entre Folhas – na E.E."Dr. José Augusto", MaSP 1401767-7, Saulo Fernando Pereira, PEB I A – Educação Física 05 a/s, 4º cargo, a contar de 09/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Piedade de Caratinga – na E.E."Frei Carlos", MaSP 1290738-2, Josimar Da Silva Alves, PEB I A – Filosofia 11 a/s, 4º cargo, a contar de 13/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; São Domingos das Dores – na E.E."Alaíde Dornelas Nepomuceno", MaSP 1081458-0, Marlon Santana Silva, PEB I A – Geografia 16 a/s, 5º cargo, a contar de 10/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Inhapim – na E.E."Joaquim Francisco Xavier", MaSP 1002159-0, Angelina Jacinto De Oliveira Silva, PEB I A – História 13 a/s, 3º cargo, a contar de 15/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Tarumirim – na E.E."Francisca Hilária da Silva", MaSP 992285-7, Geneth De Sousa Chagas, PEB I A – História 06 a/s, 4º cargo, a contar de 16/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Inhapim – na E.E."Alberto Azevedo", MaSP 1417591-3, Eduardo Frances Silveira Almeida, PEB I A – Língua Inglesa 16 a/s, 3º cargo, a contar de 09/12/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Ipanema – na E.E."Cel. Calhau", MaSP 802618-9, Maria Da Consolacao Silva Soares, PEB I A – Língua Inglesa 16 a/s, 6º cargo, a contar de 12/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Ipanema – na E.E."Cel. Calhau", MaSP 1249201-3, Antonio Henrique Portes Neto, PEB I A – Sociologia 16 a/s, 3º cargo, a contar de 11/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Piedade de Caratinga – na E.E."Frei Carlos", MaSP 1325385-1, Nilda Goncalves Da Fonseca, PEB I A – Sociologia 13 a/s, 4º cargo, a contar de 10/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação; Pingo D' Água – na E.E."Profª Dinalva Maria de Souza", MaSP 1215224-5, Deborah De Fatima Nunes Ferreira, PEB I A – Sociologia 07 a/s, 4º cargo, a contar de 04/11/21, por motivo de posse e exercício por nomeação.

18 1581121 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2022
RETIFICAO ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: ITAÚNA- Servidor Aposentado, MaSP 374.793-8, Andrea Maria Varela de Oliveira Nascimento, PEB3P, Adm. 01, ato nº 1778/2007, publicado em 22.11.2007, por motivo de deferimento de revisão de proventos, conforme MG 12.01.2022 e Ofício SEPLAG/DCCTA-RP nº 11/2022 referente Processo SEI Nº 1260.01.0043099/2019-24, Onde se lê: 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, Leia-se: 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício .
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

18 1581195 - 1

SRE de Janaúba

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 001/2022 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Virgínio Cruz, MaSP.1324063-5, Elisangela Dias Santana, PEB1B, Adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 26/10/2021; JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1159366-2, Danielle Vieira Silva Coutinho, TDE3F, FGD-5, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 3/12/2021.

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 001/2022 – Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MONTE AZUL, E.E.Florêncio Ferreira Lima, MaSP.1470869-7, Érika Jussara Monção Niza, PEB1A, Adm. 01, a partir de 29/11/2021; PORTEIRINHA, E.E.Idalina Adelaide dos Santos, MaSP.1291839-7, Sabrine Tacila Eldes Silva, PEB1A, Adm. 04, a partir de 24/12/2021; E.E.Joaquim Marcelino da Conceição, MaSP.1291839-7, Sabrine Tacila Eldes Silva, PEB1B, Adm. 03, a partir de 24/12/2021; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Professora Marlene Carmo, MaSP.1168546-8, Mileide Alves Martins, PEB1A, Adm. 02, a partir de 27/12/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 002/2022 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.José Gorutuba, MaSP.1050831-5, Alda Regina Brito Tomiyoshi, PEB4H, Adm. 01, para Alda Regina Silva Brito.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 002/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.1253643-9, Sirlan Soares de Jesus Machado, ASB1A, Adm. 01, a partir de 12/12/2021; PORTEIRINHA, E.E.Alcides Mendes da Silva, MaSP.1217951-1, Irajara Jesane Santos Costa Antunes, ASB1A, Adm. 01, a partir de 19/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 002/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Mestre Tomaz Valeriano de Araújo, MaSP.1341171-5, Etelvina Oliveira Aguiar, ATB2C, Adm. 02, a partir de 20/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 001/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): NOVA PORTEIRINHA, E.E.Erezinha Antunes Martins, MaSP.1405412-6, Jordane Pereira da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 9/12/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 002/2022 – Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.1059003-2, Moisés Bento de Aquino, ANE3H, FGD-4, Adm. 01, a partir de 7/1/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 001/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, c/c § 8º, art. 1º da LC nº 138 de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da LC nº 145 de 29/12/2017, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, MaSP.593114-2, Solange Antônia Figueiredo, ASB1G, Adm. 01, a partir de 17/1/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, com paridade.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias-Prêmio em Espécie ref. ao saldo de 03 meses, pub. MG de 12/1/2022, de MaSP.150170-9, Elza Gomes de Freitas Gama, PEB1D, Adm. 02, onde se lê, Elza Gomes de Freitas Gama, leia-se, MaSP.150170-9, Elza Gomes de Freitas Gama, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Professora Joana Porto, Ato de conc. Férias Prêmio Oport. ref. 1º quinq. a partir de 11/4/2021, pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.1421796-2, Edléia Soraya Lima, PEB2B, Adm. 01, onde se lê, 03 meses, leia-se, 06 meses, motivo para aplicação do disposto no art. 290, inciso I, da CE/1989; E.E.Santa Terezinha, Ato de retif. Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 7/4/2016, de MaSP.804521-3, Maria Nice Batista Cangussu, PEB3N, Adm. 01, onde se lê, 04 meses, a partir de 18/3/2011, leia-se, 04 meses e 16 dias, a partir de 25/4/2011, motivo incorreção na publicação; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 7/4/2016, de MaSP.804521-3, Maria Nice Batista Cangussu, PEB3N, Adm. 01, onde se lê, a partir de 16/3/2016, leia-se, a partir de 23/4/2016, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 5º quinq., pub. MG de 14/4/2021, de MaSP.804521-3, Maria Nice Batista Cangussu, PEB3N, Adm. 01, onde se lê, a partir de 16/3/2021, leia-se, a partir de 22/4/2021, motivo incorreção na data da vigência; E.E.Washington Xavier Mendes, Ato de retif. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.286458-5, Maria das Graças Antunes Souza Tolentino, PEB3J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 20/11/2011, leia-se, a partir de 23/1/2012, motivo incorreção na data da vigência; Ato de retif. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 24/11/2021, de MaSP.286458-5, Maria das Graças Antunes Souza Tolentino, PEB3J, Adm. 02, onde se lê, a partir de 28/11/2016, leia-se, a partir de 9/2/2017, motivo incorreção na data da vigência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 01/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 56/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 06/10/2021 referente à servidora: "M.M.B", ATB1A, MaSP.1135037-8, ADM 01, aposentada, decidindo pela restituição aos cofres públicos, o valor recebido indevidamente, pelo pagamento a maior de afastamento preliminar aposentadoria, conforme descrito no art. 270 da Lei 869/1952, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 02/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 76/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 08/12/2021 referente à servidora: "M.D.C.B.S.", MaSP.345764-5. ADM. 01, aposentada,pela manutenção da revisão do reposicionamento-passando de PEB1P para PEB1A publicado no MG 04/07/2013,aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 03/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 77/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 08/12/2021 referente à servidora: "Z.F.D.S.M.", MaSP.588642-9, ADM 01, aposentada, pela manutenção da revisão do reposicionamento-passando de PEB2L para PEB2I publicado no MG 04/07/2013, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 01/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente reposicionamento de subsidio PEB1P para PEB1H, servidora: aposentada "A.B.F." MaSP.347892- 2, ADM 01, PEB1P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 02/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente reposicionamento de subsidio PEB2G para PEB2C, servidor: em processo de aposentadoria "J.O.C."MaSP.478036-7,ADM 01, PEB3J.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 03/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios referente a débito de VP 926, servidor: aposentada "S.R.C.N.", MaSP.591701 – 8 , ADM 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA Nº 04/2022 - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento Vencimento e Vantagens, ao invés de proventos por média conforme Aposentadoria Voluntária Média Contribuição vigência 30/08/201, publicada MG 24/12/2014:Servidora "M.A.A.N.",MaSP.315899 – 5, ADM 01, em processo de aposentadoria..

18 1581323 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo a Docencia ao(à) servidor(a): SRE Manhuacu/Servidor em Afastamento Preliminar', MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 10/93, publicado em 06/07/1993, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Biênio a contar de 01/02/1993, leia-se: 1º Biênio a contar de 02/01/1993; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 04/95, publicado em 04/03/1995, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Biênio a contar de 01/02/1995, leia-se: 2º Biênio a contar de 02/01/1995; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 07/01, publicado em 19/04/2001, por incorreção na vigência, onde se lê: 5º Biênio a contar de 11/03/2001, leia-se: 5º Biênio a contar de 14/02/2001; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 06/05, publicado em 30/06/2005, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º Biênio a contar de 09/10/2003, leia-se: 6º Biênio a contar de 18/06/2003; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 02/11, publicado em 12/01/2011, por incorreção na vigência, onde se lê: 7º Biênio a contar de 05/08/2005, leia-se: 7º Biênio a contar de 25/06/2005; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 02/11, publicado em 12/01/2001, por incorreção na vigência, onde se lê: 8º Biênio a contar de 04/01/2008, leia-se: 8º Biênio a contar de 28/10/2007; MaSP 859891-4, Marilaine Renata dos Santos Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 01/99, publicado em 12/01/1999, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Biênio a contar de 05/12/1998, leia-se: 1º Biênio a contar de 21/11/1998; MaSP 859891-4, Marilaine Renata dos Santos Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 02/01, publicado em 13/02/2021, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Biênio a contar de 09/12/2000, leia-se: 2º Biênio a contar de 25/11/2000;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'EE Maria de Lucca Pinto Coelho', MaSP 390736-7, Wagner Vargas, PEB 3P, Adm 02, Ato nº 25/00, publicado em 24/10/2000, por vigência incorreta, onde se lê: 2º Quinquênio a contar de 14/11/1999, leia-se: 2º Quinquênio a contar de 13/10/1999;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magisterio ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'SRE Manhuacu/Servidor em Afastamento Preliminar', MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 10/96, publicado em 13/03/1996, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Quinquenio a contar de 01/02/1996, leia-se: 1º Quinquenio a contar de 02/01/1996; MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, Ato nº 07/01, publicado em 19/04/2001, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Quinquenio a contar de 01/02/2001, leia-se: 2º Quinquenio a contar de 31/12/2000;

17 1580909 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 02/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: 'EE Maria de Lucca Pinto Coelho', MaSP 390736-7, Wagner Vargas, PEB 3P, Adm 02, Retificação 2º Quinquênio, Ato nº 09/03, publicado em 13/03/2003, por retificação indevida, vigência incorreta;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/22
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor (es) para: LAJINHA: 'EE Antonio Sathler', MaSP 1048027-5, Cristiane Andrade Fonseca, ATB 5G, Adm 01, de Lajinha, EE Arnaldo Leite Ribeiro, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data de publicação do ato; LAJINHA: EE Herminia Ribeiro de Souza, MaSP 1338480-5, Amelia Caetano Morais da Silva, ATB 1B, Adm 03, de Chalé, EE João Lucio da Trindade Sobrinho, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data de publicação do ato; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 1100182-3, Ivone Alves Ribeiro Oliveira, ATB 2D, Adm 02, de Simonesia, EE do povoado de São Vicente, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data de publicação do ato;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu/Servidor em Adjunção', MaSP 992669-2, Viviane cútis Pereira, PEB 1F, Adm 01, por 01 mês(es) referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 01/02/2022; SÃO JOÃO DO MANHUACU: 'EE Profº Juventino Nunes', MaSP 378730-6, Rosângela Maria de Souza, ATB 3J, Adm 01, por 02 mês(es) referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 24/01/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de Julho 2018, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu', MaSP 1059087-5, Augusto Pereira da Costa Junior, ANE 3IIIH, Adm 01, por 01 mês(es), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/01/2022;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290114.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 02/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho', MaSP 390736-7, Wagner Vargas, PEB 3P, Adm 02, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 23/12/2019; SRE de Manhuacu', MaSP 841531-7, Clarice Alves de Almeida Maciel, ANE III3H, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio de exercício a partir de 05/12/2021

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 02/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: MANHUACU: 'SRE Manhuacu/ Servidor em Afastamento Preliminar', MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, referente ao 9º Biênio a partir de 06/07/2011; MaSP 859891-4, Marilaine Renata dos Santos Silva, PEB 1A, Adm 01, referente ao 7º Biênio, a partir de 29/10/2011;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 01/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es): DURANDÉ: 'SRE Manhuacu', MaSP 846054-5, Maria Helena Lopes de Freitas, PEB 1N, Adm 01, EEB Adm 03, pela remuneração do(s) cargos(s) de provimento efetivo acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D V, a partir de 17/01/2022, data de protocolo, vinculado ao cargo efetivo PEB 1N, Adm 01;

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/22
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu/Servidor em Afastamento Preliminar', MaSP 517916-3, Antonio Carlos da Silva, PEB 1A, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio Magisterio a partir de 04/06/2011;

17 1580906 - 1

SRE de Paracatu

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 01/2022 RETIFICA, OS ATOS, de Opção Remuneratória, referente aos servidores: Vazante: EE. "Dona Mariana Solis Rosa" - MaSP 939497-4, Elessandra Barreto Lima Silveira, PEBIA, admissão 04, no ato publicado em 07/01/2022, onde se lê: a partir de 31/12/2021, leia-se: a partir de 03/01/2022.

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO N° 02/2022 RETIFICA, OS ATOS, de Opção Remuneratória, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "João Guimarães Rosa" - MaSP 370899-7, Vanda Aparecida Ribeiro Araújo, ATBVL, admissão 01, no ato publicado em 14/01/2022, onde se lê: a partir de 31/12/2021, leia-se: a partir de 03/01/2022; Vazante: EE. "Cândido Ulhoa" - MaSP 1321071-1, Neide José da Silva Andrade, ATBIIC, admissão 01, no ato publicado em 07/01/2022, onde se lê: a partir de 31/12/2021, leia-se: a partir de 03/01/2022.

18 1581020 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE-II-D (Cargo 01), a partir de 12/01/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 01/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.303.090-5 LUCIMAR MESSIAS PERES BORGES BARBOSA ATB-III-I (Cargo 01), a partir de 01/01/2022 Removido no Minas Gerais de 05/01/2022;

ANULAÇÃO - ATO N° 02/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Córrego Fundo - E.E. Pe. José Sangali, MaSP 1.175.278-9 LILIANE CRISTINA SILVA EEB-II-B (Cargo 02), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, publicado em 08/12/2021, por motivo de concessão indevida;

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: Piumhi – E.E Professor João Menezes – Masp 1325812-4 PRICILA ARIANE DA SILVA, ATB-I-B (cargo 2), de Piumhi – E.E. Professor José Vicente, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

18 1581350 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 ARISTEU SILVA PINHEIRO ANE-II-D (Cargo 01), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 12/01/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a contar de 12/01/2022, Leia-se: a contar de 20/01/2022;

18 1581352 - 1

SRE de Ubá

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 01/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Ubá - E. E. São José – 182079, MASP 615.017-1.01, Flaviane de Oliveira Moreira, PEBIIIH, referentes ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 22.12.21.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 12/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – SRE/Ubá - Falecida – 04000028 - C.M.P., Masp: 168.986-8.01, Cargo: PEB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 13/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – SRE/Ubá - Desligada – 04000028 - G.M.G.N., Masp: 666.927-9.01, Cargo: PES1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 14/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – SRE/Ubá - Falecida – 04000028 - N.H.C.G., Masp: 277.143-4.02, Cargo: PEB1C.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 15/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/ Ubá – Desligado – 04000028 - M.A.V., Masp: 522.576-8.01, Cargo: PA1.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 16/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/ Ubá – Exonerado – 04000028 - M.M.G., Masp: 896.762-2.01, Cargo: P3A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 17/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/ Ubá – Desligado – 04000028 - P.G.B.C., Masp: 1.223.361-5.01, Cargo: EEBD1A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 07/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 46/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 46/2021, publicada no "Minas Gerais" em 15/12/2021, referente ao servidor L.A.D. – MaSP: 300.327-4.02 – PEB3J. Considerando que ficou constatado e comprovado incorreção nas datas de vigências dos adicionais citados nos autos do processo, decorrente da Averbação de tempo para o INSS, bem como o fato de que não houve má-fépor parte dos envolvidos; considerando, ainda, que as irregularidades se deram a mais de 5 (cinco) anos, ou seja, a Administração Estadual perdeu o direito de rever o seu ato, conforme art. 65, da lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 037/05, esta comissão, visando a regularização da vida funcional do servidor, DECIDE pela MANUTENÇÃOda data de vigência dos referidos Quinquênios**,** sem reposição aos cofres públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 08/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 10/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 10/2022, publicada no "Minas Gerais" em 05/01/2022, referente a servidora A.A.R.A. – MaSP: 1.074.666-7.01 – PEB3D. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 03/2007 após a sua Exoneração em 01/03/2007. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não decorreu o prazo decadencial de 5 (cinco) anos, conforme disposto n o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, através de Depósito Bancário Identificável, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

18 1581396 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA O ATO DE CONCLUSÃO N° 24/2021, publicado em 10/11/2021, página 26, coluna 01, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021, servidor: SRE/Ubá – Aposentada – 04000028, A.M.L.G., Masp: 268.027-0.02, Cargo: PEB1B, por motivo de incorreção. Onde se lê: "Masp 268.057-0.02"; leia-se: "Masp 268.027-0.02".

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2022
RETIFICA O ATO DE CONCLUSÃO N° 23/2021, publicado em 10/11/2021, página 25, coluna 04, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, servidor: SRE/Ubá – Aposentada – 04000028, A.T.H., Masp: 145.850-4.02, Cargo: PEB1P, por motivo de incorreção no número da Admissão. Onde se lê: "Masp 145.850-4.01"; leia-se: "Masp 145.850-4.02".

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 376.102-0.01, Jaqueline Farides Rachid, ATBIVL, ato 01/22, publicado em 15.01.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: referentes ao 4° quinquênio de exercício, leia-se: referentes ao 5° quinquênio de exercício.

18 1581397 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº04/2022
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Servidora sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 537611-6, Maria Jose de Oliveira Medeiros, PEBI C, 1º cargo. Ato nº. 152, publicado em 02/12/2017, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

18 1581269 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 531/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0082094/2021-88
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 23.11.2021
Recredenciamento da entidade Centro Educacional Fonte do Saber EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Ametista, no município de Buritis.
Conclusão
Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Fonte do Saber EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Ametista, ambos localizados na Rua Rui Barbosa, 1.009, no Centro do município de Buritis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 17/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0115109/2021-16
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, em Obstetrícia e em Centro Cirúrgico, a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância - EaD, pelo Colégio Pirâmide, situado no Município de Jequitinhonha.
Conclusão
Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, em Obstetrícia e em Centro Cirúrgico a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância - EaD, pelo Colégio Pirâmide, situado no Município de Jequitinhonha, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 21/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120672/2021-68
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Centro Educacional Futura, no município de Uberaba, pelo prazo de 03 (três) anos.
A Superintendência Regional de Ensino, por meio do seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 22/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0087426/2021-72
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Senhorinha de Lima, no município de Belo Vale.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Maria Senhorinha de Lima, situada na Rua Maria Senhorinha de Lima, nº 05, Comunidade Noiva do Cordeiro, no município de Belo Vale, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
A Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio de seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 23/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0110931/2021-11
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser implantado no Colégio Abnara, do município de Ouro Fino.
Conclusão
Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser implantado no Colégio Abnara, situado na Rua Volveno Germiniani, nº 63, Bairro Parque dos Palomos, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
A Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio de seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 24/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0129856/2021-32
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 13.01.2022
Autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Gato de Botas/Drummond, no município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pela Escola Gato de Botas/Drummond, situada na Avenida Maranhão, 862, Bairro Brasil, no município de Uberlândia, pelo prazo de 03 (três) anos.
A Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, por meio de seu serviço de inspeção escolar, deverá acompanhar o processo de adequação do Ensino Médio às normas em vigor.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 25/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120130/2021-55
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 13.01.2022
Credenciamento da entidade A COTTA COLÉGIO LTDA - ME e autorização de funcionamento do Colégio Alceu Cotta - Unidade Jardim Atlântico com Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade A COTTA COLÉGIO LTDA - ME e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Alceu Cotta - Unidade Jardim Atlântico com Ensino Médio, ambos localizados na Av. Portugal, nº 535, Bairro Jardim Atlântico, em Belo Horizonte, pelos prazos de 05 (cinco) e 03 (três) anos, respectivamente, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Estará sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção da SRE Metropolitana C a orientação, à instituição educacional, a respeito da adaptação da Matriz Curricular do Ensino Médio seguindo as orientações da Resolução CEE nº 481/2021 e normas complementares à implementação do curso, emitidas para o Sistema de Ensino de Minas Gerais.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio em relação ao credenciamento da entidade A COTTA COLÉGIO LTDA - ME e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Alceu Cotta - Unidade Jardim Atlântico com Ensino Fundamental, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2022.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

18 1581322 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 7 /FHA /2022
Designa servidor para substituição do Dirigente Máximo, no período de férias regulamentares.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 02 abril de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a servidora Graziela Paz de Paula, MASP 1211368-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, código DAI-24 HA11000069, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas atividades da Fundação Helena Antipoff, no período de 19/01/2022 a 24/01/2022, em substituição ao Dirigente Máximo, por motivo de férias regulamentares.
Art. 2º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
Art. 3º Publique-se esta Portaria que em entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Ibirité, 18 de janeiro de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

18 1581377 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre anulação de progressão concedida indevidamente a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005,
RESOLVE:
Art.1º Fica anulada a progressão na carreira concedida à servidora VERA LUCIA CONDE, Masp 1158619-5, no Anexo I da PORTARIA/ UEMG Nº 003, de 10 de janeiro de 2022, publicada em 11 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, por motivo de concessão indevida.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 18 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1581389 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a Remoção de servidor da Escola de Design para a Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 101 do Regimento Geral.
RESOLVE:
Art.1º Fica removida a servidora Simone da Silva Alves, Masp 1147678 - 5, ocupante do cargo efetivo de Analista Universitário, Nível IV, Grau A, da Escola de Design para a Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 14 de janeiro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1581042 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 006- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	2°	15/06/2020
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	3°	16/07/2020
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	3°	17/08/2020
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	3°	18/09/2020

ATO Nº 007- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1058253-4	Erenice de Jesus Fonseca Ruas	AUNIV	01	3°	26/05/2020

ATO Nº 008- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1047008-6	Iara de Magalhães Gomes Cardoso	TUS	01	3°	21/08/2020

ATO Nº 009- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	5°	17/03/2020
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	5°	22/04/2020
1046913-8	Izael José da Rocha	AUNIV	01	5°	25/05/2020

ATO Nº 010- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	5°	26/06/2020
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	5°	27/07/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290115.

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	4°	23/03/2020
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	5°	24/04/2020
1045822-2	Levi Ferreira da Silva	AUNIV	01	5°	25/05/2020

ATO Nº 011 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046909-6	Luiza Alexandrina Santos Mineiro	AUNIV	01	4°	17/03/2020

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046909-6	Luiza Alexandrina Santos Mineiro	AUNIV	01	5°	01/04/2020

ATO Nº 012 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1045710-9	Maria Cleonice Dias da Silva	TUNIV	01	8°	31/08/2020

ATO Nº 013- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046503-7	Maria da Solidade de Souza Alves	AUNIV	01	5°	16/06/2020
1046503-7	Maria da Solidade de Souza Alves	AUNIV	01	5°	17/07/2020

ATO Nº 014 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046182-0	Marinalva Lima Botelho	AUNIV	01	4°	17/03/2020

ATO Nº 015- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	3°	16/09/2020
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	3°	19/10/2020
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	4°	23/11/2020
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	4°	28/12/2020
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	4°	29/01/2021
0877335-0	Osmar Afonso Ribeiro	AUNIV	02	5°	02/03/2021

ATO Nº 016- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, a servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
0881955-9	Sílvia Martins de Oliva	AUNIV	02	5°	05/06/2020

PARA GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
0881955-9	Sílvia Martins de Oliva	AUNIV	02	5°	17/03/2020
0881955-9	Sílvia Martins de Oliva	AUNIV	02	5°	06/07/2020

ATO Nº 017- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1175239-1	Rubens Loiola Coutinho	TUS	01	2°	08/06/2020
1175239-1	Rubens Loiola Coutinho	TUS	01	2°	10/08/2020

ATO Nº 018 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 114/DDRH/2020 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 12/08/2020, no que se refere a servidora:
Masp 1174610-4, Raquel Fonseca Maia, Admissão 01, TUS, onde se lê: pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 14/07/2020, leia-se: pelo período de 01 (um) mês a contar de 22/06/2020.

ATO Nº 019 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, RETIFICA, no ato nº 143/DDRH/2020 de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 17/09/2020, no que se refere ao servidor:
Masp 1175239-1, Rubens Loiola Coutinho, Admissão 01, TUS, onde se lê: a contar de 13/07/2020, leia-se: a contar de 09/07/2020.

ATO Nº 020- DDRH/202 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, ao servidor:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	Retroativo a
1046798-3	Domiciano Ferreira Lopes	AUNIV	01	4°	20/03/2020
1046798-3	Domiciano Ferreira Lopes	AUNIV	01	4°	11/05/2020
1046798-3	Domiciano Ferreira Lopes	AUNIV	01	5°	15/06/2020
1046798-3	Domiciano Ferreira Lopes	AUNIV	01	5°	16/07/2020
1046798-3	Domiciano Ferreira Lopes	AUNIV	01	5°	17/08/2020

ATO Nº 021 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, as servidoras: Masp 1281593-2, Iane Lima Martins, a partir de 27/12/2021. Masp 1174978-5, Maria Lucimar Ramos da Silva, a partir de 31/12//2021.

ATO Nº 022 - DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, dos servidores: Masp 1491184-6, Claudia Rodrigues de Abreu Nunes, a partir de 07/01/2022. Masp 1046056-6, Manoel Messias Nunes Da Silva, a partir de 08/12/2021.

ATO Nº 023 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidor : Masp 1492741-2, João Paulo Carneiro Ruas Souza, a partir de 22/10/2021.

18 1581362 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO KIT DEFESA CIVIL

Resumo dos Termos de Doações celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDOADOR, e os Municípios, doravante denominados DONATÁRIOS, conforme o Quadro - Relação de Municípios Donatários. Objeto: doação de Kit Defesa Civil, em caráter definitivo e sem encargos, sendo osmateriais (1) Notebook, (1) Camioneta, (5) Coletes e (1) Trena Eletrônica, constantesdo Quadro 1 -Detalhamento de Materiais Doados, Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total do Kit Defesa Civil: R$ 163.385,72 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Signatário Doador: Cel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil).

Quadro – Relação de Municípios Donatários

Donatário	Signatário do Município	Data de Assinatura	Processo SEI N.
Alagoa	Juliano Diniz de Oliveira	27/12/2021	1070.01.0004241/2021-46
Almenara	Ademir Costa Gobira	27/12/2021	1070.01.0003978/2021-66
Alvinópolis	Maurosan Gonçalves Machado	27/12/2021	1070.01.0003675/2021-02
Bambuí	Olivio José Teixeira	27/12/2022	1070.01.0004046/2021-73
Cuparaque	Rogério Vicente Mendes	27/12/2021	1070.01.0003890/2021-17
Datas	Narlisson de Jesus Martins	27/12/2021	1070.01.0004284/2021-49
Dionísio	Francisco Castro Souza Filho	27/12/2021	1070.01.0003642/2021-20
Goiabeira	Samuel Ferreira da Silva	27/12/2021	1070.01.0003902/2021-81
Guidoval	Luciana Rodrigues Palmeira	27/12/2021	1070.01.0003844/2021-95
Inhaúma	Geraldo Custódio Silva Junior	27/12/2021	1070.01.0004285/2021-22
Itaguara	Geraldo Donizete de Lima	27/12/2021	1070.01.0004104/2021-59
Itueta	Valter José Nicoli	27/12/2021	1070.01.0003792/2021-44
Jenipapo de Minas	Carlos José de Jesus Sena	27/12/2021	1070.01.0004187/2021-49
Lagoa Santa	Rogério Cesar de Matos Avelar	27/12/2021	1070.01.0004125/2021-74
Laranjal	Fernando Gonçalves dos Santos	27/12/2021	1070.01.0004178/2021-98
Mário Campos	Anderson Ferreira Alves	27/12/2021	1070.01.0004155/2021-40
Piedade de Ponte Nova	Antônio Mayrink Bordoni	27/12/2021	1070.01.0003794/2021-87
Poços de Caldas	Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo	27/12/2021	1070.01.0004095/2021-11
Ponto dos Volantes	Leandro Ramos Santana	27/12/2021	1070.01.0004182/2021-87
Raul Soares	Américo de Almeida Cézar	27/12/2021	1070.01.0003688/2021-39
Resplendor	Diogo Scarabelli Junior	27/12/2021	1070.01.0003799/2021-49
Rio Acima	Felipe Gonçalves Santos	27/12/2021	1070.01.0004297/2021-86
Rio Piracicaba	Augusto Henrique da Silva	27/12/2021	1070.01.0003740/2021-90
Rochedo de Minas	Cristiano Correa Coletta	27/12/2021	1070.01.0004210/2021-10
Santa Bárbara do Monte Verde	Fábio Nogueira Machado	27/12/2021	1070.01.0004179/2021-71
Santa Cruz do Escalvado	Gilmar de Paula Lima	27/12/2021	1070.01.0003781/2021-50
Santa Luzia	Christiano Augusto Xavier Ferreira	27/12/2021	1070.01.0004110/2021-91
Santa Maria de Itabira	Reinaldo das Dores Santos	27/12/2021	1070.01.0003762/2021-78
Santa Rita do Itueto	Odenir Raposo de Oliveira	27/12/2021	1070.01.0003790/2021-98
Santo Antônio do Grama	Marco Aurélio Raminho	27/12/2021	1070.01.0003779/2021-07
Simonésia	Marinalva Ferreira	27/12/2021	1070.01.0003785/2021-39
Albertina	João Paulo Facanali de Oliveira	04/01/2022	1070.01.0004419/2021-90
Belmiro Braga	José Paulo de Oliveira Franco	04/01/2022	1070.01.0004454/2021-18
Cônego Marinho	Agide Alves Santana	04/01/2022	1070.01.0004518/2021-36
Itajubá	Christian Gonçalves Tiburzio e Silva	04/01/2022	1070.01.0004413/2021-58
Jequitaí	Eldima Caldeira Benfica	04/01/2022	1070.01.0004404/2021-10
Josenópolis	Daniel Patrick Ribeiro Queiroz	04/01/2022	1070.01.0004411/2021-15
Munhoz	Dorival Amancio Froes	04/01/2022	1070.01.0004409/2021-69
Santa Rita do Sapucaí	Wander Wilson Chaves	04/01/2022	1070.01.0004510/2021-58
Aimorés	Marcelo Marques	12/01/2022	1070.01.0003793/2021-17

26 cm -18 1581175 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

ATOS OGE

Torna sem efeito a publicação do dia 08/01/2022, página 23 do Diário do Executivo, EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9241288/2020 Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: Claro S.A.

1 cm -18 1581048 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1581003 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1580997 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1581162 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24°BPM/6°RPM x Município de Monsenhor Paulo/MG. Convênio nº 07/2022. Objeto: Cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Monsenhor Paulo/MG. Valor Total: R$52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: data da assinatura até 31/12/2022.

2 cm -18 1581374 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 385/2021. UE: 1250084. PE para RP 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE BASTÕES DE POLÍMERO, ETILÔMETRO E BOCAIS DESCARTÁVEIS. Inicio do encaminhamento das propostas: 20/01/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 01/02/2022 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

CMI/DAL-PMMG – Processo de Compra 46/2021. UE: 1250072. PE 01/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO CAMINHONETE E SUV, CARACTERIZADAS COM CELA,. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 21/01/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 03/02/2022 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.portalcompras.mg.gov.br

4 cm -18 1581071 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24°BPM/6°RPM x Município de Três Pontas/MG. Convênio nº 04/2022. Objeto: Cooperação mútua visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo no município de Três Pontas/MG. Valor Total: R$109.450,00 (Cento e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: data da assinatura até 31/12/2022.

2 cm -18 1581371 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1580995 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 62º BPM x PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPIM/MG. Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 13/2021. Objeto: Altera a Cláusula Quarta - Do Valor, estimando total de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

1 cm -18 1581008 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1581027 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO

PMMG – CSC-Saúde X Empresa Dimave Equipamentos Médicos Ltda. Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação Contratual. O Ordenador de despesas resolve aplicar as sanções de Advertência e multa no valor de R$4.331,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Determina a notificação ao representante da empresa para ciência da Decisão e pagamento da multa aplicada, a ser devidamente corrigida de acordo com o disposto no artigo 50 do Decreto nº 46.668/2014.

2 cm -18 1581013 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24°BPM/6°RPM x Município de Três Pontas/MG. Convênio n° 05/2022. Objeto: Cooperação mútua visando a implementação dos dispositivos da Lei Federal n° 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro nos termos dos seus artigos 23, inciso III, artigo 24 e artigo 25, no Município de Três Pontas/MG. Valor Total: R$158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: data da assinatura até 31/12/2025.

2 cm -18 1581373 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 18/01/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Santa Luzia	Drogaria Euclides Ltda ME	Farmácia de Comércio Varejista

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Campina Verde	Queila Ferreira de Oliveira Lima Eireli ME	Imaginologia Odontológica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Hemagale Clínica Odontológica Ltda ME	Clínica Odontológica
	JPO Odontologia Ltda ME	

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Sempre Saúde Serviço de Medicina e Prevenção a Saúde Ltda	Clínica Médica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Coronel Fabriciano	Emprevendas Ltda ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Jacutinga	Laboratório de Análises Clínicas Sales & Lanna Ltda ME	Laboratório Clínico

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290116.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 18/01/2022

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Clínica Água Dois O Ltda ME	XV
Contagem	Siso- Sistema Integrado de Saúde Oral Ltda ME	I, II, IV, VI, VII, IX, XI, XII, XIV, XV, XVI, XIX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -18 1581311 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2618)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lagoa Formosa/MG:

CELSO MACHADO DE LIMA & CIA LTDA

Lote: 77 Placa: GTC5903 Chassi: 0338726 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1980 Prop.: Adilson Bernardes Da Silva / Lote: 134 Placa: GXD8338 Chassi: 9C6KG009010015886 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Antonia Da Silva / Lote: 111 Placa: HKN4952 Chassi: 9BD17164LA5561000 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Crespo Locadora De Veiculos Ltda - Me / Lote: 82 Placa: HEI8273 Chassi: 9BFZF16P078489954 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Premier Comercio S Ltda MeItau Unibanco S.a. / Lote: 143 Placa: GVJ8909 Chassi: 9BWZZZ23ZHP001452 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1986 Prop.: Valmir Pereira Da Costa / Lote: 86 Placa: BHF3869 Chassi: 9BWZZZ30ZKP246402 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Topografia Uberaba Ltda / Lote: 137 Placa: GPS7931 Chassi: 9C62MW000P0032288 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1993 Prop.: Lucimar Dos Reis Silva / Lote: 90 Placa: GMK2273 Chassi: 9BD14600003128126 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Ildeu Nunes Junior / Lote: 72 Marca/Modelo: - / Lote: 94 Placa: GOR8990 Chassi: 8AFZZZEFFVJ027150 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Jorge Henrique Dias Branquinho / Lote: 105 Placa: HKH3846 Chassi: 9BWAB41J2B4008924 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2010 Prop.: Antonia Alves Da Silva / Lote: 100 Placa: GLI6282 Chassi: 9BWZZZ30ZHT082094 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1987 Prop.: Salu Lourenco De Oliveira / Lote: 71 Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Lote: 99 Placa: HHA2845 Chassi: 9C2ND07008R009872 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Erivaldo Francisco Fernandes / Lote: 97 Placa: HBE2717 Chassi: 9C6KE038050020845 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Oseias Brandao / Lote: 96 Placa: GNZ3008 Chassi: 9C2JC1801MR222098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Lucimar Jose Da Costa / Lote: 135 Placa: HIS6340 Chassi: 95VAC1F588M008763 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Barbassa / Lote: 126 Placa: HIZ1902 Chassi: 9C2KC08508R092291 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Cleyton De Jesus Pimnetel / Lote: 92 Placa: HIA3517 Chassi: 9C2KC1670CR407769 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Willian Sergio Magalhaes / Lote: 91 Placa: ACK6411 Chassi: 9BFDXXLD2JBD92537 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA GLX Ano Fab.:1988 Prop.: Solange Souza Marques / Lote: 89 Placa: JLE8585 Chassi: 9BWZZZ55ZPB435860 Marca/Modelo: VW/LOGUS GL Ano Fab.:1993 Prop.: Itamar Roberto Rosa / Lote: 88 Placa: HHD5191 Chassi: 9C6KE1220A0123861 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Geraldo Alves De Queiroz / Lote: 87 Placa: JTO2959 Chassi: 9BWZZZ377ST134681 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Allisson Cesar Alves Nogueira / Lote: 85 Placa: EKW1919 Chassi: 8AFUZZFHCAJ306217 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS HC FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Carlos Ferraz Da Silva / Lote: 84 Placa: HVA8000 Chassi: ZFA160000R4990054 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Luciana Acassia Da Costa / Lote: 139 Placa: GWN4168 Chassi: 9C2JC3010YR073290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Osmano Jose Da Silva / Lote: 75 Placa: KMV6797 Chassi: 9BD15808814225470 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Dirceu Da Rocha Magalhaes / Lote: 103 Placa: HIY1746 Chassi: 95VCB1M589M032378 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Helena Maria De OliveiraBanco Itaucard Sa / Lote: 70 Placa: JDW0159 Chassi: 9BWZZZ30ZKT079376 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Maraisa Gomes Braga / Lote: 67 Placa: GWN2806 Chassi: CG125BR1373953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Geso Rosa Da Costa / Lote: 66 Placa: HBD8156 Chassi: 9BD15802544571818 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Gisley Jose RosaAymore Credito Fin E Investimento S A / Lote: 76 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 / Lote: 64 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 / Lote: 98 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Lote: 74 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Lote: 63 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 62 Placa: GNZ0614 Chassi: CG125BR2135802 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Carlos Roberto Da Silva / Lote: 60 Placa: GWN4500 Chassi: 9C2JC30101R000728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Vinicius Dias Moreira / Lote: 58 Placa: JFK0203 Chassi: 9BWZZZ377YP086050 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Lourivaldo Ribeiro Braga / Lote: 57 Placa: GUB2702 Chassi: 9BWZZZ33ZHP244845 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1987 Prop.: Edio Wilson De Sousa / Lote: 93 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Lote: 55 Placa: DPD9621 Chassi: 9C2JC30706R807243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 120 Placa: HEY8635 Chassi: 9C2JC30705R026252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Dos Santos Denezine / Lote: 69 Marca/Modelo: TITAN / Lote: 53 Placa: JEK0102 Chassi: LB8ABK57940 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Renato Ferreira Da Cruz / Lote: 52 Placa: GMK4748 Chassi: 9BG5JK11ZFB068100 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Batista Nunes / Lote: 51 Placa: GNN5145 Chassi: 9BWZZZ30ZLT063438 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Pafael Emidio Da Rocha Junior / Lote: 50 Placa: GOG0054 Chassi: 9C2ND0401LR305286 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1990 Prop.: Valdecir Divino De O Junior / Lote: 49 Placa: JIH8727 Chassi: 9BD195152B0013220 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Valter Ney Ferreira De Jesus / Lote: 48 Placa: HES8307 Chassi: 9C6KE1250A0019485 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2010 Prop.: Reginaldo Gomes Da Silva / Lote: 46 Placa: GPF7986 Chassi: 9BWZZZ55ZSB639207 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Joseval Jose Dos Santos / Lote: 101 Placa: PAD1200 Chassi: 9BD57837SF7933746 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2014 Prop.: Reginilda Vieira De Lima SouzaBanco Pan Sa / Lote: 44 Placa: JEU8570 Chassi: 9BGSD08ZVTC609229 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Solange Amelia Dos Santos / Lote: 43 Placa: JHR8486 Chassi: 9BD17164G85037997 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Renato SimoesAymore C F I SaLuiz Gomes Dos Santos / Lote: 42 Placa: HIZ1012 Chassi: 9CDNF41AJ8M057093 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Da Rocha MartinsLourdes Maria Avelino De BritoRicardo Da Rocha Martins / Lote: 41 Placa: GRT1194 Chassi: 9C2JC250TTR042283 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Fernando Ribeiro Martins / Lote: 121 Placa: HCX9973 Chassi: 9C6KE094060007261 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Mallany Cristina B Maciel / Lote: 39 Placa: JEA4226 Chassi: 9BWZZZ30ZRT079672 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Almeida Dos Santos / Lote: 125 Placa: GWN2884 Chassi: 9C2JC250XWR041584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Matheus Henrique Morais Carvalho / Lote: 79 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 / Lote: 104 Placa: HBK7705 Chassi: 9C2KC08104R073678 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Alexandre Da Mota / Lote: 34 Placa: EJM7935 Chassi: 952G150ST9M001458 Marca/Modelo: GARINNI/GR150 ST Ano Fab.:2009 Prop.: Moises Andrade Borges / Lote: 32 Placa: HOM9668 Chassi: 9BGSE68XTSC662719 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jhones Caetano Braga / Lote: 31 Placa: MMN9138 Chassi: WVWCG81HXSW415354 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Samuel De Lima Felix / Lote: 30 Placa: CTZ9037 Chassi: 9BGJK11YHHB055828 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Ademir Jose De Oliveira / Lote: 27 Placa: GMJ8545 Chassi: BS021965 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Railson Ferreira Bonfim / Lote: 26 Placa: MNZ5995 Chassi: 8BCLDRFJ48G552254 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20GLM Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Roberto Mendes SoaresBanco Bradesco Financiamentos S.a.Florentina Mendes Soares / Lote: 81 Placa: GVY8692 Chassi: 9C62MW000V0049947 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Diego Fernandes De Brito / Lote: 73 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 19 Placa: GTW9149 Chassi: 9BD146097S5595290 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Douglas Antonio Almeida De OliveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDouglas Antonio Almeida De Oliveira / Lote: 138 Placa: JKZ2740 Chassi: 9BWZZZ30ZLP256524 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1990 Prop.: Renato De Deus Silva / Lote: 17 Placa: JJO3947 Chassi: 9C2JC30102R108592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Givaldo Machado Borges / Lote: 16 Placa: LJN1789 Chassi: 9BG5TC11UEC102713 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Wilson Nogueira De Lima Junior / Lote: 14 Placa: JEY7655 Chassi: 9BD146028V5922667 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Angelo Celso De JesusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 13 Placa: HEY9807 Chassi: 9C6KE091060011705 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Poliane De Fatima Carvalho / Lote: 12 Placa: HHD3159 Chassi: 9C6KE120090012073 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Dilomilson Aparecido Rufino / Lote: 11 Placa: GMA5260 Chassi: 9BD146000J3389143 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Leandro Joaquim De Souza / Lote: 10 Placa: GZU9790 Chassi: 9C6KE042040023324 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Jean Daniel Dias / Lote: 9 Placa: GRF7580 Chassi: 9BWZZZ376VP034379 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Guilherme Emerson Sousa Silva / Lote: 8 Placa: JEL9131 Chassi: 9BWZZZ377VP505290 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Denilton Tavares De Araujo / Lote: 5 Placa: GYC8131 Chassi: 9BWZZZ377YP088174 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Carolina Guimaraes MoraisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 4 Placa: GZU6318 Chassi: 9C6KE037030000235 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Daiana Aparecida De Sousa / Lote: 2 Placa: JYH5609 Chassi: 9BGSE08XSSC671423 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel Sousa Mota / Lote: 18 Placa: AEV4537 Chassi: 9BWZZZ30ZRT112857 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Claudinei Silva De Souza / Lote: 65 Placa: GVA6862 Chassi: 9C2MD270VVR007811 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Vanderlucio Jacinto De Melo / Lote: 15 Placa: GOS1638 Chassi: 9BD146000N8276574 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO PICK UP Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Elza Ramos De Melo / Lote: 3 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Lote: 7 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA / Lote: 6 Marca/Modelo: 1 / Lote: 54 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 25 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Lote: 21 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Lote: 59 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Lote: 1 Placa: GOF3687 Chassi: 9C2JC1801KR212439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Luis Carlos De Souza Braga / Lote: 68 Placa: GOE0315 Chassi: 9C62MW000N0030011 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 Prop.: Valmir Pereira Da Costa / Lote: 80 Placa: GPO7547 Chassi: 9C2JC1801LR551652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Filadelfo Barbosa De Macedo / Lote: 56 Placa: KEA2998 Chassi: 9C2JC3010YR130374 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Clayton Wenceslau Dos Santos / Lote: 47 Placa: HHN5661 Chassi: 9C6KE093080027630 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Macio Rosa LimaBanco Panamericano S A / Lote: 45 Placa: GWN4703 Chassi: 9C2JC30101R014778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maura Santana De Lima / Lote: 38 Placa: GTV4256 Chassi: KNHTP7362S6205520 Marca/Modelo: IMP/KIA BESTA SV Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Eustaquio De LimaBb Leasing Sa Arrendamento MercantilJose Eustaquio De Lima / Lote: 37 Placa: HED9093 Chassi: 9C6KE092060058219 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Filipe Ribeiro / Lote: 36 Placa: AMY7142 Chassi: 9C6KE043050059436 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Geraldo Da Silva / Lote: 35 Placa: GOI8734 Chassi: 9BGKS08KNNC341278 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Geraldo Da Silveira / Lote: 33 Placa: HCK9783 Chassi: 9C2KC08105R142050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jonas Soares LopesBanco Panamericano S A / Lote: 29 Placa: JGA8678 Chassi: 9BD17141322115988 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderson Dias Do Amaral / Lote: 28 Placa: GWP7883 Chassi: 9BWCA05X62P021483 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilson Nunes Da Silva / Lote: 23 Placa: OPW3466 Chassi: 9C2NC4910DR008347 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Deivison Santos Da ConceicaoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDeivison Santos Da Conceicao / Lote: 110 Placa: GZU5H78 Chassi: 9C6KE010020059027 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Valdir Ferreira Da Silva / Lote: 22 Placa: HBE2459 Chassi: 9C2KC08205R008470 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Persio Araujo E Sousa / Lote: 20 Placa: GTA3192 Chassi: 9BFZZZ54ZRB571594 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Mota / Lote: 141 Placa: GZL2209 Chassi: 9C2JD20105R005702 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Heli Goncalves Costa / Lote: 83 Placa: GWN2839 Chassi: 9C6KE0020W0004995 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Geraldo Da Silva / Lote: 109 Placa: GPX2419 Chassi: 9BGTB11JPPC147864 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Paulo Antonio Da Silva / Lote: 108 Placa: GUQ6045 Chassi: 9BGJK11YKKB079692 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Alisson Adelino De Almeida / Lote: 107 Placa: GRE2205 Chassi: 9BD146000S5448747 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Isaias Pereira Da Silva / Lote: 106 Placa: KCA1642 Chassi: 9BG5JK11ZGB028863 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Daniel Ribeiro Dos Anjos / Lote: 123 Placa: KDV0314 Chassi: 9BWZZZ373XT076068 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Henrique Dos Santos Reis / Lote: 124 Placa: NFI5652 Chassi: 9BWKA05Z144012028 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Josias Alves De Meneses / Lote: 118 Placa: HPS9302 Chassi: 9BGXF68X04C209481 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos F Da SilvaBanco Itaucard S/aPatricia Magalhaes Do Carmo / Lote: 117 Placa: GWC3143 Chassi: 9BFZZZFHAVB154149 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Oldair Jose Moreira De Oliveira / Lote: 144 Placa: GSD0317 Chassi: 9BD146000K3416764 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Ordalia Xavier Regis / Lote: 119 Placa: GNO5414 Chassi: 9BD146000M3799192 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1991 Prop.: Allan Junio Da Silva / Lote: 122 Placa: GUB2578 Chassi: 9BD146027T5862579 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Murpf / Lote: 116 Placa: DYK0792 Chassi: 9C2JC30707R141239 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jean Dos Reis Francisco / Lote: 115 Placa: JGV2395 Chassi: 9BWCA05W46T052946 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Carpegiane Matos Dos Santos / Lote: 114 Placa: JIC4042 Chassi: 9C2KC1670BR307348 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Ludimar Sousa Soares / Lote: 113 Placa: HHU1504 Chassi: 9C6KE094060009378 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Eleomar Raimundo De SouzaDn Motos Ltda / Lote: 112 Placa: GOD7603 Chassi: CG125BR1420097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Rone Ron Da Silva / Lote: 127 Placa: GWN3416 Chassi: 9C2JD1700XR014764 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Nilson Caetano Soares / Lote: 131 Placa: HNP5A11 Chassi: 9C2JC4110BR408586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Willian Sergio Magalhaes / Lote: 132 Placa: GTL3453 Chassi: B0058794 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Carlos Roberto De Magalhaes / Lote: 130 Placa: JFW5480 Chassi: 9BMMF33E41A022537 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2000 Prop.: Jefferson Maia Da Silva / Lote: 129 Placa: GXD6460 Chassi: 9C2MD2800XR004785 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Evandro Gon / Lote: 133 Placa: GTL3666 Chassi: 9BGKS08BWWB420017 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Victor Oliveira Custodio / Lote: 128 Placa: GNQ6626 Chassi: XL125BR1026357 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986 Prop.: Aldir Silva Goncalves /

Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor do DETRAN/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Delegado de Polícia Leandro Coccetrone Arneiro Hollanda, Presidente da Comissão Processante de Unaí/MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc., com fundamento na Resolução nº 723/2018, do Conselho Nacional de Trânsito, CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na sede da 1º Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí, situado na Rua Alba Gonzaga, nº 154, Centro, Unaí/MG, CEP 38.610.021, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para ter conhecimento da instauração do processo administrativo de suspensão de CNH, tendo em vista ter cometido infração suspensiva/autônoma, que poderá gerar a penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos, realização do Curso de Reciclagem e aprovação em exame perante o Departamento de Trânsito ou nas Regionais, conforme os artigos nº 256, III, 261, parágrafo 1º e 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). O condutor deverá acompanhar pessoalmente ou por procurador a todos os atos processuais, sendo-lhe assegurado o amplo direito de defesa e o contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito, nos termos do Art. 14, da Res. 723/2018, do CONTRAN. NOTIFICA os condutores para apresentarem defesa, no Cartório de Trânsito no endereço acima citado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, considerando que podem ser realizados por via postal. Dado e passado nesta cidade de Unaí-MG, 07 de janeiro de 2022. Eu, Marcos Henrique Martins da Costa, secretário da comissão, o digitei.

Condutor: Adelmo Lima De Souza
RENACH: 06424303821 Processo: 011279410
Condutor: Alcides Antonio De Freitas
RENACH: 00779665672 Processo: 011272029
Condutor: Adair Ferreira Macedo
RENACH: 02168267183 Processo: 011268509
Condutor: Aline Aparecida Nunes Da Silva
RENACH: 05457961809 Processo: 011279966
Condutor: Benjamim Wansoscki
RENACH: 00479025548 Processo: 011279890
Condutor: Benjamim Wansoscki
RENACH: 00479025548 Processo: 011279892
Condutor: Carlos Oberto Correa Da Costa
RENACH: 00310457832 Processo: 011279060
Condutor: Daniel Jose Da Silva
RENACH: 05310578807 Processo: 011269548
Condutor: Denes Mendes Teixeira
RENACH: 00952596305 Processo: 011279477
Condutor: Elivan Pedro De Menezes
RENACH: 00774912338 Processo: 011278948
Condutor: Eric Franklin Monteiro Silva
RENACH: 05408600000 Processo: 011279670
Condutor: Elaine Aparecida Moreira
RENACH: 04562151135 Processo: 011278958
Condutor: Enival Coelho Pereira
RENACH: 02733631784 Processo: 011279079
Condutor: Genivaldo Joao Da Costa
RENACH: 02311024621 Processo: 011279303
Condutor: Gislene Vieira Da Silva
RENACH: 04123903976 Processo: 011280042
Condutor: Helio Alves Damacena
RENACH: 04397893750 Processo: 011279406
Condutor: Hellen Fernanda De Mello
RENACH: 02401418184 Processo: 011280084
Condutor: Jairo Miranda De Oliveira
RENACH: 05798002445 Processo: 011279450
Condutor: Joao Davi Vieira Rocha
RENACH: 06003511114 Processo: 011280270
Condutor: Joao Davi Vieira Rocha
RENACH: 06003511114 Processo: 011279316
Condutor: Joelson Da Mota Silva
RENACH: 05504212003 Processo: 011279662
Condutor: Julio Cesar Kurten
RENACH: 03912563708 Processo: 011279057
Condutor: Junior Do Carmo Brandao
RENACH: 03309872156 Processo: 011279064
Condutor: Juliana Mendes Cardoso
RENACH: 01995273973 Processo: 011278941
Condutor: Jussara Resende Costa Santos
RENACH: 00565571078 Processo: 011306496
Condutor: Jose Eustaquio Ferreira
RENACH: 01307695265 Processo: 011307593
Condutor: Jose Souza De Aquino
RENACH: 02719371194 Processo: 011280269
Condutor: Joaquim Antonio Alves
RENACH: 01410120742 Processo: 011280179
Condutor: Moacir Carlos Pazinato
RENACH: 02738379097 Processo: 011271492
Condutor: Nayara De Fatima Alves Ribeiro MOURA
RENACH: 00564526202 Processo: 011280066
Condutor: Nilton Pereira Da Silva
RENACH: 04286516506 Processo: 011279807
Condutor: Natalia Caroline Rodrigues Da Cruz
RENACH: 06120384893 Processo: 011279645
Condutor: Osvaldo Ferreira
RENACH: 00779693617 Processo: 011280033
Condutor: Paulo Henrique Silva Godinho
RENACH: 03982300694 Processo: 011279416
Condutor: Ronny Vasconcelos Evangelista
RENACH: 02200661637 Processo: 011276138
Condutor: Raissa Pereira De Oliveira
RENACH: 04919543630 Processo: 011278924
Condutor: Raissa Pereira De Oliveira
RENACH: 04919543630 Processo: 011278961
Condutor: Raphaela Carvalho Uieda Murtha
RENACH: 03393984400 Processo: 011278939
Condutor: Raissa Pereira De Oliveira
RENACH: 04919543630 Processo: 011278936
Condutor: Ronei Jose Da Silva
RENACH: 00553651667 Processo: 011279711
Condutor: Ronei Jose Da Silva
RENACH: 00553651667 Processo: 011278920
Condutor: Samuel Goncalves Cordeiro
RENACH: 05244504162 Processo: 011279115
Condutor: Sebastiao Da Cruz Martins
RENACH: 00610518100 Processo: 011280124
Condutor: Sadi Ferreira De Freitas
RENACH: 00942871094 Processo: 011279328
Condutor: Tatiana Vaz Da Costa
RENACH: 00419442018 Processo: 011279679
Condutor: Vinicius Rodrigues Rabelo
RENACH: 03668800100 Processo: 011279329
Condutor: Vinicius Junior Schmitz
RENACH: 03026069250 Processo: 011271448
Condutor: Vitor Manoel Da Mota Costa
RENACH: 04952476412 Processo: 011280263
Condutor: Wanderson Ferreira Borges
RENACH: 04887644833 Processo: 011279009
Condutor: Welerson Alcebiades Neto
RENACH: 00479778606 Processo: 011279815

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA por Edital os Condutores abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhar à Comissão Processante sua DEFESA na Rua Joaquim Fernandes Sobrinho, 150, bairro Del Rey, CEP 35.574-755, Formiga/MG, referente ao Processo Administrativo por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação no exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN. O relatório detalhado da(s) infração (ões) de trânsito e o somatório da pontuação poderão ser consultados no site www.detranet.mg.gov.br.

Ramses Almeida De Resende Renach: 2888079346
Processo: 9517676 Art: 165/CTB AIT: AA05789283
Placa: GYX2242 Data e Hora: 20/05/2015, 18:20h
Endereço: Av. Juca Pedro, 395 Centro, Formiga/MG.
Wesley Fernando Da Silva Renach: 4449267379
Processo: 9639134 Art: 165/CTB AIT: AA05789283
Placa: HLM0002 Data e Hora: 31/01/2016, 18:40h
Endereço: Rodovia MG050, KM-266, Piumhi/MG.
Jose De Brito Renach: 3069192743
Processo: 9573182 Art: 165/CTB AIT: AA05789283
Placa: OWO0887 Data e Hora: 28/08/2015, 22:37h
Endereço: Av. Derby Club, 2249, São Paulo/SP.
Juliano Gonçalves Élias Renach: 2779646572
Processo: 9639153 Art: 165/CTB AIT: AA05789283
Placa: PUB9532 Data e Hora: 27/02/2016, 14:35h
Endereço: Rodovia MG050, KM-306, Capitólio/MG.
Eli Evaristo Dos Santos Renach: 3672218681
Processo: 9572355

prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º 723/2018 e 789/2020, ambos do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, Marlon Fernandes de Azevedo Secretário da Comissão, o digitei.
1 - Condutor: Wagmar Messias Bernardes
CNH- 4014036022; CPF 05652452609, Processo 11280022 PAI, AIT nº AC00357790, Veículo Placa: HBI7450, Data/Hora 24/01/2017– 23:14hs – Infração: ART. 165-A CTB, recusar a submeter a test. exam. clin. peric. ou proc. que permita certificar influência de álcool, Órgão Autuador:113200; Pontuação total:07 – Local: RODOVIA MG 108, km 173, Mutum/MG.
1 - Condutor: Carlos Simão Dos Reis
CNH- 5838737293; CPF 03789380610, Processo 112699975 PAI, AIT nº AF00275109, Veículo Placa: HDP3831, Data/Hora 27/01/2017– 23:35hs – Infração: ART. 165 CTB dirigir sobre influência de álcool, Órgão Autuador:113100; Pontuação total:07 – Local: Distrito de São João, Durandé/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bel. Guilherme Mariano Caldeira Coelho, Presidente da Comissão Processante da 06ª DRPC/Manhuaçu, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) na 06ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Manhuaçu/MG, na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG, onde poderá(ao) ter vista em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s), e para apresentar(em) defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, que deverá ser protocolizada na Avenida Melo Viana, nº. 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG (Delegacia de Polícia), CEP- 39.902.209 (horário de 08:00 h as 12:00 e 14:00h as 17:00 h), ou enviada via postal, para o mesmo endereço supra, e se ver(em) processado(s) até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a) acompanhar(em) todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar(em) necessário, a fim de lhe(s) assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art. 14 da resolução n.º 723/2018/ CONTRAN, pois incorreu(ram) na(s) infração(ões), abaixo descrita(s), prevista(s) no Código de Trânsito Brasileiro, cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções n.º 723/2018 e 789/2020, ambos do Conselho Nacional de Trânsito. Eu, Marlon Fernandes de Azevedo Secretário da Comissão, o digitei.
Condutor: Allan De Oliveira Schimit, CNH 5774756419, CAT. AB, Órgão de Registro: Detran/MG, TOTAL DE PONTOS: 39 pontos, PAP Nº. 11138008.
1 – Data/hora: 26/10/2016, 11:30, Placa GTL1346, AIT AF01885749, Art. CTB 228
2 - Data/hora: 21/11/2016, 14:01, Placa GTL1346, AIT AC 00229716, Art. CTB 163
3 - Data/hora: 21/11/2016, 14:01, Placa GTL1346, AIT AC00229718, Art. CTB 220 II
4 – Data/hora: 21/11/2016, 14:01, Placa GTL1346, AIT AC00229717, Art. CTB 208
5 - Data/hora: 21/01/2016, 14:01, Placa GTL1346, AIT AC00229719, Art. CTB 203 I
6 - Data/hora: 17/12/2016, 19:40, Placa PUJ6759, AIT AF01885753, Art. CTB 232
7 - Data/hora: 01/01/2017, 02:50, Placa PUJ6759, AIT AF01813374, Art. CTB 228
Condutor: Anderson Saltao Guedes, CNH 860919281, CAT. AB, Órgão de Registro: Detran/MG, TOTAL DE PONTOS: 21 pontos, PAP Nº. 10971101
1 - Data/hora: 31/03/2017, 21:00, Placa GWO8691, AIT AF00322722, Art. CTB 163
2 - Data/hora: 31/03/2017, 21:00, Placa GWO8691, AIT AF00322721, Art. CTB 162 III
3 - Data/hora: 16/06/2017, 19:45, Placa GWO8691, AIT AF00479242, Art. CTB 230 IV.
Condutor: Marco Antonio Da Costa, CNH 5158964250, CAT. A, Órgão de Registro: Detran/MG, TOTAL DE PONTOS: 160 pontos, PAP Nº. 10971072
1 - Data/hora: 31/10/2017, 09:00, Placa FBX8743, AIT JRA5800883, Art. CTB 187 I
2 - Data/hora: 21/11/2017, 08:47, Placa FBX8743, AIT JRA5883339, Art. CTB 187 I
3 - Data/hora: 23/11/2017, 17:25, Placa FBX8743, AIT PMB7546140, Art. CTB 252 VI
4 - Data/hora: 05/12/2017, 18:04, Placa FBX8743, AIT JRA5956872, Art. CTB 187 I
5 - Data/hora: 07/12/2017, 07:59, Placa FBX8743, AIT STD4598783, Art. CTB 184III
6 - Data/hora: 11/01/2018, 07:20, Placa FBX8743, AIT STD4707647, Art. CTB 184 III
7 - Data/hora: 11/01/2018, 08:58, Placa FBX8743, AIT STD4717557, Art. CTB 181 XVII
8 - Data/hora: 16/01/2018, 09:30, Placa FBX8743, AIT JRA6085090, Art. CTB 181 I
9 - Data/hora: 16/01/2018, 17:20, Placa FBX8743, AIT JRA6080907, Art. CTB 181 I
10 - Data/hora: 11/01/2018, 08:58, Placa FBX8743, AIT STD4717557, Art. CTB 181 XVII
11 - Data/hora: 19/01/2018, 07:44, Placa FBX8743, AIT STD4709631, Art. CTB 184 III
12 - Data/hora: 30/01/2018, 09:32, Placa FBX8743, AIT JRA6144612, Art. CTB 187 I
13 - Data/hora: 30/01/2018, 10:24, Placa FBX8743, AIT STD4771737, Art. CTB 181 XVII
14 - Data/hora: 30/01/2018, 18:41, Placa FBX8743, AIT QRA2101482, Art. CTB 187 I
15 - Data/hora: 31/01/2018, 11:22, Placa FBX8743, AIT STD4776007, Art. CTB 181 XVII
16 - Data/hora: 31/01/2018, 15:03, Placa FBX8743, AIT STD4758930, Art. CTB 181 XVII
17 - Data/hora: 06/02/2018, 08:36, Placa FBX8743, AIT JRA6180633, Art. CTB 187 I
18 - Data/hora: 20/02/2018, 08:25, Placa FBX8743, AIT JRA6227706, Art. CTB 187 I
19 - Data/hora: 23/02/2018, 11:33, Placa FBX8743, AIT STD4837843, Art. CTB 181 XVII
20 - Data/hora: 02/03/2018, 14:46, Placa FBX8743, AIT QVA6833418, Art. CTB 2018 I
21 - Data/hora: 06/03/2018, 09:25, Placa FBX8743, AIT JRA6297787, Art. CTB 187 I
22 - Data/hora: 06/03/2018, 12:07, Placa FBX8743, AIT STD4863367, Art. CTB 181 XVII
23 - Data/hora: 22/03/2018, 11:26, Placa FBX8743, AIT STD4898540, Art. CTB 181 XVII
24 - Data/hora: 03/04/2018, 07:11, Placa FBX8743, AIT STD4850435, Art. CTB 184 III
25 - Data/hora: 11/04/2018, 19:10, Placa FBX8743, AIT SIB2151344, Art. CTB 184 III
26 - Data/hora: 17/04/2018, 09:08, Placa FBX8743, AIT JRA6492327, Art. CTB 187 I
27 - Data/hora: 19/04/2018, 14:27, Placa FBX8743, AIT STD4951644, Art. CTB 181 XVII
28 - Data/hora: 15/05/2018, 08:23, Placa FBX8743, AIT JRA6599529, Art. CTB 187 I
29 - Data/hora: 18/05/2018, 18:30, Placa FBX8743, AIT SIB2428805, Art. CTB 184 III
30 - Data/hora: 23/05/2018, 18:53, Placa FBX8743, AIT SIB2428861, Art. CTB 184 III
31 - Data/hora: 25/05/2018, 15:02, Placa FBX8743, AIT STD5055190, Art. CTB 181 XVII.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº. 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, que deverá ser protocolizada na Avenida João Pinheiro, nº. 417, Centro, Belo Horizonte, CEP 30.130.180 (horário de 8:30h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
01. Condutor: Neida Dulce Ladeira Resende Pontos: 55
N.º do processo Registro da CNH Período
11075622 1370904270 14/05/2019 a 28/10/2019
02. Condutor: Antonio Cunha C. Dos Santos Pontos: 51
11066766 5288257800 16/07/2018 a 13/07/2019
03. Condutor: Adriano Guimaraes Cardoso Pontos: 53
11079800 2454498431 08/01/2019 a 20/04/2019
04. Condutor: Pedro Paulo Teles Antunes Pontos: 67
11079743 86416658 10/03/2019 a 23/06/2019
05. Condutor: Luis Carlos De Oliveira Pontos: 76
11066744 409272180 04/03/2019 a 04/10/2019
06. Condutor: Antonio Cunha C. Dos Santos Pontos: 74
11066764 5288257800 27/07/2019 a 07/01/2020
07. Condutor: Deyvison Bruno Santos Silva Pontos: 63
11079740 4728544082 28/09/2018 a 22/09/2020
08. Condutor: Deyvison Bruno Santos Silva Pontos: 68
11079706 4728544082 09/10/2019 a 28/12/2019
09condutor:Oduvaldo Henriques De Oliveira Pontos: 53
11093700 2176802430 09/04/2019 a 31/08/2019
10. Condutor: Jose Fernando Xavier Pontos: 65
11093462 1612367558 05/02/2019 a 09/07/2019
11. Condutor: Geraldo Magela Reis Pontos: 55
11071149 3515180207 10/01/2019 a 03/07/2019
12. Condutor: Nathalia Dias Crodeiro Pontos: 70
11075573 6034048810 08/10/2019 a 25/12/2019
13.Condutor: Cristiano Fernando Dias Duarte Pontos:56
11066782 2250354291 31/05/2019 a 21/11/2019
14. Condutor: Celio De Castro Araujo Pontos: 62
11113237 3681421332 28/04/2018 a 07/06/2018
15. Condutor: Leandro Augusto Caetano Pontos:149
11105750 2875108931 23/10/2017 a 30/11/2017.
16.Condutor: Eloisio Coelho Ferreira Pontos: 64
11093672 2185822060 01/07/2019 a 19/11/2019
17. Condutor: Johny Sava Pontos: 53
11093714 1076070570 04/07/2019 a 07/12/2019
18. Condutor: Celio De Castro Araujo Pontos: 37
11113313 3681421332 26/09/2018 a 20/07/2019
19. Condutor: Marcondes Alves Rodrigues Pontos: 42
11116576 159513900 16/03/2019 a 15/04/2019
20. Condutor: Silvio Pereira Afonso Pontos: 47
11127477 3408833951 18/03/2019 a 16/04/2019
21. Condutor: Gilmar Oliveira De Jesus Pontos: 49
11126897 5327921102 10/01/2019 a 20/04/2019
22. Condutor: Marcio Canabrava Araujo Pontos: 63
11095241 1318924709 25/02/2019 a 22/08/2019
23. Condutor: Mayana Gomes Mattar Pontos: 40
11127468 5422031807 09/01/2019 a 20/04/2019
24. Condutor: Deiveson Rodrigues De Oliveira Pontos: 55
11075626 4269377098 05/06/2019 A 14/07/2019
25.Condutor:Cleber Ignus Dos Santos Pontos: 48
11116571 1841209206 02/01/2018 A 02/06/2018
26. Condutor: Rodrigo Luiz Dias Magalhaes Pontos: 45
11105718 5609932777 23/05/2019 A 26/03/2020
27.Condutor: Samuel Gonçalves Rodrigues Pontos: 52
11137527 4355081025 01/07/2020 A 17/03/2021
28.Condutor: Karina Barros Pontos: 20
7571536 05405358607 22/08/2016 A 02/03/2017
29.Condutor: Diogo Damasceno Pena Santos Pontos: 48
11196823 3514590006 11/02/2020 A 14/01/2021
30.Condutor: Breno Augusto Goulart Pontos: 49
11154466 5789674929 10/02/2019 A 24/08/2019
31.Condutor: Osmar Lopes De Paula Pontos: 50
11164548 5029080776 03/08/2019 A 25/10/2019
32.Condutor: Vicente Marcelino De S. Neto Pontos: 52
11226359 4175309159 05/04/2019 A 16/11/2019
33.Condutor: Claudiney Marques Da Silva Pontos: 96
112322274 3135805720 22/04/2020 A 17/01/2021
34.Condutor: Michelle Felix Da Silva Pontos: 22
11127538 4922160072 25/06/2016 A 28/01/2017
35.Condutor: Antonio Amadeu De Sousa Pontos: 52
11173167 5089958802 12/05/2019 A 09/10/2019
36.Condutor: Tiago Henrique De O. Dos Santos Pontos: 50
11164541 7014470091 05/05/2019 A 17/09/2019
37.Condutor: Jadir Benthin Pontos: 50
11164382 2006827431 31/08/2019 A 13/02/2020
38.Condutor: Gleice Maria De Oliveira Pontos 638
11178650 5032448809 27/11/2018 A 29/04/2019
39.Condutor: Gleice Maria De Oliveira Pontos:224
11178647 5032448809 30/03/2020 A 11/12/2020
40.Condutor: William Eustaquio Costa Pontos: 52
11232291 3770600730 18/05/2019 A 15/10/2019
41.Condutor: Gleice Maria De Oliveira Pontos: 96
11178651 5032448809 11/12/2019 A 20/11/2020
42.Condutor: Vicente Marcelino De S. Neto Pontos: 52
11226363 4175309159 01/05/2020 A 19/02/2021
43.Condutor: Gustavo Gonçalves De S. Santos Pontos: 55
11135135 787357855 26/07/2019 A 25/10/2019
44.Condutor: Rodrigo Luiz Dias Magalhaes Pontos:363
11105691 5609932777 30/03/2020 A 08/06/2020
45.Condutor: Charles Rodrigues Dos Santos Pontos: 49
11154312 5567416900 21/02/2019 A 19/08/2019
46.Condutor: Pedro Da Piedade Rosa Pontos: 57
11232219 2346624962 02/04/2018 A 25/02/2019
47.Condutor: Lin Yu Chih Lacerda Pontos: 70
11239189 4583146706 02/11/2018 A 24/10/2019
48.Condutor: Lin Yu Chih Lacerda Pontos: 59
11239181 4583146706 29/03/2020 A 01/08/2020
49.Condutor: Guilherme Victor M. F. Valada Pontos: 61
11214570 6020114865 08/07/2019 A 03/01/2020
50.Condutor: Pedro Da Piedade Rosa Pontos: 50
11232218 2346624962 05/07/2019 A 25/11/2019

177 cm -18 1581360 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9316080/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000174/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0212413/2021-55
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME. Do objeto: exclusão dos itens 1.3 e 1.3.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 9316080/2021, item que não é pertinente ao referido contrato, em virtude de erro material na formulação do instrumento. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/Contratante) e Leonardo Peres de Faria (P/ Contratada).

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO N.º 01/2022/PCMG - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0202428/2021-87
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Varginha/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro em benefício da 2 DRPC de VARGINHA, a fim de realizar a unificação e estruturação da nova Sede da Polícia Civil na Comarca. Valor do repasse: R$ 215.391,07 (duzentos e quinze mil, trezentos e noventa e um reais, e sete centavos) . Dotações orçamentárias: a) Pelo Município: 04.01.00.04 122 7500 2536.4.4.30. b)Pela PCMG : 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.22.0.70.1. Da Vigência: Este convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/01/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Verdi Lucio Melo (P/Pref.).

6 cm -18 1581359 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.
Partes: CBMMG X e a empresa 26.572.336/0001-12– TOP Limpeza e Serviços Eireli. Espécie: 7º Aditamento ao Contrato Nº 9179281/2018. Objeto: Serviço de conservação e limpeza, com fornecimento de materiais de limpeza/higiene para as unidades do Corpo de Bombeiros em Governador Valadares. Cláusula Primeira: Alteração dos valores do contrato nº 9179281/2018. Clausula Segunda: O Valor anual constante na clausula terceira do contrato nº 9179281/2018 passa a ser de R$124.794,84 (Cento e vinte quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Governador Valadares, 17 de janeiro de 2022. Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha e Josué Guedes da Silva.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 319 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - CFSD BM 2022.
O Tenente-Coronel BM Comandante da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22jul20, resolve: Tornar Público que foi postado sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> , o Ato n 916/22, que convoca a candidata com Processo Judicial nº (2734735-15.2021.8.13.0000) para a 2ª fase - TCF ao concurso CFSd BM 2022.
Bhte, 18Jan22, (a) Anderson Passos de Souza,
Ten-Cel BM, Cmte da ABM.

5 cm -18 1581354 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de JEQUITIBÁ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA HELENA FERREIRA	012.362.046-54	RANCHO VÓ NEIDE	0,3766
OSVANI GERALDO FERREIRA BARBOSA	085.673.356-39	REINO ENCANTADO	5,4471
OSVANILDO GERALDO FERREIRA BARBOSA	083.449.026-90	SÍTIO NIL	1,1723
ROGERIO NATAL XAVIER GONÇALVES	791.256.706-20	RECANTO LAZER	0,0358
SILVANIA DE FATIMA TEIXEIRA	077.169.056-86	SÍTIO TEIXEIRA	0,2951
VALDIR JOSÉ DE SOUZA	115.591.876-20	FAZENDA DAS JABOTICABAS	41,1934

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -18 1581346 - 1

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de JEQUITIBÁ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
TALMO FERREIRA DE CARVALHO	456.904.566-91	PEROBAS GLEBA 03. SÍTIO FERREITRA	6,9779	MARIA SILVANA PEREIRA GONÇALVES

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 18 janeiro de 2022
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -18 1581349 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2021 . -Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS Associação Orquestra Pro Música do Rio de Janeiro . – Objeto: é a alteração dos cronogramas de realização dos eventos, prazo de vigência e inclusão dos itens 18,19 e 20 na Cláusula Décima do Contrato; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e João Luiz Fernandes Areias Associação Orquestra Pro Música do Rio de Janeiro. ; ; Processo SEI: 2180.01.0001719/2021-51

2 cm -18 1581301 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2021
Acordo de Cooperação (Processo SEI: 1500.01.0006034/2019-94), celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Prefeitura de Coqueiral, visando a otimização do sistema de comunicação na área de Radiodifusão, Telecomunicações e Tecnologia no município. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinam: Edson Siquara de Souza e Rossano de Oliveira.

EXTRATO DO TPRU Nº 10/2021
Termo de Permissão Remunerada de Uso, celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a ADAUTONET COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: cessão onerosa de uso compartilhado de Infraestrutura. Assinatura: 11/01/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor mensal: R$ 169,20. Assinam: Edson Siquara de Souza e Nadil Adauto Miranda.

4 cm -18 1581167 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-01944-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-01992-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-02877-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -18 1581325 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 0000000279/2021
Às 17:14:52 horas do dia 14 de Janeiro de 2022, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) ERIKA GISSELLE PESSOA SANTOS DA PAIXAO homologa e conclui o pregão para registro de preços de TUBOS.

EXTRATO DE ATA DE REGITRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 279/2021
Assinatura: 18 / 01 /2022; Vigência: 12 (doze) meses a contar da Publicação. Lote 1: 2.030 Tubos PVC, DN 25 de 32 MM, no valor total de R$ 468.101,10; lote2: 25.012 Tubos PVC, DN 32 de 40 MM no valor total de R$ 860.162,68; lote 3: 70.012 Tubos PVC, 50 MM valor total: R$ 4.688.703,64; lote 4 foi revogado. Lote 5: Tubos PVC, DN100 de 110 MM valor total: R$ 2.681.200,00. Fornecedor vencedor lotes 1,2,3 e 5 POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.

4 cm -18 1581282 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO
Planejamento SIRP nº 3041002 00352/2021 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0004576/2021-30 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2021 – Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite. Recebimento das propostas até o dia 04/02/2022 às 08:59 hrs. Sessão pública dia 04/02/2022 às 09:00hrs. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -18 1581069 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 011/2019 -3º TA -Partes: EPAMIG e SOMPO Seguros S.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais. Assinatura: 18/01/2022.Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Valor: R$4.304,64. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil. - EPAMIG, (b)Fernando Antônio G. Calvalcante; Adailton Oliveira Dias- SOMPO Seguros S.A.

2 cm -18 1581239 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado, modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2021, resultante do Processo nº 1231021 000051/2021, SEI nº1230.01.0008110/2021-30, referente à Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de georreferenciamento de terras devolutas acima de 250ha,para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e considerando que foram observados todos os requisitos legais, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 46.095, de 29 de novembro de 2012 e demais regulamentações pertinentes, e considerando a empresa vencedorano certame com melhor lance para os lotes:
Lote - 01 - AGROLOGICA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME-CNPJ: 12.147.184/0001-04 - Valor do lotede R$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais);
Lote - 02-AGROLOGICA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - ME-CNPJ: 12.147.184/0001-04 - Valor do lotede R$ 16.480,80 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
HOMOLOGO os procedimentos do processo.
Ana Maria Soares Valentini
Secretáriade Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

5 cm -18 1581158 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação de bens a título gratuito nº 281/2021. SEI nº 1640.01.0000835/2018-19. Partes: SEAPA e o município de Paracatu. Objeto: Doação de 1 (um) caminhão baú istotérmico, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 108.108,10 (cento e oito mil cento e oito reais e dez centavos). Data de assinatura: 17/01/2022.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação de bens a título gratuito nº 289/2021. SEI nº 1640.01.0001296/2018-85. Partes: SEAPA e o município de Belo Horizonte. Objeto: Doação de 1 (um) caminhão baú istotérmico, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 108.108,10 (cento e oito mil cento e oito reais e dez centavos). Data de assinatura: 17/01/2022.

TERMO DE CESSÃO DE USOÀ TITULO GRATUITO DE IMÓVEL Nº 13/2021.
Processo SEI nº 2370.01.0009428/2021-56. Partes: SEAPA e o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA. Objeto Imóvel COD. 007084-7, situado na Rua Alberto de Azevedo, nº 29, no Município de Inhapim/MG. Data de assinatura: 18/01/2022.

5 cm -18 1581178 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290118.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 528/2022
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001501/2021-84 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 01 (uma) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERISTICAS-1: TRANSMISSAO REFORCADA; CARACTERISTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERISTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERISTICAS-4: GIRO LIVRE MINIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Jairo de Matos Borges Júnio, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 529/2022
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001492/2021-36 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SALINAS. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 02 (duas) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERISTICAS-1: TRANSMISSAO REFORCADA; CARACTERISTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERISTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERISTICAS-4: GIRO LIVRE MINIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Joaquim Neres Xavier Dias, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001499/2021-41 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de 01 (uma) ROCADEIRA - TIPO: HIDRAULICA E CENTRAL PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR; CORTE: MINIMO DE 1.70M DE LARGURA; CARACTERISTICAS-1: TRANSMISSAO REFORCADA; CARACTERISTICAS-2: CARDAN COM EMBREAGEM; CARACTERISTICAS-3: RODA DE APOIO; CARACTERISTICAS-4: GIRO LIVRE MINIMO DE 02 FACAS. Assinam em 17/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Nixon Marlon Gonçalves das Neves, pelo donatário.

9 cm -18 1581173 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. ADVERTÊNCIA.
O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,
CONSIDERANDO:
A instauração do Processo Administrativo Punitivo n.º 2021.028 - CSMG, em face da empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA ., para apuração de responsabilidade relativa ao inadimplemento da Ata de Registro de Preços n.º 19.2416, cujo objeto é o fornecimento de tubos em PVC PB JEI, destinados à COPASA MG e à COPANOR;
O disposto no artigo 259, inciso I e 262, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4;
As conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia nº 028/2021, datado de 10/12/2021.
RESOLVE:
Advertir a empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA para que observe e cumpra integralmente as obrigações e condições estabelecidas em Atas de Registro de Preços e Contratos celebrados com a COPASA MG, nos termos do art. 259, inciso I, do Regulamento de Contratações da COPASA MG REG-CSMG-2018_001/4.
Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação da penalidade referida, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/4.
Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210268
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhoria e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de São Pedro dos Ferros / MG. Vencedora: FH CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 181.688,31.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3095 – PEM
Objeto: Estufas Incubadoras Microprocessadas. Propostas vencedoras: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda. e DMC Comércio de Equipamentos para Laboratórios Eireli, nos valores totais de R$ 2.650.500,00 (Item 01) e R$ 57.000,00 (Item 02), respectivamente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0719 – PEM
Objeto: Tintas para Pintura. Proposta vencedora: Aluar Eletro Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R$ 724.596,42 e para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R$ 79.970,58, perfazendo o valor total de R$ 804.567,00, conforme consta dos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220012
Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção de redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades de água, na área de abrangência da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete - GRCL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Dia: 14/02/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 18/01/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0020 – PEM.
Objeto: Grupo gerador, incluindo instalação. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0031 –
PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Registros em ferro fundido. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0777 – PEM.
Objeto: Agitador vertical mecanizado. Dia da Licitação: 02 de fevereiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0769 - PEM
Objeto: Sistema de Desidratação de Lodo. Proposta vencedora Fast Indústria e Comércio Ltda., no valor de R$ 610.000,00.

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0665 – PES
Objeto: Serviço de Transporte de Água. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Carlos Locação de Caminhões e Máquinas Ltda e decidiu:
negar provimento ao recurso interposto pela empresa Carlos Locação de Caminhões e Máquinas Ltda., mantendo a decisão inicial de declarar vencedora do certame a empresa Mafer Transportes Ltda.;
adjudicar o objeto do pregão à empresa Mafer Transportes Ltda. no valor de R$ 1.825.366,08;
determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0776 – PEM
Objeto: Envelopes de acondicionamento de hidrômetros. Proposta vencedora: Safelock Produtos de Segurança Indústria e Comércio Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R$ 82.935,00 e para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor R$ 27.645,00, perfazendo o valor total de R$ 110.580,00, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

27 cm -18 1581328 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 01/2022ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED
O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED, com fundamento no art. 5°, § 3°, da Lei Estadual n.º 13.799, de 21 de dezembro de 2000, alterada pela Lei 23373, de 09 de agosto de 2019, no art. 27, inciso I, da Lei 23304 de 30 de maio de 2019, no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 47.761, de 20 de novembro de 2019, e, vinculado administrativamente à SEDESE, conforme art. 27, parágrafo único, inciso I, alínea "p", da Lei Estadual nº 23.304/2019, torna público o Edital previsto na Deliberação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 15 de fevereiro de 2020, p. 10, para seleção de entidades da sociedade civil para integrarem o CONPED no biênio 2022/2024, de acordo com o seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA COMISSÃO ELEITORAL
Art.1º- O presente edital, que tem como objeto processo seletivo por meio de plataforma virtual, conforme previsto na Deliberação CONPED 01/2020 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 27 de outubro de 2020, para composição da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2022/2024, será conduzido pela Comissão Eleitoral designada na Deliberação CONPED 01/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais – DOE-MG em 17 de dezembro 2021.
Art. 2°- Compete à Comissão Eleitoral:
I – receber e processar os pedidos de inscrição para participação no processo seletivo, nos prazos e condições estipulados neste Edital;
II – aferir a documentação apresentada e a adequação das entidades inscritas às condições da legislação e deste Edital;
III – organizar e coordenar todo o processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades da sociedade civil;
IV – promover o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final;
V – receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital;
VI – redigir ata do processo seletivo e elaborar relatório final, para encaminhamento ao pleno do Conselho e à SEDESE;
VII – depositar, no CONPED, a documentação, atas e relatório final do processo;
VIII – analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.

CAPÍTULO II
DAS REPRESENTAÇÕES, DAS INSCRIÇÕES, DA HABILITAÇÃO E CAMPANHA.
Art. 3°- Compõe o CONPED, como representantes da sociedade civil de acordo com o art. 5°, inciso II e § 6° da Lei 13.799/2000 alterada pelaLei nº 23.373, de 9/8/2019:
a) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva;
b) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual;
c) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência física;
d) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com deficiência mental;
e) dois representantes de entidades ligadas às pessoas com sofrimento mental;
f) um representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências;
g) um representante de profissionais especializados na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.
Art. 4°- Poderão participar do processo, como candidatas, todas as entidades e/ou instituições de promoção, de atendimento direto, de defesa e de garantia dos direitos da pessoa com deficiência, constituídas no Estado de Minas Gerais que atendam às condições do art. 5°, inciso II, da Lei 13.799/2000, que possuam comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como, as condições estabelecidas no art. 3º do presente edital.
Parágrafo Único – Poderão participar do processo como eleitoras todas as entidades de promoção, atendimento direto, de defesa e de garantia dos direitos da pessoa com deficiência, constituídas no Estado de Minas Gerais, mesmo que não atendam às condições do art. 5°, inciso II, da Lei 13.799/2000, que possuam comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
Art. 5° -Poderão se inscrever como entidades candidatas, para o presente processo seletivo, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
I – estarem legalmente constituídas, e em funcionamento, há pelo menos dois anos;
II – estarem sediadas no Estado de Minas Gerais;
III – atuarem em, pelo menos, uma das áreas identificadas no art. 4º deste Edital;
IV – não terem restrições de ordem jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
V – não terem pendências relativas a eventuais convênios firmados com o Estado, ou a suas prestações de contas.
VI - É vedada a participação de entidade que possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão de Eleição, mesmo em caso de recondução;
VII - É vedada a participação de entidade que possua conflito de interesse com o objeto de atuação do presente Conselho;
§ 1º A entidade, ao se inscrever, deverá especificar a sua área de atuação, em consonância com o art. 3º deste Edital;
§ 2º Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, qual segmento deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.
Art. 6°- Documentos necessários para realização da inscrição das entidades candidatas:
I – Cópia do estatuto da Entidade, a ata de eleição da diretoria e de posse, devidamente registradas em cartório;
II – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;
III – Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativa, junto às Receitas Municipal, Estadual e Federal – inclusive certidão negativa de pendências de prestação de contas referentes a convênios firmados, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e junto a Justiça do Trabalho;
IV - Atestado ou comprovante de ausência de registro no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – Cadin-MG –, nos termos do art. 10 do Decreto nº 44.694, de 28 de dezembro de 2007;
V - Atestado ou comprovante de ausência de registro no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – Cafimp –, nos termos do inciso V do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do art. 52 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;
VI– Cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;
VII - Indicação, por ofício da entidade, assinado pelo seu representante legal, constando os nomes e vinculações dos representantes, titular e suplente, que representarão a entidade caso eleita;
VIII– Declaração do dirigente sobre atuação da entidade em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e demonstração do atendimento às condições descritas no art. 3° deste Edital;
VIII – Nos casos de representação da entidade por pessoa diferente daquela indicada no Estatuto, deverá apresentar procuração específica para o ato.
IX – Não será recebida qualquer documentação, de forma presencial na sede do CONPED, tendo em vista as medidas de distanciamento social impostas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, na forma do Decreto 47.891 de 20 de março de 2020 prorrogado pelo Decreto 48.205 de 15 de junho 2021, em função da pandemia do COVID 19, com vigência até 31 de dezembro de 2021;
§ 1º A inscrição só será feita por via eletrônica na plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE, no link HTTPS://voto.social.mg.gov.br, desde que atendido o prazo do art. 10, deste Edital.
§ 2° A falta de qualquer dos documentos listados neste artigo, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;
§ 3º Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficial informado no § 1º desse artigo.
Art.7º- Poderão se inscrever como entidades eleitoras, para o presente processo seletivo, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:
I – estarem legalmente constituídas, e em funcionamento;
II – estarem sediadas no Estado de Minas Gerais;
III – atuarem em, pelo menos, uma das áreas identificadas no art. 3º deste Edital.
Art. 8º -Documentos necessários para realização da inscrição das entidades eleitoras:
I- Cópia do estatuto da Entidade, devidamente registradas em cartório;
II- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;
III - Cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;
IV - Declaração do dirigente sobre atuação da entidade em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e demonstração do atendimento às condições descritas no art. 3° deste Edital.
Art. 9º -É autorizado, dentro dos limites legais, que a entidade candidata, realize atos de campanha para angariar votos no presente pleito, desde a divulgação da entidade enquanto candidata até o dia que antecede a votação, previstos neste edital.

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS
Art. 10- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES
As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral, como eleitoras ou candidatas, deverão se inscrever em até 30 dias corridos a contar da data subsequente à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até às 23h59 horário de Brasília do último dia válido;
A análise da documentação das entidades eleitoras e candidatas serão realizadas pela Comissão Eleitoral no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após fim das inscrições. A Publicação da lista das entidades inscritas e habilitadas estará disponibilizada na Plataforma oficial de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Após a publicação do resultado preliminar da habilitação, o interessado poderá apresentar recurso pela plataforma oficial de Eleições da SEDESE em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar da habilitação;
A Comissão Eleitoral analisará os recursos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data subsequente ao término do prazo do item anterior, no qual publicará o resultado final da habilitação na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Processo eleitoral das entidades habilitadas, em votação a ocorrer de forma remota em plataforma virtual para esse fim, através do login e senha no ato de inscrição. O voto deverá ser inserido na plataforma disponibilizada, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 18h;
A Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar na plataforma de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED, por segmento de atuação.
Após a publicação do resultado preliminar, poderão ser interpostos recursos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data subsequente da publicação do resultado preliminar, através da plataforma oficial de Eleições da SEDESE e na página do Processo Eleitoral no site do CONPED;
Publicação do resultado final do processo eleitoral de entidades da sociedade civil no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com os nomes das entidades eleitas;
Após a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais das entidades da sociedade civil eleitas, os representantes legais das entidades devem encaminhar ofício ao CONPED com as indicaçõesde titular e suplente, que representarão a entidade.

Parágrafo Único - A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, nos termos do Regimento Interno deste Conselho, em solenidade de posse, que será realizada por titular da Secretaria ou por Servidor (a) por este designado (a).

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Art. 11- O processo eleitoral se dará por meio da plataforma virtual de Eleições Virtuais da SEDESE.
Art. 12- Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto dentre as entidades candidatas habilitadas por segmentos de atuação, descritos no art. 3º deste Edital.
Art. 13– A plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente na plataforma, sendo os eleitores devidamente orientados através do manual disponibilizado no site da SEDESE (www.social.mg.gov.br) e no site do CONPED/MG e pelos meios e mídias oficiais da SEDESE.
Art. 14-Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.
Parágrafo único. Cada formulário virtual de votação terá campo para um voto em cada categoria prevista no art. 3º deste Edital.
Art. 15- Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.
Art. 16- Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas eleitas, pela Comissão Eleitoral, as entidades mais votadas por categoria a que se inscreveram.
Parágrafo único. Em caso de empate em alguma das categorias, será declarada selecionada a entidade com maior tempo de constituição.
Art. 17- O resultado do processo de seleção de entidades será publicado no endereço eletrônico do CONPED/MG e divulgado na plataforma oficial de Eleições da SEDESE.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL EDOS RECURSOS
Art. 18- É facultado a qualquer cidadão impugnar o Edital, por meio da plataforma oficial de Eleições da SEDESE, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.
Art. 19- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão Eleitoral o proponente que não o fizer no prazo fixado.
Art. 20- O indeferimento de inscrições para participação no processo seletivo poderá ser objeto de recurso, entregues à Comissão Eleitoral na plataforma de eleição da SEDESE.
Art. 21- O indeferimento de inscrições, uma vez publicado na plataforma de eleição da SEDESE, poderá ser impugnado no prazo do art. 10, deste Edital, por meio de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuada a condição estipulada no § 2° do art. 6º poderá decidir pela reconsideração da não habilitação.
Art. 22- A proclamação do resultado do processo de seleção poderá ser objeto de recurso, entregue à Comissão Eleitoral por meio da plataforma de eleição da SEDESE.
Art. 23- Transcorridos os prazos recursais e julgados os eventuais recursos, o resultado final do processo eleitoral será encaminhado à SEDESE/SUBDH que providenciará a sua publicação no DOE-MG.
Art. 24- A Comissão Eleitoral, dentro do presente processo é a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardada os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes.
Art. 25 -É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital.
Parágrafo único. O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente processo eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26- As nomeações de entidades, e seus representantes, para integrarem o CONPED, estão sujeitas às condições de legalidade e publicidade exigíveis na legislação, devendo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, proceder à aferição do seu atendimento.
Art. 27- A Comissão Eleitoral resolverá os casos e situações porventura não previstos neste Edital.
Art. 28-Revogam-se as disposições anteriores do Edital 01/2021Eleição Do Conselho Estadual De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência – CONPED, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, no dia 18 de março de 2021.
Art. 29- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED/MG

Claudio Luís de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoraldo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência -CONPED MG
Coordenador Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAADE
MASP 1.500.032-6

76 cm -18 1581338 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290119.

EXTRATO ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA 46/2018 - SEDESE (SUBESP) / SEE / FEEMG

Nome do Órgão Estatal Parceiro: Secretaria de Estado de Esportes - SEESP. Nome do Órgão Estatal Interveniente: Secretaria de Estado de Educação. Nome da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG. Objeto do Termo de Parceria: Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG para desenvolver o esporte educacionalcom o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à prática de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios. Valor total repassado: R$ 7.759.722,98 (sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Período analisado: 10/02/2018 a 31/12/2019. Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiro acerca da prestação de contas:prestação de contas aprovada.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Masp: M-1.471.535
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

5 cm -18 1581033 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001766/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Presente de Apoio a Pacientes com Câncer - Padre Tiãozinho, do município de Montes Claros, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 18/01/2022. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005605/2019-64.

2 cm -18 1581221 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910003026 SEF/MG) – 15/2021 (SEI)
Processo SEI nº: 1190.01.0019841/2021-52

Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO. Objeto: Cessão gratuita de uso de uma sala localizada noimóvel situado na Rua Fausto Martiniano, nº 25 - Primeiro Pavimento - Centro - Muzambinho, de propriedade do CEDENTE, conforme Matrícula nº 12.155, Folha 001, Livro nº 002 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Muzambinho/MG, destinado à instalação da Administração Fazendária/3º Nível/Muzambinho. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Correrão por conta do CEDENTE as despesas da AF/ Muzambinho, referentes ao consumo de energia elétrica, água, limpeza, internet etelefone.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 18/01/2022.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Objeto:Aquisição de veículos tipo Caminhão, sob a forma de entrega integral. A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, através da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, convida os interessados para discutir e apresentar críticas e sugestões para o aprimoramento do Termo de Referência para aquisição de veículos tipo Caminhão. Os interessados poderão apresentar comentários e sugestões para o aprimoramento das disposições editalícias, encaminhando suas manifestações, até o dia 18 de fevereiro de 2022, até ás 16:00 horas, com a identificação do respectivo autor (nome, RG, CPF ou CNPJ, endereço, e-mail, telefone) para o endereço eletrônico: spgfdaclicitacao@fazenda.mg.gov.br ou spgfdacdia@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18/01/2022. Renata Viana Simões- Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças/SEF/MG – em exercício.

7 cm -18 1581327 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C- 02/2021 -
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0001924/2021-96

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, previstas no Decreto 47.689, de 26 de julho de 2019, e com base na Ata da sessão pública, realizada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, HOMOLOGA a licitação realizada na modalidade de Concorrência Pública Nº C-02/2021, que tem como objeto, a "Venda, ad corpus, de imóveis de propriedade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pela MELHOR OFERTA, que RESULTOU DESERTA. Registre-se e publique-se. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

Bruno Selmi Dei Falci - Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

3 cm -18 1581130 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 001/2021
ERRATA Nº 01/2022

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, torna público a presente ERRATA da Concorrência Internacional n° 001/2021, cujoOBJETOTEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO JORNALISTA FELIPE DRUMMOND - "MINEIRINHO", nos seguintes termos:

EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO:

Onde se lê:

24.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser calculada a partir do FLUXO DE CAIXA MARGINAL do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, objetivando o cálculo da compensação necessária à anulação dos impactos financeiros positivos ou negativos dele decorrentes, conforme previsto na

24.5. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Leia-se:

24.4 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser calculada a partir do FLUXO DE CAIXA MARGINAL do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, objetivando o cálculo da compensação necessária à anulação dos impactos financeiros positivos ou negativos dele decorrentes, conforme previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Onde se lê:

24.6.2. planilha de mensuração do impacto econômico-financeiro do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO no CONTRATO, conforme previsto na

24.6.3. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em formato aberto e auditável

Leia-se:

24.5.2 planilha de mensuração do impacto econômico-financeiro do EVENTO DE DESEQUILÍBRIO no CONTRATO, conforme previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO CÁLCULO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em formato aberto e auditável;

Frisa-se que as alterações são decorrentes de erros materiais, não alterando qualquer aspecto em relação às propostas a serem elaboradas. A presente errata e os documentos atualizados do edital serão publicados nos sítios eletrônicos www.infraestrutura.mg.gov.br e www.parcerias.mg.gov.br.

10 cm -18 1581078 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001073/2016. Partes: MGI e o Município de Lontra, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/03/2022. Assinatura: 17/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0007703/2020-15.

2 cm -18 1581315 - 1

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Conforme os autos do processo SEI n° 1300.01.0001353/2021-63 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto n° 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da RÁPIDO SUDOESTINO LTDA. - CNPJ 17.844.176/0001-22. A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. SEINFRA, Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.

3 cm -18 1581145 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 122/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0262214/2021-91. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento aos recursos interpostos por BRASCOEMP Brasil Construções e Empreendimentos Eireli e CONSTRUTORA JOSIAS Ltda., mantendo-as inabilitadas neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/01/2022, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar – sala 1.003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 123/2021 Processo SEI nº: 2300.01.0274580/2021-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/01/2022, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 127/2021. Processo nº: 2300.01.0272223/2021-90. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS para Estabilização de talude de aterro na rodovia LMG-806 km 5,00, trecho Justinópolis - Ribeirão das Neves. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, adjudicando o objeto licitado à sociedade CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda., CNPJ: 21.728.225/0001-39, com o preço global de R$1.790.731,73 (Hum milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) referente a julho de 2021, declarando-a vencedora da licitação. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora fica convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

NOVA DOCUMENTAÇÃO

Edital nº: 130/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0283980/2021-35. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede à empresa DOMÍNIO Engenharia e Arquitetura e Construção Civil Ltda., única licitante participante e inabilitada no processo em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação de nova documentação, escoimadas dos motivos ensejadores de sua inabilitação, sendo que deverá ser apresentada a documentação única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a nova documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para análise das documentações recebidas será oportunamente designada.

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 131/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0254598/2021-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que, a reunião de abertura da Proposta de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 28/01/2022, às 09:30h (nove horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo SEI: 2300.01.0209812/2021-06 - Pregão eletrônico nº 2301403.00066/2021- O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, SOB A DEMANDA INFORMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 19/01/2022 até o dia 31/01/2022 às 13:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 19 de janeiro de 2022. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

20 cm -18 1581181 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 112/SEJUSP/NUREL/2021, de 20 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 138/2019, que recomendou a aplicação à empresa Organizações Nutri de Refeições Coletivas Ltda, CNPJ nº 71.139.406/0001-06, sediada na Rua Doutor Washington Floriano, n.º 136, Frimisa, Santa Luzia/MG, a penalidade de MULTA no valor de R$ 7.336,51 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), acrescida de Ressarcimento no valor de R$ 20.603,99 (vinte mil seiscentos e três reais e noventa e nove centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -18 1581252 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico Referencial nº 31/2022 (40880088), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0004291/2022-23 e ao processo de compra nº 1451044 00003/2021 (40859176), a DISPENSA EMERGENCIAL, cujo OBJETO refere-se ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Buritis I - Pres-BII-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, tendo como CONTRATADA a empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.901.992/0001-44, no valor global de R$ 514.255,12 (quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).
A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1
1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1,

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -18 1581320 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9318938/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato de aquisição de materiais de construção, elétrica, hidráulica sob a forma de entrega integral e parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de Construção, Elétrica e Hidráulicasob a forma de entrega integral e parcelada,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 299/2021identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze)meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimadodo presente Termo de Contrato é de R$ 20.887,70(vinte mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.13.0.10.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.13.0.27.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.19.0.10.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.19.0.27.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.20.0.10.1; 1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.30.20.0.27.1; 4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.09.0.39.1; 4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.04.0.39.1; 4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.20.0.39.1; e 4141.06.421.152.1060.0001.4.4.90.52.99.0.39.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcãoe Luis Alberto Patricio dos Santos. Assinatura em: 17/01/2022.

6 cm -18 1581022 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9279502.02.21

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço para preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 251: Presídio de São Lourenço I -PRES-SLO-I,Presídio de Caxambu I -PRES-CAX-I, Presídio de Baependi I -PRES-BAE-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: a) A SUPRESSÃO NO CONTRATONº 9279502/2021 - Presídio de Caxambu - I -Pres - CAX - I e Presídio de Baependi -Pres - BAE – I; b) Representando,no VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 9279502/2021, o percentual de 17,96710774%(Dezessete Inteiros e Noventa e Seis Milhões, Setecentos e Dez Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Centésimos de Milionésimos por Cento), equivalendo a SUPRESSÃO EM VALOR MONETÁRIO de R$ 1.324.589,12à partir de 26/08/2021;c) Representando,no VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº9279502/2021, o percentual de 15,08599012% (Quinze Inteiros e Oito Milhões e Noventa e Nove Mil e Doze Centésimos de Milionésimos por Cento), equivalendo a SUPRESSÃO EM VALOR MONETÁRIO de R$ 1.112.184,48,à partir de 05/10/2021.VALOR: O valor global do contrato após supressãodo Presídio de Caxambu - I Pres - CAX - I edo Presídio de Baependi - Pres - BAE – I passa de R$ 6.047.711,08 paraR$ 4.935.526,60 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.10.1e1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Antonio Enivaldo Espinosa de Souza. Assinatura em: 18/01/2022.

7 cm -18 1581100 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9309940.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA. S/A.ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de compra. OBJETO: O ACRÉSCIMO quantitativo de 12 (doze)computadoresao contrato inicial9309940/2021, num índice de2,34%(dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), o que equivale ao valor de 12 *R$ 3.967,00 =R$ 47.604,00,nos termos daCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.VALOR: O valor, em função do acréscimo quantitativo, será deR$ 2.082.675,00(dois milhões, oitenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1451 6 421 145 1058 1 4 4 90 52 7 1 27 1; 1451 6 421 145 1058 1 4 4 90 52 7 1 95 1; 1451 6 421 145 1058 1 4 4 90 52 7 1 10 3; 1451 6 421 145 4425 1 4 4 90 52 7 1 10 3; 1451 6 421 145 4425 1 4 4 90 52 7 1 24 1; 1451 6 421 145 1058 1 4 4 90 52 7 1 24 1; 4691 6 123 139 2094 1 4 4 90 52 7 0 57 1; 1451.06.421.145.1058.0001.449052.07.1.1 0.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Aldejunio de Oliveira. Assinatura em: 17/01/2022.

4 cm -18 1581138 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9319146/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional:Presídio de Buritis I - Pres-BII-I,assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas,a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência deaté 180(cento e oitenta)dias, tendo o dia 17 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência e início da prestação do serviço no dia 19 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/1993,podendo ser rescindido a qualquer tempo. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 514.255,12 (quinhentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Leandro Flavio de Mello Vestino. Assinatura em: 18/01/2022.

5 cm -18 1581284 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP n° 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 114/SEJUSP/NUREL/2021, de 27 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 092/2019, que recomendou a aplicação à empresa NUTRIDORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.813.148/0001-48, sediada na PC Prefeito Mario Carneiro, nº 1406 , bairro Centro, Dores do Indáia/MG, a penalidade de MULTA no valor de R$ 16.346,17 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -18 1581250 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

*Neide Pereira Dias - Supressão de vegetação nativa e Corte de árvores isoladas/Fazenda Buriti - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0069235/2021-51. Data: 05/11/2021. *Município de Matutina - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com e sem supressão/Área de Servidão - estrada vivinal - Matutina/MG - PA/Nº:2100.01.0066949/2021-33. Data: 05/11/2021. *Leonardo Lopes Garcia - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda São João e Ferreiros - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº:2100.01.0067675/2021-73. Data: 08/11/2021. *Luciana Peres Damasceno - Intervenção em APP com supressão/Fazenda Tomazinho - Presidente Olegário/MG - PA/Nº:2100.01.0070438/2021-65. Data: 19/11/2021. *Valter Caixeta Borges - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Araújos - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0071853/2021-78. Data: 29/11/2021. *José Alves da Silva - Intervenção em APP com supressão/Fazenda Olhos D'água - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº: 2100.01.0073263/2021-32. Data: 29/11/2021. *Edson Sousa Borges - Supressão de vegetação nativa e Corte de árvores isoladas/Fazenda Sucuri - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0072685/2021-21. Data: 03/12/2021. *Fernando Vieira da Cunha - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santa Rosa de Baixo - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0072830/2021-83. Data: 03/12/2021. *Rayner Rodrigo Gonçalves - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com e sem supressão/Fazenda Lanhosos - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01.0075994/2021-15. Data: 08/12/2021. *Cemig Geração e Transmissão S/A - Supressão de vegetação nativa e Corte de árvores isoladas/Fazenda Pedrões - São Gonçalo do Abaeté - PA/Nº:2100.01.0073307/2021-08. Data: 09/12/2021. *Régis Soares Roccha - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santa Clara - Coromandel/MG - PA/N:2100.01.0073518/2021-34. Data: 10/12/2021. *Agropecuária Alimentar Ltda - Supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP com supressão e Relocação de Reserva Legal/Fazenda Lote 75 do PADAP - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº:2100.01.0073677/2021-09. Data: 10/12/2021. *Agropecuária Alimentar Ltda - Intervenção em APP com supressão/Fazenda Olhos D'água - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº:2100.01.0074172/2021-30. Data: 13/12/2021. *Antônio Márcio Dayrell - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Marques - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0077165/2021-20. Data: 21/12/2021. *César José Costa de Oliveira - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Macacos - Estrela do Sul/MG - PA/Nº:2100.01.0077832/2021-53. Data: 22/12/2021. *Olegário Mesquita Júnior - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda Chumbo - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01.0078483/2021-33. Data: 27/12/2021. *Enari Edgar Seibt - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Água Limpa - Romaria/MG - PA/Nº:2100.01.0078577/2021-17. Data: 27/12/2021. *João Batista Caixeta da Silva - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Bonito de Cima - Coromandel/MG - PA/Nº:2100.01.0078696/2021-05. Data: 28/12/2021. *Baltazar Caetano Alves - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Confins - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº:2100.01.0079022/2021-30. Data: 29/12/2021. *Emídio Moreira Costa - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Maria Dolores - Patos de Minas/MG - PA/Nº:2100.01.0079077/2021-97. Data: 29/12/2021. *Shimada Agronegócios Ltda - Supressão de vegetação nativa/Intervenção em APP com e sem supressão/Fazenda Morro Branco - Rio Paranaíba/MG - PA/Nº:2100.01.0079618/2021-40. Data: 30/12/2021.

(a) Andressa da Silva Nunes - Supervisora em exercício da URFBio Alto Paranaíba

13 cm -18 1581205 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Ari Alderico Tartari - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda Topázio - Ibiá/MG - PA/Nº:2100.01.0027716/2021-35. Data: 26/10/2021. *Antônio Carlos Gallo - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Andrequicé - Presidente Olegário/MG - PA/Nº:2100.01.0055982/2020-52. Data: 08/11/2021. *Mineração Santo Antônio Ltda - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com e sem supressão/Fazenda Palmeiras - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº:2100.01.0046902/2021-90. Data: 05/01/2022. *Divino Eustáquio de Oliveira - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Palmeiras - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/Nº:2100.01.0047937/2021-81. Data: 05/01/2022.

(a) Andressa da Silva Nunes - Supervisora em exercício da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -18 1581254 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Alto Paranaíba do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Gilson José Pereira - Intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Chumbo - Patos de Minas/MG - Processo nº 2100.01.0055972/2021-28. Data da decisão: 28/12/2021.

(a) Andressa da Silva Nunes - Supervisora em exercício da URFBio Alto Paranaíba.

2 cm -18 1581307 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG Nº 01/2021
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 041/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 16 de junho de 2021, tornam públicas as notas referentes à 3ª Etapa - Entrevistas e o Resultado Final referente ao Edital SEPLAG nº 01/2021 após a análise dos recursos interpostos.

Informa-se que haverá ato de convocação específico para os candidatos selecionados, indicando prazos e orientações para manifestação de interesse, realização dos exames médicos pré admissionais e para apresentação de documentação para efetivação da contratação. A convocação será divulgada no sítio eletrônico http://www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-eselecao/processos-seletivos-simplificados.

1.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL:
1.1Assistente Social – 40 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Valéria Pádua Batista	45	38	83	Selecionado(a)
2º	Andrea Henrique da Costa Brum	45	35	80	Selecionado(a)
3º	Juliana Maria de Freitas	25	31	56	Cadastro de Reserva
4º	Aguimar Alves do Amaral	20	35	55	Cadastro de Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290120.

5º	Anny Karolyny Castro Marques	24	30	54	Cadastro de Reserva
6º	Maria José Coelho Braga	21	32	53	Cadastro de Reserva
7º	Caroline Oliveira Ferreira	20	33	53	Cadastro de Reserva
8º	Douglas Willian Assis de Oliveira	17	36	53	Cadastro de Reserva
9º	Rosemary Do Carmo Rodrigues	20	25	45	Cadastro de Reserva
10º	Luana Fideles Maximiano	5	36	41	Cadastro de Reserva
11º	Mayara Márcia de Lima	0	34	34	Cadastro de Reserva
12º	Denise Lima de Assis	0	27	27	Cadastro de Reserva
13º	Luciana Angélica Teixeira Simões	0	24	24	Cadastro de Reserva
14º	Samara dos Santos Goncalves	0	24	24	Cadastro de Reserva

1.2Assistente Social – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Fabíola Valério de Sousa	30	40	70	Selecionado(a)
2º	Elisangela Zacaroni Pedroso Guedes	25	38	63	Selecionado(a)
3º	Rivana Marília Fernandes	20	35	55	Selecionado(a)
4º	Vilma Araújo de Abreu	20	34	54	Cadastro de Reserva
5º	Anny Karolyny Castro Marques	24	30	54	Cadastro de Reserva
6º	Maria José Coelho Braga	21	32	53	Cadastro de Reserva
7º	Dayane Francesca Ferreira	20	32	52	Cadastro de Reserva
8º	Cássia da Conceição Juscelino	20	28	48	Cadastro de Reserva
9º	Elenice Felipe Moreira	20	27	47	Cadastro de Reserva
10º	Luana Fideles Maximiano	5	36	41	Cadastro de Reserva
11º	Vera Lucia Pinto da Fonseca	5	32	37	Cadastro de Reserva
12º	Raiane Luisa Rodrigues Teodosio	0	33	33	Cadastro de Reserva
13º	Layana de Miranda Pereira	0	28	28	Cadastro de Reserva
14º	Samara dos Santos Goncalves	0	24	24	Cadastro de Reserva

1.3 Assistente Social – 30 horas – Montes Claros:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Anny Karolyny Castro Marques	24	30	54	Selecionado(a)
2º	Emanuelle Mares Rocha	12	34	46	Cadastro de Reserva
3º	Aline Santos Araújo Lopes	5	30	35	Cadastro de Reserva
4º	Eliel Santana do Nascimento	0	27	27	Cadastro de Reserva

2.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA DE ENFERMEIRO DO TRABALHO:
2.1Enfermeiro do Trabalho – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Erica Maria dos Santos	40	36	76	Selecionado(a)
2º	Alberthy Rogee Martins Pereira	25	35	60	Cadastro de Reserva
3º	Débora de Fátima de Fernandes Santana	13	28	41	Cadastro de Reserva
4º	Iara Luiza de Souza	0	26	26	Cadastro de Reserva

3.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:
3.1Engenheiro de Segurança do Trabalho – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Márcio Antônio Delfino	5	36	41	Selecionado(a)
2º	Luiz Eduardo Nunes de Albuquerque	5	34	39	Selecionado(a)
3º	Luana de Oliveira e Silva	5	31	36	Cadastro de Reserva
4º	Alexandre Garcia Cury Rocha de Alcântara	5	31	36	Cadastro de Reserva
5º	Abner Araujo Fajardo	5	31	36	Cadastro de Reserva
6º	Rodrigo Bernardino de Oliveira	5	31	36	Cadastro de Reserva
7º	Juliana de Fátima Dias	5	30	35	Cadastro de Reserva
8º	Luiza Carolina Oliveira e Sales	5	30	35	Cadastro de Reserva
9º	Adinelia Pinheiro Ribeiro	5	29	34	Cadastro de Reserva

4.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE FONOAUDIÓLOGO:
4.1Fonoaudiólogo – 40 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Natália Cirino Talim Menezes	35	37	72	Selecionado(a)
2º	Vilma Graciene de Souza Araújo	35	36	71	Selecionado(a)
3º	Yole Cristina de Souza Neves	30	37	67	Cadastro de Reserva

4.2Fonoaudiólogo – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Sther Soares Lopes da Silva	55	39	94	Selecionado(a)
2º	Natália Cirino Talim Menezes	35	37	72	Selecionado(a)
3º	Vilma Graciene de Souza Araújo	35	36	71	Selecionado(a)
4º	Yole Cristina de Souza Neves	30	37	67	Selecionado(a)
5º	Rejane de Sá Duarte	35	31	66	Selecionado(a)
6º	Izabela Renhe da Silva	25	35	60	Cadastro de Reserva
7º	Bárbara Maria Henrique Peles	25	33	58	Cadastro de Reserva
8º	Claudia Aparecida Pereira	20	20	40	Cadastro de Reserva
9º	Queila Pereira Antunes	0	38	38	Cadastro de Reserva

5.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MÉDICO PERITO:
5.1Psiquiatria – 20 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Sandra Duarte Penna	16	40	56	Selecionado(a)

5.2Qualquer especialidade – 20 horas – Araçuaí:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Raquel Leão Silva	20	32	52	Cadastro de Reserva

5.3Qualquer especialidade – 20 horas – Barbacena:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Ana Raquel Damasceno Alfenas Lopes	0	36	36	Cadastro de Reserva

5.4Qualquer especialidade – 20 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Pollyanna Prado Colares de Melo	50	40	90	Selecionado(a)
2º	Letícia de Figueiredo Moura e Castro	40	35	75	Selecionado(a)
3º	Mário Silveira de Almeida Barbosa	33	40	73	Selecionado(a)
4º	Flávia Couto Bicalho Mallaco de Araujo	16	33	49	Cadastro de Reserva
5º	Jovino Gentilini Junior	5	40	45	Cadastro de Reserva
6º	Giovanna Angélica Souza Reis	5	39	44	Cadastro de Reserva
7º	Felipe Millen Azevedo	13	25	38	Cadastro de Reserva
8º	Samir Rocha Taufick	4	26	30	Cadastro de Reserva
9º	Juliete Murta Sales	4	18	22	Cadastro de Reserva

5.5Qualquer especialidade – 20 horas – Caratinga:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Aline Luísa Costa	20	30	50	Selecionado(a)

5.6Qualquer especialidade – 20 horas – Curvelo:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Paulo Henrique Silva Serrano	20	37	57	Cadastro de Reserva

5.7Qualquer especialidade – 20 horas – Divinópolis:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Jose Irineu Bianchetti Agripino	35	36	71	Selecionado(a)

5.8Qualquer especialidade – 20 horas – Janaúba:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Guilherme Henrique Ferreira Santos	4	37	41	Selecionado(a)

5.9Qualquer especialidade – 20 horas – Leopoldina:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Helio Newton Pereira França	20	36	56	Selecionado(a)

5.10Qualquer especialidade – 20 horas – Paracatu:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Marcia Pedrosa de Oliveira	0	36	36	Selecionado(a)

5.11Qualquer especialidade – 20 horas – Patos de Minas:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Fabiano Cardoso de Deus	45	35	80	Selecionado(a)

5.12Qualquer especialidade – 20 horas – Poços de Caldas:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Carlos Eduardo Faria Ferreira	25	38	63	Cadastro de Reserva
2º	Ricardo Machado Nacarato	25	36	61	Cadastro de Reserva

5.13Qualquer especialidade – 20 horas – Teófilo Otoni:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Tattiane Aparecida Almeida Villar Arteaga	0	39	39	Selecionado(a)
2º	Marcela Tavares Caldas Eller	0	34	34	Cadastro de Reserva

5.14Qualquer especialidade – 20 horas – Uberaba:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Divaldo Lopes dos Santos Júnior	30	33	63	Selecionado(a)
2º	Gustavo Ferreira Oliveira	26	37	63	Cadastro de Reserva
3º	Lara Barros Cecilio Mendes	25	37	62	Cadastro de Reserva
4º	Alesssandro Ruz Freire	20	40	60	Cadastro de Reserva
5º	Isabella Franchini Tornatore	25	25	50	Cadastro de Reserva
6º	Pablo Fachinelli	0	39	39	Cadastro de Reserva
7º	Alberto Martins Fontoura Borges	0	36	36	Cadastro de Reserva
8º	Rodrigo Tavares Cardozo	0	34	34	Cadastro de Reserva

6.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PSICÓLOGO:
6.1Psicólogo – 30 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Cleunice Coura Coutinho	50	36	86	Selecionado(a)
2º	Silvia Maria de Abreu	34	40	74	Selecionado(a)
3º	Maria Ines Barbabela Rocha	30	40	70	Selecionado(a)
4º	Janice Silvério Ribeiro	23	40	63	Selecionado(a)
5º	Junia Reis da Silva	21	37	58	Selecionado(a)
6º	Luciene Isabel de Jesus silva	15	38	53	Cadastro de Reserva
7º	Lorena Aquino de Figueiredo	20	30	50	Cadastro de Reserva
8º	Camila Cunha de Souza	9	36	45	Cadastro de Reserva
9º	Andreia Lacerda Felicio	5	38	43	Cadastro de Reserva
10º	Pedro Paulo Dias	5	38	43	Cadastro de Reserva
11º	Isabella Gomes Leão	9	31	40	Cadastro de Reserva
12º	Alice Cristiane Camila Silva de Carvalho	8	31	39	Cadastro de Reserva
13º	Shirley de Souza Muniz	0	38	38	Cadastro de Reserva
14º	Marcia Tamires Dos Santos	5	33	38	Cadastro de Reserva
15º	Michelle Carla Gonçalves	0	36	36	Cadastro de Reserva
16º	Rodrigo Broilo	0	36	36	Cadastro de Reserva
17º	Augusto Coutinho Machado	0	36	36	Cadastro de Reserva
18º	Cristina Pereira dos Santos	0	35	35	Cadastro de Reserva
19º	Izabela Erichsen Calijorne	0	34	34	Cadastro de Reserva
20º	Jenniffer Pascoal Gomes Ribeiro	0	34	34	Cadastro de Reserva
21º	Gabriel Sobrinho Soares	0	34	34	Cadastro de Reserva
22º	Gabrielle Cristina Torres	0	33	33	Cadastro de Reserva
23º	Nikole Grazielle Borem Gonçalves	0	31	31	Cadastro de Reserva
24º	Cláudia de Souza Silva Soares Barbosa	0	31	31	Cadastro de Reserva
15º	Carolina do Carmo Lopes	0	30	30	Cadastro de Reserva

7.CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:
7.1Técnico de Segurança do Trabalho – 40 horas – Belo Horizonte:

Classificação	Candidato(a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Rogério Antônio da Silva Veloso	25	34	59	Selecionado(a)
2º	Maria Eduarda Pereira Mariano	4	30	34	Cadastro de Reserva
3º	Alberto da Silva Vianna	4	25	29	Cadastro de Reserva
4º	Victor Wallace de Oliveira Mariz	0	24	24	Cadastro de Reserva

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Guilherme Barbosa Cardoso - Masp 752.894-6;

Ana Cleide de Oliveira Ávila - Masp 350.401-6;

Ana Marina Campas de Faria - Masp 1.186.967-4;

Marcela Mattar de Sá - Masp 1.366.887-6.

118 cm -18 1581203 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregão Eletrônico nº 013/2021, processo nº 5141001-055/2021 para contratação dos serviços de Suporte Técnico e Atualização de Versões de 130 (cento e trinta) licenças de uso perpétuo na modalidade usuário corrente e contratação de 200 (duzentas) horas de consultoria técnica, sob demanda, para suporte aos pacotes do software CA Service Management Service DeskManager Package, conforme Ata de Pregão do dia 31 de agosto de 2021, foi fracassado.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2022. Ana Paula Corrêa Nunes Marques – Pregoeira – Gerência de Compras.

3 cm -18 1581077 - 1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022, às 14:00 horas, por meio de videoconferência, com fundamento na Lei Federal nº 14.010, de 10 de junho de 2020, utilizando o link: https://meet.mg.gov.br/AGEPRODEMGE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição de membro do Conselho Fiscal. 2 – Remuneração da Diretoria Executiva.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2022. Ezequiel de Melo Campos Netto – Presidente Conselho de Administração.

3 cm -17 1580676 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290121.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 18/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Rodrigo Santos de Oliveira	Ed. 32/2021	Endodontia	045.539.926-39	R$ 66.000,00	2011.10.302.011.4.085.0001.339036-09.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Marina Moreira Lopez	Ed. 33/2021	Odontologia Clínica	089.465.706-28	R$ 66.000,00	2011.10.302.011.4.085.0001.339036-09.0.50.1	05/01/2022 a 05/01/2023

12 cm -18 1581345 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 18/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Jaine Maria de Jesus	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	812.768.426-00	R$ 36.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	João Paulo Targino Bezerra	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	074.231.896-69	R$ 36.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Maria Sabrina da Silva	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	074.012.256-89	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Regina Ermita de Andrade Galvão	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	032.146.316-16	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Talita de Oliveira Lima Souza	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	101.151.576-89	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Thais Diniz Rosa	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	083.586.026-42	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Vanderlei de Souza Pinto	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	781.244.416-34	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Vanessa Alves de Mello Teixeira	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	050.061.606-08	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Walquiria Barros Alves Gomes	Ed. 42/2021	Enfermeiro(a)	059.736.686-14	R$ 180.000,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023

16 cm -18 1581341 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à prestação de assistência a saúde, em caráter eletivo ou de urgência/emergência, a todos os segurados e dependentes regularmente inscritos no Ipsemg, conforme relação de contratos abaixo discriminados. Publique-se. Em 18/01/2022.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

Município	Prestador	Edital	Ramo de Atividade	CPF	Valor Global	Dotação Orçamentária	Vigência
Belo Horizonte	Romulo Santana	Ed.30/2021	Médico(a)	040.047.356-96	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Alexandre Moreira Cardoso Filho	Ed. 30/2021	Médico(a)	111.934.086-10	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Maria Rita Soares Fonseca	Ed.30/2021	Médico(a)	014.735.472-29	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Felipe Augusto Barros Discacciati	Ed.30/2021	Médico(a)	087.278.716-81	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Isabella Cristina da Silva Arantes	Ed.38/2021	Médico(a)	074.106.346-85	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	17/01/2022 a 17/01/2023
Belo Horizonte	Rodrigo de Almeida Tarcia	Ed.43/2021	Médico(a)	956.094.076-72	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	18/01/2022 a 18/01/2023
Belo Horizonte	Francisco Jose da Mota Machado	Ed.30/2021	Médico(a)	091.817.706-50	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	14/01/2022 a 14/01/2023
Belo Horizonte	Bruno Ramos Quirino	Ed.30/2021	Médico(a)	084.378.346-00	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	14/01/2022 a 14/01/2023
Belo Horizonte	Alice Batista Medeiros	Ed.30/2021	Médico(a)	077.255.636-15	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	14/01/2022 a 14/01/2023
Belo Horizonte	Marcus Vinicius Teodoro Rezende	Ed.30/2021	Médico(a)	069.417.696-01	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	14/01/2022 a 14/01/2023
Belo Horizonte	Jose Renato Carneiro	Ed.30/2021	Médico(a)	683.715.946-15	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	14/01/2022 a 14/01/2023
Belo Horizonte	Felipe Ferreira Pimentel	Ed.30/2021	Médico(a)	106.367.937-02	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	07/01/2022 a 07/01/2023
Belo Horizonte	Jaci Custodio Jorge	Ed.43/2021	Médico(a)	153.970.686-91	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	13/01/2022 a 13/01/2023
Belo Horizonte	Ricardo Sendin	Ed.43/2021	Médico(a)	668.360.936-53	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	05/01/2022 a 05/01/2023
Belo Horizonte	Giovana Rodrigues de Pinho Tavares	Ed.43/2021	Médico(a)	046.921.216-02	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	06/01/2022 a 06/01/2023
Belo Horizonte	Bruna Martins Paiva	Ed.41/2021	Médico(a)	083.160.916-82	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	12/01/2022 a 12/01/2023
Belo Horizonte	Ana Livia Alves Preisser	Ed.30/2021	Médico(a)	098.649.096-22	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	12/01/2022 a 12/01/2023
Belo Horizonte	Carlos Renato Maulais Santos	Ed.30/2021	Médico(a)	013.413.716-70	R$ 134.160,00	2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0.50.1	12/01/2022 a 12/01/2023

28 cm -18 1581344 - 1

RELAÇÃO DE HABILITADOS EM DEZEMBRO/2021 EM EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 10/2021
HOSPITAIS

Município	Prestador	CNPJ
Juiz de Fora	Hospital Albert Sabin Ltda	17268871000193
Uberaba	Associação Portuguesa de Beneficiencia 1 de Dezembro	25437948000130

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 35/2021
LABORATÓRIOS EM TABELA DE MEDICINA LABORATORIAL

Município	Prestador	CNPJ
Belo Horizonte	Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda	23375785000182
Belo Horizonte	Anatomia Patológica Hugo Silviano Brandão Ltda	18271916000141
Belo Horizonte	Laborclínica Análises e Pesquisas Clínicas Ltda	18686378001390

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 36/2021
LABORATÓRIOS

Município	Prestador	CNPJ
Araguari	Laboratorio de Analises Clinicas Sao Jose Limitada	16930901000112
Araguari	Hirono Laboratório de Análises Clínicas Ltda	21291448000181
Araújos	Laboratório de Análises Clínicas Labcenter Ltda	05762747000109
Barroso	Laboratório de Análises Clínicas Graçano Ltda	04192283000171
Botelhos	Análise Laboratório de Análises Clínicas Ltda	05462772000169
Botelhos	Borges & Crispim Ltda	01788734000140
Brasília de Minas	Nortelab Eireli	22433992000183
Brasília de Minas	Laboratório Lassan Ltda	8958723000100
Caratinga	Laboratorio Sao Judas Tadeu Caratinga Ltda	21223417000193
Entre Rios de Minas	Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Labo Rios Ltda	23963953000106
Formiga	Laboratório São Luiz Ltda	16908782000100
Guaxupé	Laboratório de Análises e Pesquisas Clínica Prolab Ltda	71196075000138
Itabira	Laboratório Duarte Ltda	16845653000101
Itaguara	Laboratorio Hebert Lima Vilela Ltda	07920674000153
Itapecerica	Laboratório Santa Rita Ltda	40138105000126
Jequitinhonha	Leonardo Pereira da Silva e Silva	12881393000179
João Monlevade	Laboratório Nossa Senhora Aparecida Ltda	02156799000135
Leme do Prado	Célula Laboratório de Análises Clínicas Ltda	10568812000191
Liberdade	Laboratório Sampaio Almeida Limitada	03854139000190
Luz	Laboratorio Vita Labori Ltda	08147851000173
Manhumirim	Correa & Filha Ltda	03860093000112
Matias Barbosa	Laboratório de Análises Clínicas Matias Barbosa Ltda	00519612000195
Poços de Caldas	Laboratório de Análises Clínicas São Geraldo Ltda	17416769000198
Poços de Caldas	Laboratório de Análises Clínicas Viotti Ltda	19057348000143
São João Evangelista	Laboratório Santo André Ltda	22707848000198
São João Nepomuceno	Laboratório Raimar Ltda	01122138000126
Timóteo	Triagem Medicina Laboratorial Ltda	3788038000169
Timóteo	Maria José Cabral Ruback	18785519000198
Timóteo	Laboratorio Franco Ltda	1489630000304

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 37/2021
LABORATÓRIOS EM TABELA DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

Município	Prestador	CNPJ
Divinópolis	Laboratório Central de Analises Eireli	19152990000101
Governador Valadares	Laboratório HM Análises Clínicas Ltda	5067973000161

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 40/2021
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PESSOA JURÍDICA

Município	Prestador	CNPJ
Araçuaí	Cemo - Centro Médico e Obstétrico - Eireli	03665897000160
Belo Horizonte	Luiz Roberto Melo de Oliveira Oftalmologistas Associados S/S	04506436000108
Belo Horizonte	Vital Medicina Ltda	34141126000106
Boa Esperança	Núcleo de Medicina Integrada Ltda	18579944000120
Esmeraldas	Nefes Núcleo Especializado em Fisioterapia de Esmeraldas Limitada	38536439000106
Itacarambi	Anderson Ferreira Nascimento	17343083000114
João Monlevade	Med Vida Serviços Médicos Ltda	24824969000145
Machado	Gisele Neves Martins Consultório Médico	21064294000195
Montes Claros	Dermatologia e Oftalmologia do Norte de Minas Ltda	21957095000106
Muriaé	Marcos Guarino Pediatria e Neonatologia Ltda	41074623000196
Ouro Preto	Centro de Medicina de Tratamento e Reabilitação Ltda	03073026000158
Ubá	Clínica Médica Santo Antonio Ltda	15739682000126
Uberlândia	COT- Centro Oncologico do Triangulo S.A	2732168000389

RELAÇÃO DE HABILITADO(S) EM DEZEMBRO/2021 NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 46/2021
HOSPITAIS

Município	Prestador	CNPJ
Belo Horizonte	Pró Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar	24232886018457

40 cm -18 1581302 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão do contrato de credenciamento – Matrícula 4077455. Contratante: IPSEMG. Contratado: Elisa Maria Silva Vieira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços médicos (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/63 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 03/01/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Bernardo Luiz Fornaciari Ramos e pelo Contratado: Elisa Maria Silva Vieira.

2 cm -18 1581343 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 065/2021 - Registro de preços de EPI (perneira de raspa para soldador, óculos de segurança, protetor facial, capacete de segurança, suporte ergonômico, luva proteção latex, luva de proteção plástica, botina e chapéu em palha). Empresas Adjudicatárias: Epi Industria, Comercio e Distribuição Ltda (CNPJ: 21.204.313/0001-31), Lote: 01, Valor: R$ 1.798,00, Lote: 02, Valor: R$ 1.445,50, Lote: 04, Valor: R$ 804,10, Lote: 09, Valor: R$ 11.764,00; G D C Da Silva Costa – Eireli (CNPJ: 09.721.729/0001-21), Lote: 03, Valor: R$ 20.808,60, Lote: 06, Valor: R$ 531.443,15; Mgs Brasil Distribuidora Eireli (CNPJ: 25.329.901/0001-52), Lote: 07, Valor: R$ 6.526,80; Licitar Comercio E Representacoes De Produtos Texteis Ltda (CNPJ: 34.682.052/0001-07), Lote: 08, Valor: R$ 358.560,00. LOTE 05: FRACASSADO.

3 cm -18 1581330 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 001/2022- Planejamento de Compra no Portal de Compras do Estado de MG Nº 001/2022 - Registro de preços de produtos químicos (cera líquida incolor, removedor de cera, selador acrílico e desinfetante hospitalar). O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 01/02/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -18 1581259 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 074/2021- PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 013/2021- AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 01/02/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -18 1581206 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3540/2021 – Processo SEI N° 1320.01.0070448/2021-72. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Catuti. OBJETO: 01(Um) Veículo: Camioneta Fiat Strada, Chassi: 9BD27803MC7465008, Valor da Doação: R$ 19.180,57. Data de Assinatura: 18/01/2022

2 cm -18 1581318 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9048045/2015 de locação de imóvel, decorrente do processo de compras nº 1501558 000266/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a A.M. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.106.664/0001-19. Objeto: "prorrogação de vigência do Contrato nº 9048045/2015, que se refere à locação do imóvel localizado na Rua Santa Inês, 903 - Belo Horizonte - Passos / MG, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23/01/2022 a 22/01/2023". O valor global do contrato "permanece inalterado em R$ 27.012,00 (vinte e sete mil e doze reais) e o valor global em R$ 324.144,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais)". Data da assinatura: 18/01/2022. Assinam: Darlan Venâncio Thomaz Pereira e Katia Rita Goncalves pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Leandro Costa Andrade Mendes pela contratada.

4 cm -18 1581101 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9317424/2021 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321028 000039/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a PANORAMICA ELEVADORES MANUTENCAO E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.119.130/0001-62. Objeto: "prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E/OU CORRETIVA, INCLUINDO TODO E QUALQUER TIPO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO ELEVADOR, da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis". O valor global do contrato é de "R$ 13.194,00 (treze mil cento e noventa e quatro reais)". Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 18/01/2022. Assinam: Darlan Venancio Thomaz Pereira e Julio Guimaraes Barata pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Thiago Miranda Moreira pela contratada.

4 cm -18 1581140 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290122.

EXTRATO DA RESPOSTA AOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº03/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com os itens 6.3 e 5.3 do Edital SES/MG nº 03/2021, divulga a resposta aos recursos e o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 16 (dezesseis) profissionais de Nível Superior para atuação nas atividades relacionadas a reparação integral dos efeitos do rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão, da VALE/SA, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

A íntegra do Edital, das comunicações e resultados das Etapas do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº03/2021 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo

3 cm -18 1581291 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

DECISÃO CIAPA

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o Relatório 02 (40632123) do Processo CIAPA nº 2320.01.0009258/2021-09 e comprovado o descumprimento parcial do Contrato nº 9270.197/21, publicado em 20.02.2021, DECIDE aplicar à empresa MS Serviços de Manutenção LTDA, CPNJ 19.499.671/0001-77, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato, item 13.2, em consonância com o disposto no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, art. 38, I, c/c art. 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcia Faria Moraes Silva
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -18 1581376 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.005/2022, SEI 2320.01.0015490/2021-40, para aquisição de lanche para doadores do Hemonúcleo Patos de Minas com sessão no dia 01/02/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -18 1581040 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA COLETA SOLIDÁRIA Nº 01/2021-

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre - Objeto: Destinação de materiais recicláveis descartados não classificados como perigosos, como papel, papelão, plástico, vidro e metais gerados pelo Hemocentro Regional de Pouso Alegre à Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre, para fins de reciclagem. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pela Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre, Sra. Diolina Pinheiro de Almeida Lopes. SEI 2320.01.0009065/2021-79

4 cm -18 1581208 - 1

DECLARAÇÃO PRE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, instituída pela Lei nº 10.057, de 26.12.89, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, declara para efeito de encaminhamento à AGE com a finalidade de controle de legalidade e análise de inscrição em dívida ativa, que nos autos do Processo Administrativo de Constituição e Cobrança de Crédito Estadual Não Tributário instaurado pela Portaria PRE/Hemominas nº 377/2019, publicada no IOMG em 22.10.2019, com publicação de reabertura conforme Portaria PRE/Hemominas nº 87/2021, de 09.03.2021, posteriormente alterada pela Portaria PRE/Hemominas nº 255/2021, de 30.07.2021, que não foi possível realizar a respectiva cobrança administrativa em decorrência de a Empresa Onix Importação, Exportação, Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 07.690.117/001-93 17, encontrar-se baixada. Conclui-se pelo encerrado o processo SEM A QUITAÇÃO DO RESPECTIVO DÉBITO, no valor original de R$ 889,98 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) atualizado nesta data em R$ 1.073,67 (um mil, setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

5 cm -18 1581271 - 1

DECISÃO CIAPA

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o Relatório Final do Processo CIAPA nº 2320.01.0003583/2021-71, oriundo do Processo de Compra nº 2320310.000351/2020, Pregão nº 351/2020, contrato nº 9263.695/20 publicado em 10.12.2020, torna sem efeito a penalidade aplicada e publicada em 28.07.2021 à empresa APOIO SERVIÇOS LTDA./CNPJ N. 01.464.816/0001-39 e, tendo em vista manifestação do fiscal referente ao cumprimento do contrato, decide pelo encerramento do presente processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcia Faria Moraes Silva
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças /HEMOMINAS

3 cm -18 1581021 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 02/2021 – 4ª CHAMADA

O presidente da Fundação Ezequiel Dias- Funed, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 02/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 14 de julho de 2021, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 12- Técnico de Saúde e Tecnologia – Assistente Administrativo	901.3**.***-**	Flávia Thaís Santos
FUNED 12- Técnico de Saúde e Tecnologia – Assistente Administrativo	742.7**.***-**	Leandro Justino da Cruz
FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia– Técnico em Laboratório	045.5**.***-**	Marcela Muniz Pinto
FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia– Técnico em Laboratório	045.4**.***-**	Silvia Bernardes da Silva
FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia– Técnico em Laboratório	059.1**.***-**	Eldon Carlos Queres Gomes
FUNED 13 - Técnico de Saúde e Tecnologia– Técnico em Laboratório	043.0**.***-**	Flávia Mara Barros

As orientações para exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br)

Belo Horizonte, 19 de Janeiro de 2022.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -18 1581057 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa A Desinsetizadora e Desentupidora Real - Eireli - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 12.657,03 (total estimado) Número do Processo: 0501044 175/2017 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3961 F 10.1 Data de Assinatura: 17/01/2022.

2 cm -18 1581004 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial da FHEMIG nº 1.807, de 16 de Março de 2021, RATIFICO o ato deDispensa de Licitação nº 0500005 157/2021 para contratação da empresa HR REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.254/0001-72. Valor Global: R$ 436.353,94 (Quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2022.
Lucas Salles de Amorim Pereira.

3 cm -18 1581272 - 1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas/MG, comunica aos interessados Extrato de Dispensa de Licitação: Objeto: Contratação emergencial do serviço de exames laboratoriais, não realizados pela unidade, sob demanda, por meio de dispensa de licitação, para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. R$ 127.306,54 (cento e vinte e sete mil, trezentos e seis reaise cinquenta e quatro centavos) – Beneficiado: Laboratório de Patologia Clínica e Análises Clínicas Carlos Chagas Ltda. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 – 339039-98 – Fonte 10.1 - Número do Processo: 0518005 000254/2021 – Dispensa de Licitação 004/2021. Autorização: Shyrleny Cristina de Andrade – Gerente Administrativo/Ordenadora de Despesas Suplente – HRAD – Ratificação: Lucas Salles de Amorim Pereira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/ DPGF/ FHEMIG – Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 – Data da Ratificação: 18/01/2022. Maiores informações pelo telefone: (34) 3818 6006. Serviço de Compras e Logística/ HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 18 de janeiro de 2022.

4 cm -18 1581245 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 3 º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – Hospital João XXIII e a empresa: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LIMITADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, sem cobertura de peças, em 2 (dois) aparelhos de Raios x móveis marca Shimadzu ao HJXXIII. Valor: 40.800,00(total estimado) Número do Processo: 0501044-776/2018, Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339039-21. F 10.1 Data de Assinatura: 18/01/2022

3 cm -18 1581212 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 12/2021 - Processo nº. 0512010 204/2021, Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração das Câmaras de Conservação da Casa de Saúde Santa Izabel/Betim.

Abertura do pregão em 03/02/2022 às 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 18 de janeiro de 2022.

3 cm -18 1581075 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar José Agostinho Filho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.218138@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, 18h00.

A Caixa Escolar Renato Franco Bueno torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia , 01/02/22 ás 13:00 horas, Processo licitatório nº. 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.55816@educacao.mg.gov.br. A entrega dos envelopes com as propostas e documentação serão até dia 31/01/2022 ás 11:00 horas.

A Caixa Escolar Francisco Gonçalves Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2.022, às 08h00min horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54780@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/01/2022, às 17h30min.

A Caixa Escolar Francisco Gonçalves Teixeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2.022, às 09h00min horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54780@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/01/2022, às 17h30min.

7 cm -18 1581139 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Engenheiro Marcio Aguiar da Cunha" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E "Engenheiro Marcio Aguiar da Cunha", localizada na Rua Palmeiras, n° 504, bairro Horto, Ipatinga-MG, CEP 35160-311,Telefone (31) 3668-0610, e-mail: escola.191043.financeiro.educacao.mg.gov.br até o dia 26/01/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "José Ferreira Maia" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 8:30 horas, processo licitatório nº 01/2022, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Recurso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E "José Ferreira Maia", localizada na rua: Guajajaras, n° 147, bairro: Cachoeira do Vale, cidade: Timóteo – MG, CEP 35.184-032, Telefone (31) 3848-2909, e-mail: escola.191655@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 17:00 horas.

5 cm -18 1581253 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa EscolarMadre Maria Luíza Hartzertorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia27/01/2022, às07h30, Processo licitatório nº01/2022, Modalidadeconvitepara aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EEDirce Moura Leite, localizada naRua Treze de Maion°350–Alfenas– CEP37130-135– Telefone (035)3291-1661, e-mail:escola.170828@educacao.mg.gov.br. até o dia26/01/2022 às 12:00 hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Deputado Domingos de Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de janeiro 2021, às 08:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Deputado Domingos de Figueiredo, localizada na Avenida Francisco Navarra n° 267 – Centro – CEP 37006-003 – Telefone (35) 3222-5155, e-mail: escola.175013@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/01/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Irmão Mário Esdras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias, localizada na Praça Dr. Alfredo Barbalho,60, Centro CEP 37160-000 – Telefone (35)3853-1291, e-mail: escola.171646@educacao.mg.gov.br até o dia 30/01/2022 , às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 / 01 / 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG - CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" realiza Chamada Pública nº 01 / 2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/04/2020, às 08 horas, na EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG – CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Dr. Joaquim Vilela" realiza Chamada Pública nº 02 / 2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/04/2020, às 08 horas, na EE "Dr. Joaquim Vilela", localizada na Avenida João Júlio de Faria, n° 730 – Nova Era – Boa Esperança/MG – CEP 37170000 – Telefone (35) 3851-1447, e-mail: escola.171174@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar João Mathias Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 14h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Sebastião, localizada na Av. Farmacêutico Jair Santana n° 145 – Padre Vitor – CEP 37048-360 Telefone (035) 3222-2786, e-mail:escola.175081@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/01/2022, às 14h:00.

17 cm -18 1581155 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CHICO MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Chico Mendes", localizada na Fazenda Roça, Zona Rural, a 26 KM de Arinos-MG, Telefone: (38) 99907-6498, e-mail: escola.349291@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 09h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar PROFESSORA MARIA ASSUNES GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 13h00, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com Recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE "Maria Assunes Gonçalves", localizada na Rua Maria Galdina, nº 20, Nova Canaã, Unaí-MG, CEP 38.616-449, Telefone: (38) 3676-2623, e-mail: escola.109045@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 12h00.

5 cm -18 1581215 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR

A Caixa Escolar São Francisco de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade Tomada de Preços, para aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, com recursos do FUNDEB EX. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada na Rua Itapecerica, n° 1495 – Bairro Jardim Capitão Silva – Município de Divinópolis –CEP 35502-021 Telefone (037) 3221-5099, e-mail: escola.33316@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2022, ás 15 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório no 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios (carne) com recursos do PNAE (Termo de Compromisso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 Telefone (37) 3331:1802, e-mail: escola.203360@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 15:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Termo de Compromisso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331:1802, e-mail: escola.203360@educacao.mg.gov.br até o dia 01/02/2022, às 14:00 horas.

8 cm -18 1581209 - 1

SRE MANHUAÇU
ERRATA Nº 02 DO EDITAL 07/2021

A Caixa Escolar EDUARDO GRIPP da Escola Estadual Professora maria da Glória Valle, Rua Dona Olivia Moreira Valle nº 32, Alto Jequitibá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação na Modalidade Tomada de Preços, referente ao edital nº 07/2021, para obra emergencial – demolição e reconstrução de parte do muro divisório da escola, reforma e cobertura da quadra esportiva, ampliação para adequar a cantina aos padrões mínimos da Anvisa e reforma do prédio escolar. A visita técnica obrigatória será realizada ao local da obra, no dia 01/02/2022 ás 09:00. A abertura dos envelopes será feita de forma presencial no dia 04-02-2022 às 14:00 (horas). Os envelopes com toda documentação necessária deverão ser entregues de forma física até o dia 04-02-2022 até as 13:00 (horas) na escola. Envelope 01- contendo a proposta de preço e envelope 02, contendo toda documentação exigida no edital. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da Escola Estadual Professora Maria da Glória Valle nº 32 centro Alto jequitibá-MG. CEP-36976-000- Telefone (33)3343-1228.e-mail: escola.755710@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Juvenal Carlos Hubner torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2022, às 12 h 30 min., Processo licitatório nº 01/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Carlos Hubner, localizada no Córrego Himalaia Bairro Ocidente Cidade Mutum MG Telefone (33) 99855-1982, e-mail: escola.75655@educacao.mg.gov.br até o dia 03/02/2022, às 12 h.

7 cm -18 1581280 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2022, dia 10/02/2022, às 14h, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/02/2022, às 13h, na Escola Estadual Maria Ilydia Resende Andrade, localizada na Rua: Furtado de Menezes, n° 16 A, Bairro: Furtado de Menezes – MG – CEP: 36.020-410 – Telefone: (32) 3235-2833, e-mail: escola.68713@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 12h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Estevão Pinto, localizada na Praça: Barão de Ayuruoca, n° 167, Bairro: Centro, Cidade: Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000 – Telefone: (32) 3276-1211, e-mail: escola.69191@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 11h30min.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201182222290123.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Dona Maria Amália Ferreira Lage torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma no prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mariano Procópio, localizada na Rua: Moraes e Castro, n° 530, Bairro: Alto dos Passos, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.025-160 – Telefone: (32) 3215-8933, e-mail: escola.68748@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/02/2022, às 09h.

NOTIFICAÇÃO

A SRE de Juiz de Fora comunica que o Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar, Chamada Pública nº 01/2022, da Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade, publicação 05 1576936-1, do dia 07/01/2022, sexta-feira, página 25, coluna 02, torna-se cancelado porque a escola ficou impossibilitada de realizar o processo devido à ausência de propostas.

10 cm -18 1581297 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO EDITAL VERBA FEDERAL E ESTADUAL

A Caixa Escolar Geraldo Bittencourt torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Geraldo Bittencourt, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz, 460, Sagrado Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete, CEP:36401222 – Telefone (31) 37634043, email escola.193658@educacao.mg.gov.br. Até o dia 26/01/2021, às 17h.

3 cm -18 1581303 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. José Lemos torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022 às 08:30 horas, Processo Licitatório n° 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Dulce Ferreira de Souza, localizada na Rua Antônio Celestino, n° 909 – Passos – MG – CEP 37.900-164 – Telefone (0XX35) 3521-6294, e-mail: escola.115576.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Dr. José Lemos torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022 às 10h, Processo Licitatório n° 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE Dulce Ferreira de Souza, localizada na Rua Antônio Celestino, n° 909 – Passos – MG – CEP 37.900-164 – Telefone (0XX35) 3521-6294, e-mail: escola.115576.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Escola Estadual Nossa Senhora da Penha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Penha, localizada na Rua dos Estudantes, n° 351 – Passos – MG – CEP 37903-010 – Telefone (0XX35) 3521-6256, e-mail: escola.115568@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/02/2022, às 9h, Chamada Pública Individual n° 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto o de Venda até o dia 09/02/2022, às 18h, na EE Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, n° 60 – Formiga – MG – CEP. 35.570-024 – Telefone (0XX37)3321.1011. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo via e-mail: escola.115207.caixaescolar@educacao. mg.gov.br da EE Professor Joaquim Rodarte.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 9h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade: Licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, n° 60 – Formiga – MG – CEP: 35.570-024 – Telefone (0XX37) 3321.1011, e-mail: escola.115207.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 9h, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade: Licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos Federal/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, n° 60 – Formiga – MG – CEP: 35.570-024 – Telefone (0XX37) 3321.1011, e-mail: escola.115207.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar José Alves Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2022, às 10h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco, localizada na Rua Lambari, S/Nº - CEP 37922000 - Telefone (0XX37) 3435-1101, e-mail: escola.115843@educação.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 8h.

17 cm -18 1581348 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.049.063/2015 Processo SEI nº 1260.01.0035282/2019-11. Assinatura: 17/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Associação das Obras Pavorianas de Assistência, representada por Diomar Batista Santos Martins. Objeto: Prorrogação de vigência, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Professor José Mesquita de Carvalho. Valor: R$ R$ 48.316,26 mensais. Dotação: OP/2021: 1261.12.361.106.4297.00 01.339039-20 - Fonte 23.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01/02/2022 e término em 31/01/2027. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Diomar Batista Santos Martins.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel nº 1/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0041952/2021-44. Assinatura: 17/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Sapucaí. Objeto: Cessão de uso gratuita de uma área medindo 4.100,00 m², parte do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, Distrito de Ferreiras, no Município de São Gonçalo do Sapucaí, com área total de 5.000,00 m², para fins de funcionamento de escola municipal, em razão da absorção de demanda pelo município. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Brian Mendes Drago.

6 cm -18 1581357 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR JOANITA VIEIRA DA PALMA, realiza Chamada Pública nº 1/2022 no dia 08/02/2022 às 08h00 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 07/02/2022, às 18h00, na EE AFONSO ARINOS localizada na Rua Antônio José Balbino, 56 – Centro - São Romão/MG - CEP: 39290-000 – Telefone:(38)3624-1215 – E-mail: escola.82767@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR ROSA ARTIMÍNIA realiza Chamada Pública nº 01/2022 no dia 15/02/2022 às 14h00 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/02/2022 às 18h00 na EE RAIMUNDO NONATO DA FONSECA localizada na Rua Dona Guiomar, 731 – Centro – CEP: 39360-000 - Lagoa dos Patos/MG – Telefone:(38)3745-1127 - E-mail: escola.80764@ educação.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR PEDRO RODRIGUES DE MENEZES realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022, dia 15/02/2022, às 09h00 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/02/2022, às 17h00, na EE JOAQUIM DE PAULA FERREIRA, localizada na Rua Dr. Antônio Gomes Pinto Coelho, 1600 – Centro – Várzea da Palma/MG - CEP: 39260-000 - Telefone: (38)3731-1433 - E-mail: escola.82937@ educacao.mg.gov.br.

8 cm -18 1581375 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 009267283

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência R. de Ensino de Monte Carmelo e o fornecedor 07.301.055/0001-80 - Aziz Informática Ltda. – ME - Processo SEI nº 1260.01.0059824/2020-78 – Processo de Compras 1261021-000011/2020 - Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica por 24 horas ininterruptas, com instalação de equipamentos em comodato, manutenção preventiva e corretiva e monitoramento eletrônico. Valor Anual R$15.028,44 – Vigência 12 (doze) meses a partir da publicação desse extrato na imprensa oficial. Dotação Orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001-339039-62 - Fonte 21.1.0. Assinatura: 12/01/2021 – Signatários: pela Contratada: Ricardo Aziz Barbosa; pela Contratante: Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes.

3 cm -18 1581331 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 001/2022, Portal de Compras nº 9319141/22, SEI nº 2350.01.0006514/2021-94. Pregão Eletrônico nº 2351800 000001/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e LANDAETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Locação de imóvel comercial Prédio localizadona Avenida Prudente de Morais, 444- Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte para instalação das Unidades Acadêmicas Faculdade de Educação (FAE)e Faculdade de Políticas Públicas (FAPP) da UEMG. Valor anual estimado: R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), o que corresponde ao valor mensal de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da publicação. Dotação Orçamentária: 235 1.12.364.021.4065.0001.3390.39.20.0.10.1. Data da Assinatura: 18.01.22.

3 cm -18 1581081 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICONº 04/2021 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos, insumos e instalação para a Modernização e Fortalecimento da Fucam para o atendimento a agricultores familiares no projeto social de apicultura e feiras livres.

O(a) Sra. Geraldina Rodrigues de Souza,no uso de suas atribuições e com basenas informações constantes do Processo de LicitaçãoNº.04/2021, sobretudo em consonância com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, referente a/aoAquisição de materiais e equipamentos, insumos e instalação para a Modernização e Fortalecimento da Fucam para o atendimento a agricultores familiares no projeto social de apicultura e feiras livrese considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei Nº. 8.666/93,ADJUDICOo objeto em epígrafeao licitante declarado vencedor da licitação, conforme tabela abaixo,eHOMOLOGOo processo licitatório.

LOTE	FORNECEDOR	VALOR
1	FRACASSADO	-
2	65.385.965/0001-95 - CASA DA ABELHA COMERCIO DE MATERIAIS APICOLAS E EMBALAGENS	R$ 12.260,00
3	08.235.765/0001-12 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME	R$ 83.800,00
4	1.971.041/0001-03 - K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.759,99
5	01.721.415/0001-17 - assis vaz instrumentos musicais eireli epp	R$ 10.870,00
6	22.949.065/0001-10 - TENDAS ALUBAN LTDA	R$ 35.000,00

Valor Total: R$ 145.689,99(cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

7 cm -18 1581180 - 1